



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE

**O MASSACRE DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO: UMA ANÁLISE
DA LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA E AUTORITARISMO PARA O
ROMPIMENTO DE GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

FORTALEZA, CE

2023

MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE

O MASSACRE DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO: UMA ANÁLISE DA
LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA E AUTORITARISMO PARA O ROMPIMENTO DE
GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral.

Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Francilda Alcantara Mendes.

FORTALEZA, CE

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S593m

Silvestre, Mauro Wesllen Tavares.

O massacre do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto: uma análise da legitimação da violência e autoritarismo para o rompimento de garantias fundamentais / Mauro Wesllen Tavares Silvestre. – 2023.

144 f.: il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral.

Coorientação: Prof^ª. Dr^ª. Francilda Alcantara Mendes

1. Caldeirão da Santa Cruz do Deserto. 2. Violência. 3. Autoritarismo. 4. Cariri. 5. Pensamento jurídico. I. Título.

MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE

O MASSACRE DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO: UMA ANÁLISE DA
LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA E AUTORITARISMO PARA O ROMPIMENTO DE
GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de Concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral.

Coorientadora: Prof^ª. Dr^ª. Francilda Alcantara Mendes.

Aprovada em: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^ª. Dr^ª. Francilda Alcantara Mendes (Coorientadora)
Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO)

Prof. Dr. Emmanuel Teófilo Furtado Filho
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior
Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

À Deus, que pela onisciência do seu Espírito me inspira.

À memória do Beato José Lourenço e todo o seu povo, como forma de reparação da violência a eles submetida.

AGRADECIMENTOS

Acredito que ao longo da existência humana, sempre que desenvolvido algum trabalho, seja ele de ordem simples até as mais complexas, a conclusão exitosa desta tarefa perpassa por muitas mãos que colaboraram para a obtenção do resultado fim. Sendo assim, agradecer é recordar e celebrar a conclusão de um ciclo. Desta forma, reconheço que sem o apoio destas pessoas esse caminho trilhado seria muito mais desafiador e sinceramente posso dizer até que não teria conseguido finalizar.

Ao professor Dr. Gustavo César Machado Cabral, pela orientação da presente pesquisa, rememorando a sua insistente participação ao tempo da qualificação deste trabalho, me motivando a continuar falando sobre o Cariri, em um programa de pós-graduação tão relevante como este. Recordo claramente a sua fala me encorajando a adequar os pensamentos teóricos que de certo modo o fiz com grande esforço, com a finalidade de que a história do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto fosse objeto desta análise.

O pensamento deste brilhante professor sobre uma universidade plural, foi sentido na prática, quando em muitos testemunhos sobretudo os que posso fazer em relação a minha formação no programa, me demonstraram um educador compreensível com as dificuldades que os alunos do interior e que se desdobram para conciliar estudo e trabalho, têm de enfrentar nesta jornada.

À professora Dr^a. Francilda Alcantara Mendes, que desde a graduação foi uma motivadora no sentido de me apresentar à pesquisa científica e aos prazeres do mundo acadêmico. Se chegamos até aqui, foi graças a sua valiosa colaboração, que muitas vezes pela intensa correria do cotidiano lhe demandou esforços em coorientar esta pesquisa e me apontar quais os melhores caminhos, desconsiderando horários, feriados e finais de semana. É um privilégio ter a oportunidade de conhecer esses vultuosos exemplos de educadores.

Aos colegas do trabalho, em especial ao amigo, chefe profissional e líder político Zé Ailton Brasil, por acreditar em mim desde a graduação, bem como por insistir e em muitos momentos justificar minha ausência nos ofícios da gestão municipal, em virtude do curso de mestrado em Direito. Para mim é motivo de orgulho integrar a equipe do primeiro Prefeito do Crato, oriundo da zona rural, filho de agricultores e que superou o paradigma da representatividade conservadora concentrada nas famílias tradicionais, destinando mais da metade dos cargos de chefia e assessoramento a jovens sem vinculação com nomes tradicionais ou experiências anteriores, vindo em sua maioria das periferias do Crato.

Aos amigos de fé, e que se tornaram irmãos na vida, construídos pela minha relação com a Igreja de Nossa Senhora dos Pobres, Felipe, Laiton, Nathan, Raniel e Rondinele.

A meus irmãos, Mary, Max e Márcio e ao padrinho, amigo e primo Valtinho.

Ao meu pai, Raimundo Silvestre Ribeiro “Buíca” (*in memorian*).

Às minhas mães; mainha Rosana Tavares, Tia Maninha e Vovó Lila, a mais sublime expressão de amor materno que conheço, materializadas em cuidados, sacrifícios e muitos esforços para que este filho evolua.

À, minha amada esposa, Flávia Jayne Lima Silvestre, pelo incentivo e por ser a causa de toda boa mudança que me proponho, a fim de tentar ser melhor para construir nossos sonhos.

À Santa Dulce dos Pobres, Nossa Senhora dos Pobres e à Deus, onde deposito minha fé e agradeço por tudo.

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é analisar as múltiplas narrativas que justificam adoções de medidas autoritárias, as quais resultam na violência para com as categorias vulneráveis, violando garantias de ordens constitucionais. Para compreensão desta proposta é utilizada como objeto de análise o massacre da comunidade Messiânica do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto, existente no Cariri cearense na primeira metade do século XX. Considerando os múltiplos discursos enunciados por diferentes atores e instituições sobre aquela categoria de indivíduos, e analisando a partir da associação de tais fatos, com correntes teóricas apropriadas que buscam achar respostas para a questão, que envolve a perspectiva do poder como instrumento gerado de impacto nas pessoas, bem como o Direito sendo utilizado para resguardar os interesses individuais sobre os coletivos, enunciando a sua posição política que rompe com a dogmática tradicional. Essas perspectivas são examinadas a partir da história da identidade do povo caririense, considerando diferentes eventos que marcam o século XIX e XX, bem como a jornada do pensamento constitucional. Deste modo, a relevância do trabalho se fundamenta na percepção de que tais questões impactam o Cariri de hoje, norteando a identidade da região. Ao longo da proposta apresentada no trabalho é considerada a interdisciplinaridade entre filosofia, sociologia, psicologia e direito, que em diferentes momentos se relacionam nos acontecimentos, analisando o passado da constituição e a transmissão do padrão autoritário e violento. Logo, percebeu-se ao longo da pesquisa que os problemas do Cariri nos dias de hoje, sobretudo, na questão da violência, são resultados de processos históricos, que conforme apontado, são negados e/ou invisibilizados. A exposição do problema é o que permite a sua resolução, deste modo, se propõe a necessária revisitação destes fenômenos sob a perspectiva crítica, a fim de mobilizar a sociedade para que haja engajamento na construção de meios para resolver a questão, conforme sugere a perspectiva da Teoria Crítica do Direito sobre a lógica emancipatória.

Palavras-chave: Caldeirão da Santa Cruz do Deserto; violência; autoritarismo; Cariri; pensamento jurídico; constitucionalismo.

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze the multiple narratives that justify the adoption of authoritarian measures, which result in violence towards vulnerable categories, violating guarantees of constitutional orders. To understand this proposal, the massacre of the Messianic community of Caldeirão da Santa Cruz do Deserto, existing in Cariri Ceará in the first half of the 20th century, is used as an object of analysis. Considering the multiple discourses enunciated by different actors and institutions regarding that category of individuals, and analyzing based on the association of such facts, with appropriate theoretical currents that seek to find answers to the question, which involves the perspective of power as an instrument generating impact on people, as well as Law being used to protect individual interests over collective ones, enunciating its political position that breaks with traditional dogmatics. These perspectives are examined based on the historical evolution of the identity of the people of Cariri, considering different events that mark the 19th and 20th centuries, as well as the journey of constitutional thought. In this way, the relevance of the work is based on the perception that such issues impact today's Cariri, guiding the region's identity. Throughout the proposal presented in the work, the interdisciplinarity between philosophy, sociology, psychology and law is considered, which at different moments are related in events, analyzing the past of the constitution and the transmission of the authoritarian and violent pattern. Therefore, it was realized throughout the research that the problems in Cariri today, especially in the issue of violence, are the results of historical processes, which, as pointed out, are denied and/or made invisible. The exposure of the problem is what allows its resolution, therefore, the necessary revisiting of these phenomena from a critical perspective is proposed, in order to mobilize society to engage in the construction of means to resolve the issue, as suggested by the perspective of the Critical Theory of Law on emancipatory logic.

Keywords: Caldeirão da Santa Cruz do Deserto; violence; authoritarianism; Cariri; legal thinking; constitutionalism.

LISTA DE SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CRAJUBAR	Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha
DOPS	Delegacia de Ordem Pública Social
EUA	Estados Unidos da América
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Partido Liberal
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RMC	Região Metropolitana do Cariri
SciELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
URCA	Universidade Regional do Cariri
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	PODER E DIREITO	19
2.1	Compreensões teóricas sobre o poder	19
2.2	Noção de poder em Michel Foucault.....	23
2.2.1	<i>Poder Disciplinar</i>	25
2.2.2	<i>O Corpo como Instrumento da Disciplina.....</i>	27
2.3	Perspectivas históricas do Pensamento Jurídico	31
2.3.1	<i>Teoria Crítica no Direito</i>	39
2.3.2	<i>Uma Direito em Vista da Emancipação.....</i>	42
3	VIOLÊNCIA E AUTORITARISMO	46
3.1	Violência: perspectiva filosófica e social em Slavoj Žižek.....	46
3.1.1	<i>Violência Simbólica</i>	55
3.1.2	<i>Violência Sistêmica.....</i>	57
3.1.3	<i>Violência Subjetiva</i>	58
3.2	Autoritarismo	61
3.2.1	<i>“Autoritarismo”: uma definição autoritária?.....</i>	61
3.2.2	<i>A personalidade autoritária segundo a análise da Escola de Frankfurt</i>	66
3.2.3	<i>Autoritarismo à brasileira</i>	70
4	CALDEIRÃO UMA MISTURA DE FÉ, TRABALHO, POLÍTICA E SUBVERSÃO.....	81
4.1	A construção da tribo Cariri.....	81
4.1.1	<i>O Cariri Republicano: Uma grande transformação?</i>	90
4.2	A Fundição do Caldeirão.....	99
4.2.1	<i>Uma oportunidade de salvação</i>	111
4.2.2	<i>O Caldeirão na Imprensa: um Antro de Fanatismo, Pervertimento e Comunismo....</i>	113
4.3	A retórica da república constitucionalista da década de 1930.....	123
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
	REFERÊNCIAS.....	139

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2023 completaram-se oitenta e sete anos da incursão das forças estatais sobre a comunidade, classificada pelos historiadores e pesquisadores do tema como messiânica do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto. Conforme será abordado, este agrupamento de camponeses sofreu três intervenções por parte das forças estatais até se estabelecer em definitivo no último sítio, onde o líder do agrupamento viveu e trabalhou até o seu falecimento. Com a ausência do condutor desta experiência a comunidade viria a acabar, por ocasião de sua morte.

Esse agrupamento é majoritariamente descrito pela história como uma experiência laboral a frente do seu tempo. Rompia-se com a lógica produtiva de uma região de economia rural, onde as relações se davam nos campos agrícolas de trabalho, impactadas pelas adversidades próprias do Cariri Cearense, que como integrante do Nordeste brasileiro, sofre com a escassez de chuvas e outras questões de impacto na vida do povo caririense desta época. Importante considerar a conjuntura política e seus diferentes eventos históricos que marcaram a construção da identidade deste povo, influenciando as relações e o modo de vida local.

Embora seja necessário reconhecer as iniciativas em relação a tantas produções históricas e acadêmicas sobre o tema, importa destacar que sob a perspectiva jurídica, considera-se uma abordagem teórica crítica, a fim de interpretar questões essenciais como a que será proposta, partindo da reflexão de como tal fenômeno pode ser considerado elemento constitutivo da identidade do Cariri. Colaborando de maneira autoritária e violenta, conforme será abordado, trata-se de uma característica histórica e que se projeta no tempo. Desse modo, esta pesquisa contribui como meio de interpretar questões e problemas que são atuais, revelando uma ocasião de dar respostas a problemas concretos.

A história do evento descrito como massacre do Caldeirão, perpassa pela configuração da comunidade local, considerando os fatos que são inerentes ao Cariri Cearense nos séculos XIX e XX. Tal enredo contempla a chegada do líder José Lourenço a região, que foi atraído pelos “fatos extraordinários” que aconteciam no povoado de Tabuleiro Grande. Nessa época, a comunidade pertencente a cidade do Crato, que posteriormente seria reconhecida como Juazeiro do Norte, progredia em torno do Padre Cicero Romão Batista, sua fama de santidade e os fenômenos milagrosos vivenciados no final do século XIX que atraíam multidões de homens e mulheres em romarias para conferir o tempo de graça na Jerusalém sertaneja.

Os eventos relacionados ao Caldeirão da Santa Cruz do Deserto, são impactados pelas relações de poder da época, bem como pelas disputas que dividiam Crato e Juazeiro do Norte e o crescimento do povoado ocasionado pelas romarias. Logo, influenciaram os líderes, em especial o Padre Cicero, a reivindicação da autonomia política e administrativa em relação a outra cidade. Esse momento foi impactado pela grande concentração de interesses, uma vez que a comunidade cratense buscava assegurar a sua hegemonia econômica e política, sem querer perder receitas advinda das contribuições do povoado e lutando pela manutenção do protagonismo regional do Sul do Ceará, contudo essa intenção era ameaçada pelo crescimento vertiginoso do povoado.

Neste sentido, Crato e seus representantes utilizavam-se de diversos recursos, dentre eles a imprensa e o pensamento intelectual da época. para afirmar a superioridade civilizatória em relação aos indivíduos que compunham Juazeiro do Norte. Tais fatos culminaram em vários eventos de disputa, fossem eles de ordem violenta ou não, levando as duas cidades a se desenvolverem em constante clima de desarmonia, até a construção do ideal de Tribo Cariri, desenvolvido a partir da década de 1960, conforme aponta a historiadora Otonite Cortez (2000).

O presente trabalho vai ao encontro da proposta do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico, uma vez que não se limita à análise histórica do tema, mas foca em compreender a ordem jurídica como elemento de formação da sociedade, levando em conta os fatores que influenciam a questão das relações sociais e o desenvolvimento do pensamento jurídico. Portanto, conforme desenvolvido nesta análise considera-se a interdisciplinaridade para obtenção dessas respostas, em especial a filosofia, história, sociologia e a psicologia, além de não menosprezar a influência da imprensa e da religião, que nesse período contribuía com os processos históricos da escravidão no Brasil Colônia, bem como da Proclamação da República, limitada a Era Vargas, momento no qual o estado brasileiro pôs um fim à comunidade do Caldeirão.

Deste modo, o objetivo deste trabalho é compreender os fatos que envolveram a destruição da comunidade, assim como a negação ou minimização das falas que enalteciam e denunciavam o abuso estatal, protagonizadas pelas forças policiais contra àquela experiência social. Considerando nessa investigação o padrão comportamental autoritário que resulta na violência, tais como os atores envolvidos neste complexo jogo de poder e disputa de narrativas, os quais precisam ser considerados como integrantes do comportamento político, jurídico e social do Cariri. Por esse motivo, ressalta-se a importância de uma análise crítica de como a ordem jurídica é utilizada na presente questão, objetivando reconhecer a influência dos

paradigmas que serão apontados na formatação da sociedade atual, em especial na constituição da região do Cariri.

Optou-se por organizar o presente trabalho em três seções, contemplando diferentes visões teóricas sobre as distintas abordagens que compõem o seu conteúdo, detendo-se a questão pesquisada. A primeira seção inicia-se com as características conceituais e introdutórias através da análise do fenômeno do poder e a questão do direito em relação ao caso estudado. Como base teórica na perspectiva do filósofo Michel Foucault (2018), a análise de poder trazida nessa pesquisa, vindo por esta lente teórica, oferece uma melhor adequação, uma vez que a questão do poder na perspectiva de Foucault (2018), rompe com a visão histórica tradicional dos contratualistas, frisando a complexidade com que ocorreu esse fenômeno, não apenas na questão negativa de opressão, mas também nos muitos casos de circularidade do poder, ao configurar o prazer, assentimentos, desejos entre outras tantas técnicas que atravessam o corpo social e muitas vezes são reproduzidas de forma sutil.

Até esse tempo, considerou-se a mudança de paradigma sobre a forma de punição enquanto demonstração do poder, na perspectiva da teatralidade dos castigos corpóreos comuns na Idade Média. Essa mudança é influenciada pelas transformações históricas da sociedade que constrói instrumentos inovadores de poder, como a disciplina dos corpos para obter os fins que se propõem. Em geral não são desprezadas as importantes contribuições de outros teóricos a respeito do tema como Max Weber (2009) e Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998).

A primeira seção trata sobre a análise da questão na seara jurídica, oferecendo conceitos históricos sobre o tema, contemplando uma breve pesquisa acerca da história do pensamento jurídico, uma vez que é esse o objetivo do presente programa de pós-graduação. Dessa forma, foi eleita como opção, apresentar sucintamente desde a antiguidade, sobretudo considerando as correntes teóricas com maior adequação a questão. Nesse sentido é inegável contemplar a perspectiva de direito enquanto justiça, principalmente a desenvolvida no pensamento de Aristóteles (1999), ao passo que posiciona o seu entendimento de direito e justiça como uma missão humana de patrocinar o bem comum, mesmo que implique pontuar uma forma subjetiva que o conceito de valor possa ter em diferentes momentos históricos.

Deste modo, é interessante mencionar a necessidade de apresentar, no tópico destinado ao tema, a conexão da ideia aristotélica ao pensamento teológico tomista, desenvolvido na Idade Média a partir de Tomás de Aquino (2005). Logo, esse momento possibilitou uma junção da moral cristã católica aos ordenamentos jurídicos, revelando a influência eclesial recebida pelos diplomas legais, os quais são contemporâneos a este enredo.

Além disso, antecipando, ainda que minimamente, uma análise do comportamento das autoridades eclesiais os quais eram impactadas por tais fontes.

Na primeira seção, de acordo com a proposta teórica dos membros da Escola de Frankfurt, é possível desenvolver criticamente a reflexão do direito enquanto um sistema que carrega valores e vontades políticas. Com a finalidade de contrapor a ideia de que o direito, enquanto resultado do estado, conforme era defendido pelas correntes contratualistas e posteriormente ideal positivista, seja uma materialização jurídica da cientificidade, assume-se uma legalidade dogmática inquestionável e de ordem objetiva.

Sendo assim, Wolkmer (2002) e tantos outros desenvolveram o discurso sobre a necessidade de se questionar o direito que, sob a análise dos frankfurtianos na perspectiva racionalista, contemplava-se o criticismo kantiano, a dialética de Hegel e o subjetivismo psicanalítico de Freud para reinterpretar o materialismo histórico de Marx. As bases da teoria crítica adequada à interpretação do direito, resultaram na compreensão de que a elaboração das normas demandava superação do formalismo estatal, e através da construção coletiva se tornaram um instrumento de emancipação. Para contemplar a discussão, foram utilizados os pensamentos críticos desenvolvidos por Nicos Poulantzas (2000) e o brasileiro afiliado a esse pensamento Luiz Fernando Coelho (1991).

No que diz respeito a terceira seção, foi voltada para a compreensão da violência e do autoritarismo enquanto elementos integrantes deste estudo, os quais foram refletidos seguindo a teoria do filósofo esloveno Slavoj Žižek (2015), a justificativa para sua escolha é o fato do seu pensamento ser uma compreensão dialógica entre múltiplas questões que culmina com a violência. Importa destacar que o pensamento de Žižek (2015) foi descrito em tempos diferentes e, sobretudo, voltado para a crítica das formas de poder do capitalismo global como protagonista de violência no ponto de vista filosófico. Dessa maneira, quando incorporado aos cuidados de evitar erros anacrônicos colaboram para a percepção da violência no Cariri em especial na comunidade do Caldeirão.

O referido teórico, a respeito do tema, rompe com a reflexão enrijecida de que a violência é a forma física visível, que costumeiramente possui uma classificação limitante. Atentando na elaboração de sua teoria acerca da linguagem, da psicanálise, e principalmente a percepção lacaniana dos significantes e a teoria dos discursos. Žižek (2015) constata a violência como uma questão que é resultado histórico, social, político e psicológico. Sendo assim, o autor alerta para a superação da redução do tema à violência física, denunciando a violência simbólica e sistêmica como um processo anterior, e que muitas vezes não é perceptível, porque ocorre de forma sutil. Essa classificação da violência de Žižek (2015) permite uma coerente adequação

às narrativas difundidas pelos que queriam ver o fim da comunidade liderada por José Lourenço, bem como a forma que os interesses das classes dominantes se unem para destruir a colônia.

No próximo subtópico desta seção é inserida a discussão sobre autoritarismo. Em primeiro momento foi adotado o pensamento do sociólogo brasileiro Fernandes (2019) para explicar o fenômeno levando em conta uma ordem autoritária expedida por uma fonte de autoridade, posteriormente justificada por um conjunto de ideologias que legitima o discurso. Já no terceiro momento, abordou-se a conformação da população que se dava pela aceitação simpática ou ainda pela resignação dos indivíduos. Fernandes (2019) ainda afirma que há contradição das classes dominantes em não admitir que os dominados busquem, através da revolução, a superação da dominação. Contudo, em diferentes momentos históricos, em especial, considerando a Revolução Francesa, a burguesia patrocinou tal revolução como meio de instituir o Estado nos moldes contemporâneos, que é a fonte das desigualdades e a manutenção dos interesses das classes privilegiadas.

Fernandes (2019) pontua que a definição do que é autoritário, é relativa, isso porque são os cientistas, autoridades no assunto, que dizem o que é autoritarismo, e para ele essa visão é influenciada pelo capitalismo que modela o pensamento inclusive dos intelectuais. Nesse ínterim, admite-se inclusive a justificção para que um estado fundamentado na ordem constitucional recepcione dispositivos que, de acordo com o elemento volitivo da autoridade de plantão, subjuguem a população.

Ainda sobre a perspectiva do autoritarismo, é emprestada a definição da personalidade autoritária realizada através das pesquisas de Adorno (2019), também filiado a Escola de Frankfurt, que em pesquisa realizada sobre a constituição do autoritário, levando em conta a propaganda nazista que levou Adolf Hitler ao poder, constatou questões de ordem psicossocial que colaboraram para a inclinação ao discurso autoritário. Adorno (2019) percebeu em suas análises que o indivíduo suscetível a essa questão, produz estereótipos a fim de atingir o seu alvo e justificou a negação da humanidade em uma determinada categoria de sujeito lhe concedendo um salvo conduto para tolerar ou destilar violência. Isto posto, tal afirmação possui enquadramento com o objeto em questão, uma vez que os estereótipos anunciados na imprensa serviram para produzir uma visão majoritária que não se importou com a violência sofrida pelos seguidores de José Lourenço.

Por fim, no tópico seguinte é utilizada a percepção da antropóloga Schwarcz (2018) que pontua o desenvolvimento do autoritarismo brasileiro como resultado do processo colonizador e as tantas desigualdades que decorreram desta relação. Sendo assim, foram

utilizados exemplos contemporâneos que ilustram a inclinação brasileira para a adesão à proposta autoritária.

No que concerne à quarta seção, narra a história da comunidade, associando aos aportes teóricos sobre poder, direito, violência e autoritarismo, desenvolvendo as pertinentes relações. Sobre o viés histórico, são consideradas as pesquisas de Savio Cordeiro (2013), Cortez (2000), Cava (2014), Rui Facó (1976), Regis Lopes (1991), Kênia Rios (2001) entre outros pesquisadores que se detiveram ao tema.

Neste tópico é analisada a formação da sociedade caririense considerando os fatos catalogados pela história e pelos periódicos, assim contemplando os eventos históricos de maior relevância, bem como, apontando a sua contribuição para o caso estudado. O primeiro tópico destina-se a história do Cariri, apresentando sua organização política e social do recorte temporal do final da segunda metade do século XIX, e das quatro primeiras décadas do século XX. O segundo tópico contempla o fato histórico da Abolição da Escravidão, como também a Proclamação da República, de modo a apresentar as possíveis implicações na mudança do comportamento social da comunidade do Cariri posterior a esses dois importantes eventos.

No segundo tópico têm-se os fatores constituintes da comunidade do Caldeirão, pois para fundir algo é preciso queimar no fogo, de forma que o minério passa a ser manipulado com facilidade. Tal aquecimento a temperaturas elevadas presume sofrimento ao objeto e também a quem o transforma. Sendo assim, esse termo reflete a conjuntura e a dificuldade de construir a comunidade.

Este tópico ainda relata a contribuição da seca, que devastou o nordeste brasileiro na década de 1930, para a consolidação dos camponeses que se transferiam para o Caldeirão em busca de “salvação”. Tal fato é análogo à chegada de muitos sertanejos a região do Cariri, os quais buscavam no líder religioso de Juazeiro do Norte, Padre Cícero, aconselhamento e encaminhamento para a superação deste problema de seca nordestina.

Além disso, correlaciona as construções de narrativas sobre o Caldeirão, estereotipadas na imprensa estadual e nacional. A influência dos periódicos foram fundamentais para a destruição da comunidade, legitimando a ação violenta do estado e desmobilizando qualquer eventual sentimento de compaixão por parte da sociedade. A influência da imprensa neste fenômeno é considerável não apenas no tempo dos fatos, mas em como se projeta nos dias de hoje o desinteresse pela memória desta história, sobretudo no território do Cariri.

O terceiro tópico desta seção se destina a analisar as contribuições de Bonavides (2007) no que concerne o pensamento jurídico brasileiro, sobretudo na perspectiva do constitucionalismo, que reflete dialogicamente com a visão crítica de que na Era Vargas existia

um interesse por parte dos mandatários estatais em descumprir a Carta Constitucional dos Estados Unidos do Brasil, criando obstáculos para a implementação dos postulados constitucionais, que foram violados sistematicamente por parte do Estado brasileiro. Na quinta e última seção, são apresentadas as considerações do que é difundido na perspectiva autoral, com base no recorte teórico eleito, a fim de fundamentar a percepção do pesquisador.

A presente pesquisa tem como técnica o caráter bibliográfico, levando em conta produções pretéritas sobre o tema em livros, artigos, dissertações e teses e outras obras que ofereceram o suporte investigativo a respeito da proposta em busca de atingir os objetivos. Foi realizada ainda a análise documental da Constituição de 1934 (Brasil, 1934), observada de forma exegética em relação ao pensamento jurídico.

O acesso aos materiais ocorreu nas plataformas digitais, em especial nos portais de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e nos bancos de teses, a exemplo da plataforma *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Durante a pesquisa, foi realizada a revisão de literatura utilizando o acervo físico da biblioteca municipal do Crato, da mesma maneira na biblioteca física da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Importante destacar que a consulta é de natureza documental, constituindo dados primários em relação aos periódicos: *A Cruz* (Rio de Janeiro), *A Ordem* (Rio Grande do Norte), *A Razão* (Ceará), *A Noite* (Rio de Janeiro), *A Manhã* (Rio de Janeiro), *Diário de Pernambuco* (Pernambuco), *O Jornal* (Rio de Janeiro), *O Cearense* (Ceará), *Flamma Verde* (Santa Catarina), *Jornal do Brasil* (Rio de Janeiro), *Correio Paulistano* (São Paulo), *Jornal do Commercio* (Amazonas), *O Dia* (Paraná) e *O Estado de Florianópolis* (Santa Catarina), todos disponíveis no site da hemeroteca e submetidos a uma abordagem historiográfica de análise do conteúdo, respeitando o enquadramento teórico das bases eleitas para o presente trabalho e já mencionadas anteriormente.

Outros periódicos disponíveis no site da Biblioteca Nacional (Hemeroteca Digital), e que já foram utilizadas em pesquisas sobre o tema, também foram reconsultados, ampliando a análise crítica destes jornais, atribuindo a interpretação autoral dos fatos constantes nas postagens objetivando refletir sobre os discursos de forma crítica e investigativa, perquirindo sempre que possível, a que interesse servia tais discursos e publicações.

Foi utilizada a percepção de representação sobre o viés de história cultural de Chartier (2009), que contempla a construção das narrativas a partir dos interesses dos atores envolvidos, em sintonia com o método histórico descritivo para a compreensão dos eventos.

2 PODER E DIREITO

2.1 Compreensões teóricas sobre o poder

Neste primeiro momento, através das bases teóricas eleitas para construir esse texto, considera-se a metamorfose do poder de forma reflexiva, deste modo, foi adotada a perspectiva de noção enquanto a ideia sobre o tema, uma vez que seria impossível abranger todos os diferentes pensamentos acerca dessa questão. Nesse sentido, ao empregar a palavra *poder*, rapidamente se reflete sobre quem o detém, quem o exerce e sobre quais ambientes e categorias o emprega. Em sentido genérico pode ser teorizado como a capacidade de agir, podendo ter como finalidade a natureza ou o próprio homem. De modo que, majoritariamente o uso do poder presume uma relação entre indivíduos, natureza, coisas etc.

Em latim, *potere*, quer dizer, o direito de agir, mandar e dependendo do contexto o qual seja empregado, é a faculdade de exercer autoridade e soberania, este agir pode ainda ser descrito como o atributo de exercer, através de influência ou uso da força. Nesse mesmo sentido, Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) definem que o poder é a capacidade ou a possibilidade de agir ou de produzir efeitos sobre indivíduos ou grupos humanos, portanto uma relação entre pessoas, e de fato é essa definição que no presente estudo se torna de relevante.

O poder se manifesta desde relações simplórias, como as mais cotidianas da vida humana, a exemplo o poder exercido no âmbito familiar, onde os filhos estão subordinados a vontade dos pais, que advém de uma relação de dependência, como também nas mais complexas (Machado, 2012, p. 29). Destacando o exemplo no âmbito familiar, os pais exercem o poder sobre os filhos no controle dos horários, escolha dos alimentos, higiene, hábitos de saúde e outras atribuições domésticas. Conforme seja a configuração dessas relações haverá o uso do poder como um elemento determinante de perseguir um objetivo, ele poderá ser exercido ainda pela força, persuasão, carisma e outros meios que colaborem com o resultado que os pais almejam, em relação a atividades e expectativas impostas sobre os filhos.

A filosofia concedeu sua interpretação ao significado da palavra poder, que é uma prática exercida desde sempre nas mais diversas relações em diferentes momentos da história humana. Haja vista que na ocupação dos espaços sociais e nas relações entre sujeitos, houve o uso do poder de algum modo para a manutenção de uma ordem, perseguição de um objetivo político ou a subjugação de categorias de indivíduos em detrimento de outras.

Thomas Hobbes, ainda no século XVII outorgou a compreensão tradicional do significado de poder, quando ao teorizar o pacto social como marco constitutivo do Estado

definiu a entrega do poder individual e ilimitado do homem, como forma de rompimento com o estado natural de guerra entre todos contra todos, sendo assim a contraprestação para o início das relações entre indivíduos e instituições detentoras de autoridade sobre as relações particulares (Hobbes, 2003).

Esse evento histórico marcou a percepção do poder como sendo um direito que, detido pelo indivíduo, pode transferir ou alienar total ou parcialmente para construir o Estado, que seria responsável por administrar a justiça e governar os homens, contendo as liberdades individuais que foram classificadas como do instinto humano. Essa teoria foi responsável por criar um marco onde o poder se funda no direito, o Estado recebendo essas liberdades que foram transferidas pelo homem, passa a ser uma instituição detentora de soberania sobre as vontades particulares, gerando uma obrigação legal de obediência (Foucault, 2018).

Nesse sentido o sociólogo Max Weber corrobora sobre a posição da sociologia em relação ao tema, evidenciando que esse fenômeno social é inerente a todas sociedades e presente em diversas relações, defendendo que o poder é a imposição da vontade de uma pessoa ou uma instituição sobre os sujeitos. Para Weber, os mecanismos de imposições podem ser distintos, percorrendo diversos campos e aspectos da vida social, seja a imposição física, legal ou de autoridade, o sociólogo ainda conceituou que o poder independe da aceitação das pessoas que estão subordinadas a essa relação (Weber, 2009).

Diante desse rápido resumo que busca sintetizar as conceituações propostas pela filosofia, sociologia e outros importantes teóricos sobre o tema, já é possível visualizar por qual caminho é necessário percorrer. Pois, é através de um debate que se identifica o poder como capacidade de pessoas ou grupos fazerem valer no complexo jogo político suas aspirações. Logo, envolvendo diferentes estruturas, sejam elas o direito no uso do ordenamento jurídico, da imprensa como instrumento de aparelhamento ideológico, de instituições religiosas e outras tantas estratégias.

Em determinado momento, a palavra poder foi empregada para descrever força, uma capacidade bélica, ou seja, poder de guerra, sobretudo nas relações entre agrupamentos e nações com interesse conflitantes. Contudo, o aprimoramento das relações humanas passou a exigir que o poder fosse empregado com novas roupagens, mesmo com essas evoluções é preciso admitir que embora os conceitos progrediram nos últimos tempos, o poder relacionado a força é vigente e basta refletir sobre os conflitos internacionais que o mundo atualmente está

vivenciando, em especial a guerra entre Rússia e Ucrânia¹, ou o conflito recente no Oriente Médio entre Israel e o grupo armado Hamas², onde os seus líderes a fim de perseguir seus objetivos distintos, utilizaram de pesadas armas de guerra com poderes de destruição. Nesse sentido a violência física é apenas uma dentre as variadas formas de exercer o poder.

Para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) são múltiplos os recursos utilizados para exercício do poder, dentre eles a persuasão, a manipulação, a punição, a promessa de recompensa e a ameaça. Todos esses arranjos foram desenvolvidos como instrumentos alternativos à visão ultrapassada de poder exercido pela força, e são formas eficazes para garantir o exercício do poder ou a sua manutenção. As formas não coercitivas, dada a sua sutileza, podem contribuir para a construção da perfeita narrativa a fim de legitimar uma intervenção mais severa.

Assim sendo, o uso do conhecimento e da linguagem para construção de um discurso manipulador utilizando-se de estruturas sociais como imprensa e religião, podem ter sérios impactos, tais como, um ataque militar destinado a uma comunidade específica. É de se considerar que não necessariamente essa estratégia consiste no emprego do poder, através da força, mas da manipulação.

No exemplo anterior é comum que os grupos com capacidade de dominação em relação aos dominados, por deterem os instrumentos de reprodução, façam uso da linguagem a seu favor, bem como a manipulação e construção dos conceitos enraizados em uma comunidade. Ao exercer esse papel, de modo que esses significados atribuídos a uma realidade peculiar ganham a forma de verdade, e passam a não ser questionados de forma reflexiva, essas ideias sobre determinadas situações acabam sendo recepcionadas por toda a sociedade.

¹ Considerado atualmente por alguns especialistas do tema como o maior confronto armado na Europa desde a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Russo-Ucraniana, sobretudo a invasão dos militares Russos sobre o território da Ucrânia que ocorreu em 2022, é resultado de uma escalada que começou em fevereiro de 2014. Desse modo, em 24 de fevereiro de 2022, o presidente russo Vladimir Putin ordenou a invasão do leste da Ucrânia, o conflito produziu uma crise global em combustíveis e desabastecimento de alimentos. A imprensa noticiou que em agosto de 2023 as vítimas da guerra já passavam de 500 mil pessoas entre mortos e feridos e um ano após o conflito, o número de refugiados era de cerca de 8 milhões de pessoas. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/02/23/um-ano-apos-invasao-russa-inseguranca-dificulta-intencoes-de-retorno-de-ucranianos-diz-acnur/> e <https://g1.globo.com/mundo/ucrania-russia/noticia/2023/08/18/guerra-da-ucrania-alcanca-quase-200-mil-mortos-de-acordo-com-o-new-york-times.ghtml>. Acesso em: 29 nov. 2023.

² O conflito israelo-palestino, também conhecido como a Guerra entre Israel e Hamas, teve início em 7 de outubro de 2023, alguns observadores apontam como a terceira intifada. A guerra é resultado de uma investida de grupos militares palestinos sobre alvos de Israel, em resposta a isso, o governo israelense deflagou a operação militar Espadas de Ferro, em um mês de conflito foram registradas 11.563 mortes, 33.130 pessoas feridas, das mortes registradas 4.135 eram crianças. A Organização das Nações Unidas (ONU) informou a imprensa em 13 de outubro que a guerra provocou o deslocamento de 423 mil pessoas. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/guerra-de-israel-mais-de-423-mil-pessoas-foram-deslocadas-em-gaza-diz-onu/> e <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cqeplqy3e3eo>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Justamente por compreender essas diversas manifestações, Weber (2009) define o poder como uma “probabilidade”, de modo que quem controla um dado recurso, em tese, tem a probabilidade de exercer o poder sobre outras pessoas, como é o caso do recurso da linguagem onde o detentor pode manipulá-la para obtenção de algum objetivo, seja a manipulação de uma situação ou ainda a adesão da massa de dominados, no caso a população a suas ações de poder (Weber, 2009).

Ao longo do trabalho e conforme aprofundamento dos conceitos de poder, inclusive em relação a superação da visão clássica, é necessário considerar uma reflexão que rompe com as correntes episódicas do poder e emergem para um debate histórico a respeito do tema. É o que poderá ser evidenciado no uso do poder no caso da comunidade messiânica do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto, assim como os esclarecimentos dessa ação no imaginário e na construção da identidade do povo do Cariri Cearense (Perissinotto, 2007).

Uma visão episódica do poder é definida como a convergência de interesse de atores sobre um determinado assunto, sem, contudo, levar em conta os aspectos históricos e sociais dessas relações. A sociologia contemporânea rejeita essa teoria e busca analisar os enredos sociais que colaboram para este fenômeno. Nesse sentido Michel Foucault lança mão da visão tradicional das relações sociais quando questiona o consenso, e defende que as posições de concordância, sobretudo dos dominados, é possível por conta da desigualdade que seriam condições e efeitos do poder (Foucault, 1975, p. 246).

Adiante, é possível perceber de forma aprofundada que para Foucault o que interessa é o mecanismo social que produz a adesão dos agentes as regras do jogo estabelecidas por quem detém o poder. Contrapondo a visão ocasional que se importa com o resultado, desconsiderando as estratégias para obtenção do fim, e os processos que constituem tal fenômeno. Contudo o filósofo francês que marcou o século XX, não menospreza as marcas das relações de poder tradicional na história, e analisa as formas de influências que podem ser percebidas até os dias de hoje.

2.2 Noção de poder em Michel Foucault

Após adentrar no conceito clássico sobre poder, visitando as compreensões da sociologia, filosofia e dos teóricos consagrados sobre o tema como Weber, destaca-se uma atenção especial aos escritos de um dos maiores filósofos contemporâneos³.

Foucault (2018) considera que o poder não deve ser observado ou estudado a partir de uma visão reducionista e limitante. Para a sua teoria esse fenômeno não se trata de uma manifestação exclusiva e que ocorre isoladamente em uma instituição propriamente dita ou até mesmo no Estado. Esse conceito rompe com a teoria defendida pelos contratualistas, que apontavam o poder como uma concessão da vontade individual dos sujeitos para formatação do Estado, uma visão eminentemente histórica e não política. Um estado constituído pela universalidade de vontades era, portanto, algo inconcebível.

Quando Foucault (2018) buscou respostas para o nascimento da clínica médica, deparou-se com o surgimento desta profissão como uma consequência política, e nesse mesmo sentido entendia as relações de poder em seu livro *Microfísica do Poder*. Nos debates estabelecidos no Collège de France, quando ministrava a cátedra de História dos Sistemas e do Pensamento, ousou em discorrer sobre a complexidade das relações de poder que inclusive utilizava da cientificidade de um enunciado para atingir um objetivo.

Essa interpretação abrangente permitiu que ele criticasse a compreensão adotada pela direita a respeito do tema e em reduzir o poder como derivado de uma norma, uma constituição, teoria difundida do conceito tradicional de soberania. Nesse mesmo sentido, divergiu da compreensão dos teóricos afiliados aos ideais da esquerda, quando reduzia as relações de poder ao aparelhamento Estatal, pensamento amplamente defendido pelos teóricos do Marxismo. Essas inquietações fizeram o referido teórico mergulhar numa pesquisa objetivando entender os detalhes, especificidades, técnicas e táticas do poder (Foucault, 2018).

O filósofo francês defende ainda que o poder é uma relação de força e justamente, por isso, está presente em todas as partes e em todas as relações que de alguma forma estão relacionadas com o uso do poder. Para Foucault, esse fenômeno não pode ser considerado como uma unidade e uma manifestação de dominação maciça, e justamente por tal compreensão que ele, em seu estudo, defende a circularidade do poder, classificando como um complexo sistema

³ O filósofo francês Michel Foucault, nasceu em Poitiers, no dia 15 de outubro de 1926 e faleceu em Paris, no dia 25 de julho de 1984. Foucault recebeu grande influência dos modernistas Nietzsche, Heidegger e Kant. Foi um importante filósofo e professor da cátedra de História no Collège de France desde 1970 até 1984. Grande parte do seu trabalho foi no sentido de desenvolver uma arqueologia do saber, mas também se ocupou da análise do discurso e da experiência literária. A partir da arqueologia do saber houve um desdobramento para o estudo das relações de poder que daí se originam.

que se manifesta em cadeias e redes de modo que os indivíduos nessas relações não estão inertes recebendo apenas as ordens de poder e consentindo com seus resultados, mas também são centros de transmissão que passam por eles.

Essa complexa rede produtiva não reduz os efeitos do poder, tendo a repressão, como uma estrutura que diz apenas não aos indivíduos, mas que age também pelo discurso, indução, prazer, produção de coisas, produção de saber e outras técnicas que atravessam todo o corpo social. Ele produz nos indivíduos efeitos de ordem positiva como os desejos. Cada um de nós em um dado momento somos titulares do poder e, por essa razão, veiculamos ele, transmitimos e daí percebemos que ele está em toda parte e não somente no aparelho estatal (Foucault, 2018).

O poder age em toda sociedade em diferentes lugares e em todas as pessoas, seja coagindo, disciplinando ou controlando os sujeitos. Nesse sentido, ele discorre sobre a expansão do poder, considerando também as contribuições de Foucault, e aponta a sua ação na sociedade inclusive assumindo formas regionais adquirindo as peculiaridades de cada comunidade, de modo que esse fenômeno atinge concretamente a vida cotidiana dos indivíduos (Foucault, 2018).

As relações sociais quando refletidas nessa ótica, considerando as contribuições históricas é possível perceber como o poder, ainda que de forma discreta, é transmitido, reproduzido e perpetuado na sociedade. Observada as transformações dos séculos XVII e XVIII, o filósofo francês percebe uma mudança na produtividade do poder, pois as monarquias passaram a criar aparelhos estatais com estruturas de exército, polícia e administração, instaurando também uma nova economia do poder que permeou todo o corpo social. As novas estratégias eram mais baratas e de certo modo fugiam da teatralização do castigo (Foucault, 1999), como será visto adiante.

Dessa maneira, Foucault (2018) reflete sobre como o poder é utilizado para domesticar os corpos com a finalidade de estabelecer uma dinâmica conformista. Para atender aos interesses das ideologias dominantes, ele discorre sobre a sutileza dessas relações em que os corpos são direcionados e adestrados a aumentar sua capacidade de produzir riquezas e reduzir sua capacidade de reflexão política e, conseqüentemente, de resistência, frente a essas inclinações. O pensamento do filósofo francês atribui ao poder um caráter político que adequa o sujeito a um comportamento socialmente apropriado e economicamente vantajoso, construído através dos regimes de verdade de cada sociedade.

O complexo sistema de poder com todas as suas estruturas é quem apoia as verdades de uma determinada sociedade. Ela é transmitida por grandes aparelhos políticos e econômicos,

tais discursos não são fixos e as instituições que controlam o poder fazem com que eles sejam classificados como verdadeiros, gerando adesão, engajamento. Por conseguinte, Foucault evidencia a estratégia da burguesia (classe dominante) em espalhar suas ideias por meio de intelectuais e por isso ele mesmo classifica a verdade como um acontecimento e não um achado histórico-científico, a verdade seria, portanto, dada, suscitada e encontrada (Foucault, 2018).

A invenção de justiça sedimentada na figura de tribunal segundo ele é fruto de um estado burguês, as características de distanciamento do juiz das partes, da mesma maneira a figura intelectual do magistrado, sua hierarquia, toda uma estrutura de isenção serve para introduzir e multiplicar contradições na sociedade, mas também para suscitar verdades legais a respeito de um tema. Para Foucault os tribunais constroem na sociedade a moral ou reconfigura ela através de suas decisões colocando no meio da sociedade como forma de justiça, sem dúvidas uma tática inteligente do emprego do poder. Por conta disso, o poder criava objetos de saber, acumulava informações e essa relação acarretava efeitos de poder e no próprio poder (Foucault, 2018).

Nesse sentido importa destacar que não somente a mudança das formas de punição foram reconfiguradas almejando garantir posições sociais e econômicas para a burguesia, mas o conceito foucaultiano do ilegalismo era útil a essa classe, que patrocinava o desequilíbrio das formas jurídicas a fim de se apropriar o do aparato judiciário, obtendo para si, formas especiais de jurisdição que beneficiava uma casta em relação as outras (Maia; Oliveira, 2021, p. 8-9).

Por fim, o grande cerne do trabalho de Foucault (2018) sobre o poder era perquirir o complexo mecanismo dessas relações, e não simplesmente repetir as investigações dos teóricos anteriores no sentido de estudar as pessoas que destacavam-se impondo o poder repressivo aos dominados.

2.2.1 *Poder Disciplinar*

Em sua obra *Vigiar e Punir* (1975), Foucault (1975) identifica a disciplina como uma técnica de poder, observando as mudanças nas formas de punição do infrator que se davam de maneiras cruéis. Ele passou a perceber uma mudança de paradigma em relação a penas aplicadas aos delinquentes. O filósofo francês inaugura o livro descrevendo a execução pública e cruel de Damiens⁴ em 1757 na praça de Greve em Paris, onde fora acusado de parricídio e

⁴ Robert- François Damiens (9 de janeiro de 1715 – 28 março de 1757) foi um camponês francês acusado de atentar contra a vida do rei Luís XV em 1757, o que culminou numa notória e controversa execução pública. Damiens foi a última pessoa a ser executada na França de acordo com métodos que incluíam tortura e esquarteramento. Em 5

por essa razão sofreu todos os tipos de castigos, no ritual de sua execução estava previsto, tortura nos mamilos, membros inferiores e superiores, a mão que portou a arma do atentado deveria ser queimada com óleo de enxofre em seguida o corpo do criminoso deveria ser suspenso e desmembrado por quatro cavalos e por fim seus restos queimados ao fogo e suas cinzas lançadas ao vento (Foucault, 1999).

O delinquente em questão merecedor de morte exemplar foi condenado ao suplício não por matar os seus pais, mas por atentar contra a vida do Rei da França Luís XV, que se considerava o pai de todos os franceses. O poder disciplinar passa a ser configurado pela superação dessas formas de punição que foram destinadas a Damiens, ainda no século XVIII, os suplícios passaram a ser substituídos por alternativas de controle menos violentas, como a prisão, internato, trabalho forçado, interdição do domicílio e outras penas limitantes do corpo que não a morte propriamente dita.

É imperioso destacar que, segundo o pensamento foucaultiano essa virada de chave em relação ao paradigma da punição decorre de estruturas políticas que demandavam uma melhor utilização e vigilância dos corpos, ou seja, o uso dessa categoria de indivíduos para suplementar a mão de obra, tal qual pela compreensão da justiça de se distanciar dessas reprováveis punições violentas, buscando nortear a partir de então uma conduta humana pela certeza da punição que afasta o homem do crime. As palavras de ordem passaram a ser correção, reeducar, curar, ressocializar, libertando o sistema jurídico da concepção de castigo (Foucault, 2018).

Os pelourinhos e cadafalsos são substituídos pelas penitenciárias com arquitetura grandiosa, com muros intransponíveis e que, de certa forma, demonstravam através de suas estruturas, o poder do aparelho estatal em punir. Esses espaços ficaram conhecidos como locais onde seriam administrados aos delinquentes a pedagogia universal do trabalho, a nova reforma penal preceituava que só teria sentido e eficácia se durante o tempo da detenção o criminoso fosse corrigido, mas não só isso, fosse aproveitado economicamente.

Os procedimentos, antes administrados pelos carrascos, são agora desenvolvidos sobre uma gama de novas técnicas e atores, essa figura macabra, passa a ser substituída pelos guardas da prisão, médicos, capelães, psiquiatras e educadores, que tem papel fundamental na nova ordem dotada de uma moral punitiva que não agride diretamente o corpo com as práticas

de janeiro de 1757, enquanto o rei entrava em sua carruagem no Palácio de Versalhes, Damiens atacou-o com uma faca, causando apenas uma ferida superficial. Damiens não tentou fugir, sendo logo apreendido. Ele foi, então, torturado e forçado a dizer quem eram seus cúmplices no atentado e quem o havia mandado. O interrogatório não teve sucesso. Ele foi condenado por Parricídio.

de derramamento de sangue e o espetáculo da execução, o novo paradigma é o da vigilância dos criminosos (Foucault, 1999).

A sobriedade punitiva embora introduza uma nova forma de controle, não vence por completo as situações de violência, que se reconfiguram para atender um novo sistema de punição, no caso da prisão, como bem menciona Foucault (2018). O fato de deter o indivíduo no presídio muitas vezes não é suficiente. Por essa razão, incorpora-se a esse edifício disciplinar, reforços punitivos, como é o caso da redução da oferta alimentar, privação sexual e em casos de resistências e oposição ao sistema de penas, as medidas mais severas como a privação aos espaços de convívios comuns ou privação a luz do sol, podem ser adotadas. É o caso do trancamento dos presos indisciplinados nas masmorras.

O novo aparelho de penalidade corretiva passa a agir não na representação do teatro do suplício com o criminoso e a sociedade que observa o fim do transgressor, mas é diretamente o corpo, que todos os dias é controlado, vigiado, é uma manipulação permanente até durar o tempo da pena. Os instrumentos dessa manipulação não é mais a violência sobre a carne, mas os esquemas de limitação, o trabalho em comum, a meditação, solitária, silêncio e atividades reguladas.

Foucault (2018) observa o avanço do poder disciplinar não somente nas relações de punição. Para ele o nascimento da medicina foi um exercício de poder disciplinar por toda essa categoria de profissionais. Um exemplo claro desse efeito é as preocupações decorrentes do século XVIII, quando por razões de purificação do espaço urbano surgem medidas sanitárias de individualizações dos corpos, dos leitos, da quarentena e de um cuidado voltado para saúde do indivíduo produtivo.

A medicalização da família alterando as relações visava também adestrar os costumes, agora as famílias precisavam estar atentas ao desenvolvimento da criança. Aprimorando a higiene, o lar passou a ser um ambiente de preocupação da atividade clínica, e isso gradativamente é concedido ao médico a posição de autoridade em saúde, empregando seu poder no ordenamento das cidades, mas também nos lares, nos comportamentos reprodutivos, cuidados pessoais e aspectos internos da população.

2.2.2 *O Corpo como Instrumento da Disciplina*

Ao longo de sua obra, Foucault observou que a disciplina está a serviço do poder e que ela tem capacidade de moldar os corpos, manipulando, adestrando para atingir uma finalidade economicamente vantajosa nessas relações. O conceito de riqueza muda

gradativamente na sociedade, ele passa a ser atrelado a extração de lucro e não as práticas de produção arcaicas do feudalismo. Agora é preciso que os corpos sejam instruídos a manipular máquinas e instrumentos, que sejam programados para realizar essas atividades da forma mais eficiente, seria o fim das produções de autossuficiência com objetivo de atender as demandas locais. Desse modo, corpos disciplinados tendem a dá mais lucro para quem os explora a fim de atender as demandas do mercado (Foucault, 2018).

O filósofo supracitado, ao examinar o surgimento e a evolução do soldado, percebe como o corpo foi condicionado para produzir esse personagem, como os candidatos ou mesmo nos casos de imposição para exercer tais tarefas, foram disciplinados para adquirirem a identidade de soldado. Com destaque para a transformação do corpo propriamente dito, o filósofo, portanto, reflete o adestramento dado ao soldado. Existiu uma evolução no aspecto físico do corpo de quem exercia a função de soldado na Idade Média, o que segundo o filósofo era completamente diferente do corpo idealizado para o soldado do século XVIII. Em tese foi a superação de um corpo relaxado que agora incorpora hábitos estereótipos de postura, resistência, força, uma certa padronização no andar, no falar, em habilidades desenvolvidas para caracterizar da função militar. O aprimoramento das técnicas de combate, o surgimento das armas como o próprio fuzil, demandou a elaboração de uma disciplina que possibilitasse a construção do melhor modelo corporal para atingir os objetivos da função militar. Sendo assim, a disciplina que treina o indivíduo é uma técnica de poder empregada em diferentes atividades para conquistar o perfil adequado (Foucault, 2018).

Desse mesmo modo se dá com a loucura, que era classificada como uma desordem na maneira de agir. O hospício para tratar o louco é uma invenção com a finalidade de dominá-lo, adestrá-lo e tratá-lo. Em nome dessa suposta patologia que precisava ser entendida e curada, sobre a autoridade médica o louco perde sua cidadania, direitos, vontade, seu corpo é completamente dominado e torna-se alvo fácil da arbitrariedade médica e hospitalar. Para que fosse atingido, essa dominação do corpo, através da disciplina, era preciso de início uma estrutura fechada para aplicar as técnicas, um espaço destinado a disciplinar o corpo. Foi assim que se difundiu os quartéis, sanatórios e o próprio hospital. Era preciso encarcerar esses homens a fim de evitar a delinquência, atos da loucura, proliferação de doenças. Esse edifício surge com a finalidade de evitar a ociosidade, impedir violências e controle sanitário, a limitação da liberdade, a constante vigilância só poderiam ocorrer em um espaço com limites, onde a autoridade disciplinadora pudesse exercer o mando sobre os indivíduos que seriam adestrados (Foucault, 1999).

As instituições disciplinares utilizavam do encarceramento, com a finalidade de afastar o indivíduo do convívio social, suas estruturas arquitetônicas replicaram o modelo prisional e conventual. Por essa razão, Foucault evidenciava a semelhança entre esses prédios e as escolas, fábricas e quartéis. Assim como na prisão, era necessário também nesses espaços manter o quadriculamento⁵ para que o corpo fosse individualizado e assim sendo, vigiado, avaliado e controlado. Essa estratégia esteve presente na formatação da escola, na ordem escolar de estrutura seriada, no exército na fila de apresentação, e na fábrica na bancada individual do operário, como também no seu lugar pré-fixado na esteira de produção.

Esses espaços aparecem também como forma de vigilância, controle, mas também como um ambiente útil, uma vez que a dispersão, as multidões confusas e a multiplicidade desorganizada agora dão lugar para um espaço de controle de gestos, gerando também uma melhor economia de tempo. Essa organização do espaço muito embora exemplificada pelo quartel em relação ao exército é também apontada por Foucault, em outros espaços, como a escola, hospital, sanatório, prisão e a indústria. As figuras do contramestre nas oficinas e os suboficiais nos exércitos observavam o trabalho e os exercício dos indivíduos no sentido de aprimorar e corrigir. Esses assistentes no jogo da disciplina foram fundamentais para implementar a ordem da vigilância e aprimoramento dessas categorias (Foucault, 1999).

Estabelecido o espaço de controle nos variados segmentos, era necessário dentro dessas instituições regular as atividades, o que se deu através do horário. Na constituição de um tempo integralmente útil, de modo que em todas essas horas o corpo deve estar comprometido com o exercício ou as regras que lhes são impostas. Isso é facilmente visualizado nos horários escolares, nos horários dos hospitais, presídios e quartéis. O ajuste do corpo aos imperativos temporais era necessário para o sucesso das formas de dominação. Ainda exemplificando Foucault, que reflete sobre a marcha dos exércitos, o uso do tambor para orientar o ordenamento entre a multidão de soldados, superando inclusive as peculiaridades dos corpos, os tamanhos das pernas que independentemente disso, agora marchavam de forma igual.

A disciplina definia ainda a relação do corpo com os objetos, seja na manipulação mais eficiente do fuzil, das máquinas e instrumentos. Essa ordem era necessária porque cada vez mais era preciso errar menos, era preciso acertar mais. Isso refletia diretamente na assertividade de uma estratégia militar, quando o soldado estava em guerra e na produção do

⁵ Também conhecido como princípio da localização imediata, teria por finalidade segundo Foucault, desagregar a coletividade, bem como introduzir vias de comunicações favoráveis a quem exerce a vigilância sobre os corpos, deste modo essa estrutura coibiria eventuais comunicações insurgentes contra o sistema de controle (Foucault, 1999, p. 69).

operário que ao atender essas ordens economizava mais matéria prima e conseguia entregar melhores produtos. E não é nesse sentido que nosso conceito de eficiência é construído? Eficiente é: entregar mais, gastando menos! Isso presume também rigor nas etapas, disciplina quanto o tempo gasto. Um estado eficiente é o que entrega serviços de forma ágil, poupando “gastos”, realizando uma melhor prestação estatal, de igual modo é isso que nos dias de hoje se almeja da entrega jurisdicional, em fim de todos os serviços.

A capitalização do tempo dos indivíduos pela disciplina passou a ser necessária para o controle dos corpos, mas também para que houvesse uma circularidade do poder, que ele não fosse apenas cumprido numa eventual relação de cima para baixo, mas aderido por quem é controlado. A divisão da duração do tempo dos disciplinados no exército em segmentos sucessivos, demonstra essa capacidade circulante. Na formação do soldado primeiro lhe ensinava as regras de postura, posteriormente a marcha, o manuseio das armas, por fim o tiro, após essas sequências era avaliado e medido o seu progresso em relação aos conteúdos que lhe fora administrado, de acordo com sua capacidade, era então classificado, adquirindo uma nova patente. Por fim, agora em uma posição superior passa a instruir, aplicar a disciplina e todo o círculo se repete (Foucault, 1999).

Por essas razões Foucault discorre que a disciplina “fabrica” os indivíduos, eles são ao mesmo tempo objeto e instrumentos. Como no exemplo do soldado, que aspira na sua jornada disciplinar e depois replica os mecanismos de disciplina que foi submetido. Os instrumentos empregados no poder disciplinar são razoavelmente simples, passíveis de compreender, sem maiores esforços cognitivos e talvez por isso sua eficácia na transmissão e concretização como saber são sempre procedimentos sutis em relação ao que se espera do aparelho estatal, sobretudo, quando somos instigados a esperar do Estado demonstrações de superioridade e soberania.

As técnicas disciplinares apresentadas têm por finalidade adestrar o corpo e torná-lo dócil, controlando em tudo seus movimentos, aplicáveis em diferentes instituições que ele está inserido. Existe nessa relação uma tomada de poder sobre o modo dos corpos agirem individualmente, comprometendo em tese sua autônoma (Foucault, 1999). Essa ação de manipulação permite ao corpo adquirir aptidões, desenvolver força, aumentando consideravelmente sua utilidade. O corpo dócil é o que se entrega ao sistema, submetendo-se as regras de adestramento e, conseqüentemente, atingindo a utilidade para aqueles que dominam a situação.

As transformações em que o corpo é submetido são regras que na verdade são elaboradas pelos ambientes ou instituições que indivíduo está vinculado. Com toda certeza

essas normas representam os interesses de cada espaço, seja o exército, prisão ou a indústria. Desse modo, retoma-se e justifica-se a visão antagônica de Foucault ao romper com a ideia de poder puramente repressivo e, principalmente, atrelado a ideia de Direito Público, no caso as teorias contratualistas que se baseiam na transferência de poder para um ente soberano exercer exclusivamente e em nome da vontade individual de todos.

Justamente por entender essa complexidade das relações de poder que Foucault admite que o controle dos corpos é exercido através de um conjunto de processo, saberes, discursos e mecânicas. Castro (2016, p. 89) em sua obra explica:

O corpo já não tem que ser marcado, deve ser direcionado: seu tempo deve ser medido ou plenamente utilizado, suas forças devem ser continuamente aplicadas ao trabalho. A forma prisão da penalidade corresponde à forma salário do trabalho [...] o dispositivo disciplinar, no entanto, tem por objetivo a singularidade somática, mais precisamente, o objetivo das disciplinas é converter a singularidade somática em sujeito de uma relação de poder e, desse modo fabricar indivíduos [...] o indivíduo não é outra coisa senão o corpo assujeitado.

Todas as instituições têm por finalidade fixar os indivíduos ligando-os aos seus interesses, na lógica de aproveitamento econômico não se pode excluir ninguém. Por isso, a mudança de paradigma em aproveitar melhor os delinquentes, por exemplo, quando analisa-se esse discurso através da indústria, percebe-se que ela não exclui ninguém, mas o que quer na verdade é laçar o operário ao aparelho de produção.

Por fim, o dispositivo disciplinar funciona como sistema classificatório dos indivíduos, colocando os sujeitos em cada lugar na sua instituição ou na relação de poder que ele está inserindo. Ele controla, ainda que de forma sistemática, as atividades do sujeito interferindo inclusive nos gestos e no tempo.

Essas instituições, por uso da disciplina, tornam os indivíduos submissos aos seus interesses impedindo ainda a resistência ou eventuais comportamentos desviantes da finalidade institucional.

2.3 Perspectivas históricas do pensamento jurídico

O direito é estudado por juristas, sociólogos, antropólogos, filósofos, cientistas políticos e historiadores, não existe entre eles um consenso a respeito da melhor definição e o que o direito se reserva. Em algumas definições é classificado como um ideal de justiça, instrumento de dominação, aparelhamento ideológico estatal, fator social, sistema, subsistema, ciência, entre outras tantas classificações que sofrem variações a depender do momento

histórico, corrente teórica e o contexto das afirmações. Pode ainda ser compreendido como um instrumento de poder.

Na antiguidade clássica, Aristóteles, um dos mais célebres pensadores desse tempo, professava que o direito perpassava a finalidade da vida do homem. Ele dizia, que deveria ter como missão primordial a perseguição da felicidade e do bem supremo, tendo como função patrocinar a prevalência do bem. Na concepção aristotélica, o direito é profundamente unido a concepção de justiça e a sua existência deve conseguir com todo o seu sistema normativo convergir para a prática da justiça (Aristóteles, 1999).

A justiça, por sua vez, prevaleceria quando a sociedade, no caso em A *Ética a Nicômaco* “a cidade” percebia a importância da educação como meio de instruir o povo para obter a virtude. Essa qualidade era desenvolvida por meio do aprendizado teórico e prático, das comparações entre justo e injusto, da apreciação do correto e reprovação do errado, de certo modo essa compreensão era um tanto subjetiva. O objetivo do direito era garantir esses fins pautados pela noção de virtude. Nesse sentido, o direito na época era compreendido como a efetivação da justiça que para ocorrer passava pela formação do homem, lhe acoplando ideais de virtude, bondade e retidão, ou seja, valores (Chalita, 2017).

A queda do império romano como marco inaugural da Idade Média alterou radicalmente os rumos da história mundial. Isso porque nessa época houve o aparecimento de criações artísticas, filosóficas e novos conceitos jurídicos-políticos, dentre eles a mudança da percepção do direito e a necessidade de sua sistematização.

Com a força da Igreja, a compreensão de direito, que outrora era marcada pelas correntes filosóficas da Grécia antiga, passa a ser influenciada pela teologia e ética cristã. Desse modo, as teorias defendidas por Tomás de Aquino nortearam o sentido de direito, de modo que para esse teólogo a lei seria uma ordenação da razão para a busca do bem comum. Para a doutrina tomista, que era influenciada pela concepção filosófica de Aristóteles, a razão divina governava todo o universo e dela a lei divina era emanada através da revelação, as regras, portanto, eram elaboradas por Deus. Porém, para a concepção aristotélica a noção de direito decorria da moral, para Tomás de Aquino o direito vem do legislador supremo, no caso Deus (Hespanha, 2002).

Segundo a lógica tomista, o direito nessa época era alicerçado na revelação divina. Para compreender com profundidade os efeitos dessa teoria, basta pensar sobre o tratamento que deveria ser dado aos hereges. São Tomás de Aquino, assim, respondeu em uma das questões da sua obra doutrinária *Suma Teológica II*:

No tribunal de Deus, aqueles que retornam são sempre recebidos, porque Deus é um buscador de corações e conhece aqueles que retornam com sinceridade. Mas a Igreja não pode imitar a Deus nisso, pois presume que aqueles que recaem depois de terem sido recebidos não são sinceros no seu retorno; portanto, ela não os exclui do caminho da salvação, mas também não os protege da sentença de morte (Aquino, 2005, cap. 46).

A Igreja deveria condenar os hereges a morte, porque a heresia era um pecado e a lei divina (sagradas escrituras) assegurava no livro de Romanos no capítulo 6 e versículo 23⁶ que: “o salário do pecado era a morte”. Esse pensamento influencia a visão punitiva que a Igreja aplica em diversos momentos sobre os indivíduos que julgava descumprir este regramento.

O conceito de universalismo espiritual difundido pela Igreja Católica como credo de todos e ainda pelo resgate da ideia universal, em relação à política, com a instauração do Sacro Império Romano-Germânico, tais acontecimentos colaboraram para uma sistematização de um direito com intenção de regular as relações em todo o território. Um ordenamento universal, que congregavam os costumes germânicos, preceitos do direito romano e feudal, com a prevalência das fontes imperiais e do direito canônico, fontes advindas das duas maiores e mais poderosas instituições da época, com a observação da predominância sobre essas duas últimas fontes, e em especial do direito divino sobre o direito humano, que a este último estava subordinado (Cabral, 2019).

Na Idade Média, a concepção jurídica estava, portanto, ligada a construção de um sistema normativo de regras, estabelecidas pelo soberano que tinha como preocupação uma organização dos diplomas legais, haja vista que a autoridade estava fundada na palavra escrita. A prevalência das fontes canônicas sobre as demais, decorrem desse paradigma, até porque nessa época a Igreja era a instituição com maior produção gráfica, esses escritos permeavam toda vida eclesial. Eram textos conciliares, decretos papais, textos dos padres teólogos, técnicas de interpretação e tradução da bíblia. Somada a esses fatores, a Igreja era vista como autoridade em matéria de justiça, pois a essa altura a própria missão pastoral assumia aspectos de justiça institucional. A Cúria Romana passou a exercer intensa atividade jurisdicional, possuía tribunais, juízes, esse período é classificado como a era dos papas juristas que precisavam dominar tais assuntos a fim de garantir o primado papal (Duve, 2006).

Na Idade Moderna, período que foi marcado pelo renascimento e considerado por muitos como o berço do pensamento ontológico, há variados eventos históricos que influenciaram uma compreensão do direito completamente diferente das formas abordadas até

⁶ Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/rm/6/23>. Acesso em: 3 dez. 2023.

o momento das análises sobre a Idade Antiga e Média. A mudança no paradigma produtivo com a superação do sistema feudal para uma realidade econômica voltada para o comércio, a criação da imprensa, reforma protestante e outros fatores influenciaram uma mudança no comportamento político e social. Essa época foi marcada pelo centralismo do homem, o mundo agora observa os acontecimentos a partir da ação humana e não de uma construção divina. Retornam alguns valores da antiguidade clássica, sobretudo, o racionalismo, hedonismo e neoplatonismo, que eram incompatíveis com as concepções limitantes da conduta humana impostas pela Igreja.

A superação do feudalismo precede a ideia de estados nacionais, o crescimento das cidades influenciadas pelo comércio requer agora uma nova forma de organizar o reino. Surge o absolutismo, que contribuiu por afastar a Igreja das decisões de mando e nesse momento entra em cena os ministros que assessoravam as monarquias. Em regra, essas representações vinham da classe burguesa, toda essa nova estruturação social era legitimada por intelectuais que rompiam com as teorias teológicas e estabeleciam racionalmente formas de justificar a concentração de poder na mão do rei. Nesse sentido, surgem nomes como o de Nicolau Maquiavel, que em sua obra ‘O Príncipe’ estabeleceu diretrizes de como o soberano deve conservar a ordem no seu principado (Maquiavel, 2010). As ideias de Maquiavel reforçavam a necessidade de estabelecer um distanciamento do Estado da religião (Pereira, 2021).

O rompimento com a aceitação das verdades tradicionais foi, portanto, sentido em toda essa época. Nesse contexto, surge uma das teorias de justificação mais relevantes da modernidade, que institui uma nova compreensão sobre o direito, sem dúvidas o contratualismo tenta explicar através de uma visão jurídica a construção do Estado. O contrato abstrato social era a manifestação da vontade individual dos homens para instituir uma estância de regulação dotada de soberania e que tinha a capacidade coercitiva sobre as vontades naturais.

Essa teoria inaugurada no século XVII pelo filósofo absolutista, Hobbes (2003), em sua obra *O Leviatã*⁷ defendia que a natureza humana precisa ser governada. Isso porque a escassez de recursos faz com que o homem violentamente tente a todo modo apropriar-se deles utilizando-se até da guerra para obter esse fim. Desse modo, surge a necessidade de criar uma instituição com autoridade centralizada e absoluta para controlar as eventuais manifestações do estado de natureza que seria a vida anterior dos indivíduos antes da criação das sociedades, “a

⁷ O nome da obra, *Leviatã*, faz referência ao monstro bíblico, também referido por outras culturas, que é representado de várias formas ao longo do tempo e que seria uma das criaturas mais temíveis e poderosas do mundo. O *Leviatã* seria o Estado que possuía poder de punir os indivíduos que não cumprissem com o contrato social (Hobbes, 2003).

luta de todos contra todos”, só poderia ser evitada com um poder dessa dimensão (Ribeiro, 2003).

A compreensão dessa centralização do poder do soberano refletia na formatação que a teoria de Hobbes (2003) conferia ao direito. Segundo ele, o soberano é o legislador em todos os Estados, seja o monarca ou o parlamento, essas autoridades não estavam, portanto, subordinadas a lei, pois, poderiam fazê-las e revogá-las.

A teoria contratualista passou a assumir nova roupagem com nomes como o dos filósofos John Locke e Jean Jacques Rousseau. Ainda no século XVII, Locke (2018) diverge da compreensão do estado de natureza de Hobbes (2003), defendendo que ele poderia existir independentemente do tempo, e ocorreria quando uma comunidade não tivesse uma autoridade superior ou uma relação de subordinação, contrariando a visão hobbesiana que o estado de natureza seria um período histórico já superado.

Outro aspecto de divergência que marca o posicionamento liberal de Locke (2018) é a perspectiva de que o Estado não seria uma instituição com capacidade de controlar a natureza humana na coerção absoluta. Assim sendo, teria como função ser o guardião que centraliza as funções administrativas. Essa prerrogativa deriva da confiança e consentimento dos indivíduos, de modo que se o governante decepciona a fé depositada pelo povo, descumprindo os direitos naturais do homem: vida, liberdade e propriedade, estará sujeito a crítica, revolta e destituição do cargo, admitindo ao governado o direito de resistência e de revolução (Mack, 2023). Mais adiante a análise do pensamento constitucional brasileiro na época dos fatos envolvendo a comunidade do Caldeirão, tornou a revisitar a questão do direito de resistência sobre a análise de Bonavides (2007), quando em sua análise da Constituição de 1934 observa que o diploma garantia esta perspectiva.

A visão progressista de Locke lhe concedeu o epíteto de “pai” do liberalismo, como muitos lhe consideram. Em sua obra, pode-se observar o surgimento do direito de propriedade, mais precisamente na obra *Dois Tratados sobre Governo* (1689). O filósofo inglês conceituava propriedade como tudo que o indivíduo atribui valor e tenha conquistado por direito, devendo o Estado proteger esse privilégio. Para ele o mundo natural era uma propriedade comum de todos e ousava em admitir o direito de apropriação da propriedade desde que não prejudicasse os demais (Locke, 2018).

A visão de Locke (2018) é fundamental para o assunto que mais adiante será abordado em relação a comunidade de camponeses do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto. Mesmo estando em cenários históricos tão distintos, separados pelas peculiaridades políticas, sociais e jurídicas de mais de dois séculos. Sobre o remodelamento do direito, não podia deixar

de enaltecer as contribuições de Jean Jaques Rousseau, outro filósofo contratualista que até hoje influencia o direito.

Rousseau (1983) assim como Locke (2018) defendia a transmissão da soberania para o povo, acreditava que as instituições e a educação passadas por elas corrompiam o homem do seu estado natural. Para ele, o homem natural era completamente diferente da compreensão defendida por Hobbes (2003), ele entendia que no seu estado natural o homem era individualista, não tinha qualquer inclinação a uma vida social. Ainda afirma que, a formação das comunidades ocorria por elas serem um fenômeno cultural, transmitido e não da natureza humana, era a razão que permitia ao homem, que antes andava nu, enquadrar-se a um ambiente social vestido.

À vista disso, em sua celebre obra ‘O Contrato Social assim’ teorizou: “O que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo quanto aventurar e que pode alcançar. O que ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui” (Rousseau, 1983, p. 36). O conceito de direito em Rousseau (1983) é moral e está alicerçado na razão, ao passo, em que ocorre a transformação do estado natural do homem para o estado civil o instinto é substituído pelo ideal de justiça (Vasconcelos; Fialho; Lopes, 2018).

Por fim, encerrando a análise de como o direito se deslocou na Idade Moderna, conclui-se essa sintética exposição, trazendo à baila o pensamento de um dos mais celebres iluministas que até hoje impacta na compreensão de Estado e, por conseguinte, na noção de direito. Para Montesquieu (1996), a essa altura as teorias absolutistas estavam sendo superadas e a necessidade de limitação do poder do soberano foi uma construção quase que natural do pensamento filosófico deste período.

Foi com essa intenção que se evidenciou ainda que laconicamente, basta pensar que em apenas uma corrente teórica “contratualista” houve evoluções consideráveis no caminho percorrido de Hobbes (2003), Locke (2018) até Rousseau (1983). Deste modo, não seria possível adentrar com profundidade na história para esmiuçar toda a história do direito na Idade Moderna, sob pena de tornar esta análise um trabalho monumental. Contudo, não é esse o objetivo, de modo que o recorte eleito representa as correntes mesmo que ressaltando as múltiplas visões com maior pertinência em relação ao objetivo.

Em Montesquieu (1996) é possível evidenciar a insistência da filosofia moderna, sobretudo ao teorizar as questões do direito e da política na descentralização do poder, o que era manifestado pela noção de criar instrumentos de limitação, sejam conselhos ou até mesmo a Constituição. Fruto disso, o filósofo francês propôs uma organização estatal dividida em três poderes: legislativo, executivo e judiciário. Essa ideia, que buscava distribuir o poder em três

instâncias era para estabelecer um equilíbrio e evitar a concentração de poder. Mais tarde, a maioria dos Estados do ocidente adotariam a tripartição de poder como forma de organização estatal (Montesquieu, 1996). Considera-se que o Brasil em sua história política adota, ainda que na perspectiva literal dos diplomas legais, boa parte deste pensamento.

Em 1748, Montesquieu (1996) publica sua obra de maior relevo, *O Espírito das Leis*. Nela, descreve que o espírito geral de uma sociedade nasce de fatores físicos, morais, religiosos e culturais como o costume, rompendo, portanto, com a ideia de verdade revelada. O pensamento de Montesquieu lhe rendeu a inclusão da sua obra no índice dos livros proibidos pela Igreja Católica, certamente por não teorizar o que a doutrina católica gostaria de ouvir. Esse pensamento lança um marco histórico importante que contribuirá para a história das constituições elaboradas na Idade Moderna, bem como os diplomas construídos na Idade Contemporânea (Kritsch, 2011).

Avançando sobre as mudanças sofridas pelo direito, não se pode deixar de revisitar, ainda que ligeiramente, a posição histórica da Idade Contemporânea que corresponde ao início da Revolução Francesa aos dias atuais. Desse modo, se faz necessário levar em conta as contribuições sobre o direito limitando-se ao advento da teoria crítica que será abordada no próximo tópico, por ser a lente teórica que norteará a compressão de direito do presente trabalho.

Alguns aspectos históricos marcaram o início desse tempo: a ascensão da burguesia, a consolidação do capitalismo como principal meio de produção, o progresso tecnológico e científico, laicização dos Estados e a transformação das monarquias absolutistas em constitucionais. São eventos que precisam ser considerados para uma adequada posição temporal, assim como, o entendimento dos aspectos ensejadores dos pensamentos que serão construídos a partir do século XVIII em diante.

O evento histórico da Revolução Francesa se constituiu como uma virada de chave que, muito embora fosse geograficamente sediado na Europa espalhou seus efeitos sob todo o globo. As reivindicações postuladas pelos trabalhadores urbanos e rurais, a classe burguesa em 1789, culminaram com a solidificação das teorias do direito apresentados anteriormente, que resultaram da elaboração para uma nova constituição francesa prevendo a igualdade de todos perante a lei, voto censitário, confiscação das terras eclesiásticas e outros direitos. Embora a curta monarquia constitucional fosse durar pouco tempo os valores da sociedade revolucionária francesa já estavam estabelecidos. O Rei Luís XVI custou a acreditar e tentou resistir com o apoio de outras monarquias circunvizinhas ao território da França, organizando uma

contrarrevolução. Entretanto, essa ação custou sua cabeça e a de sua esposa Maria Antonieta, que foram guilhotinados em 1793 (Chartier, 2009).

Para Kant, a Revolução Francesa foi uma ocasião de progresso da humanidade (Axinn, 2021), visto que representou uma possibilidade de através de uma disposição moral, elaborar para si próprio uma Constituição que julgou ser a mais adequada. O direito para esse filósofo era classificado como a totalidade das condições que congregaria a vontade de um indivíduo com a de outro sendo unidas segundo uma lei geral de liberdade onde essas vontades poderiam simultaneamente serem exercidas. Justa é toda ação que possibilita a liberdade e vontade coexistirem em uma lei geral. Kant acreditava em direitos naturais inatos e no direito estatuído que advém da vontade do legislador, os direitos naturais cabem a cada um independentemente de ato jurídico, já os estatuídos são uma manifestação externa, portanto, sempre adquiridos (Terra, 2004).

No século XIX, as contribuições jurídicas de Savigny influenciaram a formatação do pensamento positivista. O jurista alemão defendia a necessidade do direito se constituir como ciência, ele acreditava em uma objetividade baseada na história, que inclusive o julgador poderia utilizar-se dessa objetividade para aplicar o direito, a objetividade do direito derivava da história e da filosofia. Savigny foi considerado o maior nome da escola histórica do direito. Instituição precursora do positivismo jurídico e que divergia das ideias do iluminismo jusnaturalista que acreditavam no direito como um produto histórico, eram frutos das estruturas sociais.

Sendo o direito fruto do espírito do povo, mais na frente essa concepção seria criticada por Karl Marx no sentido de ser uma postura conservadora que não considerava o direito como um produto da disputa dos interesses, mas meramente de uma conjuntura cultural. Por conseguinte, Marx sustentava que: o socialismo considera que o Direito e o Estado não passam de uma superestrutura ideológica voltada a proteção da propriedade privada dos meios de produção (Karl, 2008, p. 47).

Esse pensamento foi influenciado pela necessidade de estabelecer teorias, que propusessem alternativas para exploração praticada, em face, dos trabalhadores em virtude das conjunturas dos padrões produtivos da revolução industrial. Esse apanhado histórico sobre o direito não quis discorrer de forma exaustiva as diferentes visões que permearam toda a história, porém a compreensão desses conceitos, ainda que de forma resumida, orientarão a base teórica que será utilizada mais adiante. É fundamental, destacar que conforme evidenciado em diferentes momentos o direito assume uma visão teórica baseada no jusnaturalismo posicionando o direito como algo anterior ao homem e natural, com leis detentoras de caráter

imutáveis, invioláveis, universais e atemporais por integrarem a natureza humana. Por vezes o juspositivismo apresentou o direito separado da moral, representando uma ultra valorização da lei, que será criticado após as grandes guerras que marcaram o século XX, haja vista os diplomas legais que não possuíam valores de ordem moral e legitimaram milhares de mortes.

Essas duas correntes exerceram marcadamente grande influência no pensamento jurídico universal e, desta maneira, foram escolhidas as noções de direito construída a partir destes dois importantes conceitos.

2.3.1 *Teoria Crítica no Direito*

A teoria crítica surge na escola alemã de Frankfurt, aplicada a diversos ramos das ciências sociais, que buscava através de uma reflexão crítica, entender os fenômenos de alienação, libertando a visão dos complexos enredos sociais de uma teoria tradicionalmente positivista. Esse novo paradigma ético influenciado pelos pensamentos de Kant e Marx dirigiram à ciência questionamentos a respeito dos seus valores e discursos. O rompimento com as verdades, oficialmente consagradas, busca o entendimento de concepções jurídicas emancipatórias (Coelho, 2022).

A escola de Frankfurt criticava as questões do Estado e suas formas de legitimidade, de modo que o direito era objeto desse juízo. Esse novo paradigma ético permitia desmistificar a legalidade dogmática tradicional e, nesse sentido, Wolkmer (2002) definiu a metodologia da teoria crítica:

Na verdade, a articulação de uma teoria crítica, como categoria e fundamento de legitimação, representada pela Escola de Frankfurt, encontra toda sua inspiração teórica na tradição racionalista que remonta ao criticismo kantiano, passando pela dialética ideal hegeliana, pelo subjetivismo psicanalítico freudiano e culminando na reinterpretação do materialismo histórico marxista (Wolkmer, 2002, p. 5).

A difusão no ensino do direito das ideias positivistas, jusnaturalistas e do realismo sociológico acabaram por fazer do direito, como também, do Estado, instrumentos de reprodução das sociedades capitalistas. Era preciso buscar um novo paradigma ético jurídico para contrapor essa visão tradicional. Nesse sentido, os teóricos marxistas passaram a empregar uma maior crítica ao direito, questionando as ideias aceitas em nossa sociedade e repassadas através do ensino jurídico (Wolkmer, 2002).

A participação dos atores sociais, através das redes de comunicação para a produção das normas, era um tema enfrentado pelos teóricos da criticidade no direito. Levando em conta

que não bastava que um órgão oficial produzisse a norma. Portanto, era necessário que ela fosse dotada de legitimidade, esse conceito contrapunha a percepção de legalidade estatal convencional, reivindicando a construção do direito a um processo emancipatório e participativo da sociedade (Scremin, 2004).

Essa corrente denunciava como o direito foi utilizado para atingir os desejos do capitalismo. A ideia de primazia da lei e do distanciamento do direito em relação à política e a ideologia já não era mais aceita e passou a ser evidenciada. Os críticos pressionavam para que as bases epistemológicas do direito fossem revistas. Era preciso rever o monismo que foi próprio a estatização do direito na Idade Moderna, é fruto de uma racionalização centrada na subordinação da justiça, a ideia do soberano, amparado pela obra de Hobbes (2003). Os movimentos de unificação das bases legais pós-revolução Francesa acabaram de certo modo por contribuir com a construção de dispositivos jurídicos unitários.

Voltando para a discussão abordada anteriormente sobre a conceituação de poder em Foucault, que versa sobre o uso, pela burguesia, de discursos que colaboraram com a burocratização do Estado. Permearam o direito dessa concepção, nesse período o judiciário já era moroso e inalcançável para os mais vulneráveis. Essa concepção de justiça era inquestionável, haja vista que era formada pela concepção de legalidade dogmática com rígidas pretensões de cientificidade influenciadas por correntes como a da teoria pura do direito (Wolkmer, 2002).

O direito moderno carecia de uma segurança jurídica e, por isso, os teóricos, pós-revolução francesas trataram de adotar mecanismos para científicá-lo. Nesse caso, era preciso que ele estivesse fundado nos fatos e não no valor, possuindo uma função de coação, lhe conferindo uma teoria jurídica, do seu ordenamento e uma interpretação mecanicista. Para que o direito fosse utilizado como instrumento reprodutor de verdades dominantes e construtor da moral da sociedade, era necessário rigor e estratégias de ordem metodológica que lhe justificassem como um produto da ciência, vinculado a razão, sem falhas e dotado de objetividade.

Assim como as ciências naturais e exatas, o direito não poderia ser visto de forma emotiva, tendo, dessa maneira, que se constituir como uma ciência objetiva sedimentada por fatos e não por valores. A estrutura formal derivava dessa compreensão, sem levar em conta as formações do direito, no que diz respeito ao seu conteúdo. Já a noção de coação é influenciada pela percepção kantiana, no sentido de uma ação externa emanada pelo Estado, que como abordado na análise histórica, estava materializado nos estatutos. A coação era a forma de

constranger o indivíduo para que ele não extrapolasse os limites de sua liberdade e acabasse por violar a de outrem (Coelho, 2022).

Era preciso também a centralização das fontes, dessa maneira, o Estado era entendido como a instituição que é a única fonte do direito e a lei é a expressão do poder normativo estatal. A teoria imperativista da norma está intimamente ligada com a percepção anterior e novamente em Kant na fundamentação que, as normas jurídicas dentro do seu complexo moral, estão sedimentadas no ambiente do imperativo hipotético. A sanção torna obrigatória a realização da conduta, o enquadramento no comportamento classificado como legal, quando não cumprida decorrerá de uma imposição ao indivíduo. Nessa perspectiva, não se questiona o seu conteúdo (Wolkmer, 2002).

A teoria do ordenamento jurídico foi elaborada por influência da escola histórica do direito e tinha como objetivo conferir unidade, coerência e completude. Já não era mais possível que, em um cenário de cientificismo jurídico, as normas fossem fragmentadas. A unidade que se discorre está relacionada ao nível competência percebida na autoridade que confere validade a norma, e para isso, era necessário formalismo na elaboração dos diplomas, tal formalismo deveria estar ligado ao conceito de coerência e completude que, no ordenamento, as normas não poderiam ser contraditórias ou ainda possuir lacunas. Deriva dessa percepção os critérios para solução do conflito aparente de normas que deveria, a partir de agora, serem dirimidas por metodologias objetivas, a saber: cronologia, hierarquia, especialidade.

O positivismo reduzia também a atividade da jurisprudência, no sentido de limitar-se a interpretação das normas, impedindo de criá-las sob pena de violarem a segurança jurídica. Conceito caro a esse pensamento, portanto, a função da jurisprudência estava reduzida a reproduzir o direito e explicitar os conteúdos das normas. Nesse sentido, a conceituação de interpretação mecanicista no positivismo, a atividade do jurista cientificamente falando, devendo basear-se pelo método dedutivo atentando para as formas de obtenção da conclusão sem estar preocupado com a realidade social e outras conjecturas que possam estar presentes (Scremin, 2004, p. 155).

Era necessária uma oposição a episteme positivista que acreditava no uso da razão instrumental, sujeitando os indivíduos ao conhecimento técnico, empírico, que era apresentado e organizado pelas classes dominantes, utilizando-se da razão como instrumento de dominação, sem considerar a materialidade política e ideológica no direito.

2.3.2 *Uma Direito em Vista da Emancipação*

O cenário atual marcadamente influenciado pelas formas de opressão do capitalismo, bem como as mudanças sociais emergentes e, de forma célere, demandam um direito com capacidade de padrões éticos, mas acima de tudo que ofereça alternativas diante da complexa sociedade que todos vivem.

A teoria crítica do direito está sedimentada nessa visão e questiona o pensamento positivista. O jurista não pode mais está empenhado em apenas interpretar o direito de forma lógico-dedutiva, mas além disso transformá-lo. A atividade jurídica não pode estar limitada à lei, sem questioná-la, procurar entendê-la, investigar as conjecturas que circulam a elaboração da legislação, os aspectos que interferem na escola dos legisladores nos Estados que atividade legislativa é conduzida por representantes eleitos. Afastar-se dessa missão ensejaria para a teoria crítica num comportamento que distancia cada vez mais o direito de sua essencialidade na sociedade (Wolkmer, 2002, p. 18).

Nicos Poulantzas (2000), como adepto da teoria marxista, divergia da maioria dos seus colegas, visto que mesmo enxergando o direito como instrumento de dominação, acreditava numa possibilidade de mudança da realidade social por essa mesma via, ele acreditava que o direito poderia ser um instrumento de emancipação, onde os dominados utilizariam da sua estrutura para conter o abuso dos dominadores. Poulantzas (2000) acreditava no caráter duplo da lei, tanto no sentido negativo repressivo, como também na perspectiva da busca da igualdade.

Embora o papel da lei (pois no nível que me coloco aqui não faço distinção entre lei e direito) mostre ser essencial no exercício do poder como organizador da repressão, da violência física organizada, não significa, contudo, que, nessa ação, a lógica da lei seja puramente negativa, de rejeição, de barragem ou de obrigação de não manifestação e mutismo. O poder jamais é exclusivamente negativo, pois é algo mais que a lei. (...) Também é a lei, desde o direito greco-romano, que emite injunções positivas, que proíbe ou deixa de fazer segundo a máxima de que é permitido o que não é proibido pela lei, mas que faz fazer, obriga a ações positivas em vista do poder, obriga também a discursos dirigidos ao poder. [...] Muitas das ações do Estado que ultrapassam seu papel repressivo e ideológico, suas intervenções econômicas e sobretudo os compromissos materiais impostos pelas classes dominadas às classes dominantes, uma das razões do consentimento, vêm inscrever-se no corpo da lei, fazendo parte de sua estrutura interna (Poulantzas, 2000, p. 81).

A despeito da concepção de lacunas da doutrina positivista, Luiz Fernando Coelho (1991) assevera que os vazios não estão no direito, mas na lei, que já não é capaz de responder aos anseios sociais. Ele aponta que são lacunas “políticas-jurídicas” que correspondem a

direitos essencialmente de grupos minoritários e que esperam por serem atendidos. E parece de fato ter razão, sobretudo quando é observado tantos casos de moral legislativa no século XXI no qual muitos estudiosos apontam um amadurecimento do direito mundial. O jurista continua, ao criticar que “a alienação, ao produzir a inconsciência dos cidadãos quanto às suas reais condições de existência, é exigência necessária para a legitimidade da ordem jurídica numa sociedade dividida em classes sociais (Coelho, 1991, p. 384).

A visão de um direito emancipacionista só é possível pela reflexão crítica em romper com a dogmática jurídica. As doutrinas indiscutíveis exercem o papel de assegurar a manutenção de enunciados e em nome de cientificismo oferecem a legitimidade das práticas violentas pelo Estado, que inclusive, são postas no direito através das leis. Segundo a teoria crítica, é preciso indagar o direito através da história interdisciplinar, levando em conta os muitos enredos sociais, seus atores e interesses. Quando o direito está fundado no monismo, reduzido a estatalidade e aos conceitos racionalistas está formado o tripé ideológico de sustentação do princípio da legitimidade do direito (Coelho, 1991).

O monismo é a percepção de um só direito que deve emanar da comunidade estatal, para a teoria crítica esse argumento é ideológico, uma vez que a construção do estado moderno, como visto anteriormente perpassa pelo interesse da burguesia que patrocina esse pensamento na Idade Moderna. Portanto, um sistema de direito fundado na percepção de Estado, que foi elaborada por uma classe dominante e que acaba por exercer influência sobre as demais, carrega os valores dessa categoria de indivíduos de uma maneira para não o criticar é perigoso para a sociedade marcadamente desiguais e com tantas conotações plurais (Coelho, 1991).

A globalização fomentou valores do mercado e, principalmente, o econômico passou a ter fator determinante, reverberando inclusive no direito, na política inclusive no desinteresse da população a respeito de tais temas, essa percepção é de Lima (2002) que descreve:

[...] a transnacionalização da esfera pública ocorrida com a globalização econômica implicou a desterritorialização da política, fazendo com que esta transcendesse às fronteiras do Estado-nação, peculiaridade que engendrou o declínio da participação política dos cidadãos e a perda do espaço político para a conquista e defesa dos direitos granjeados no seio do Estado moderno, produzindo, como consequências, mazelas no âmbito político e jurídico (Lima, 2002, p. 349).

O distanciamento do direito em relação a moral, na lógica positivista, impede de enxergar essa influência, bem como, de haver movimentos reivindicatórios que cobrem uma transformação jurídica, a elaboração do direito como ciência positiva ignorar a moral

centralizando o Estado como pressuposto da ordem jurídica. Tal argumento abre passagem para que o grupo político com mando elabore toda e qualquer norma de acordo com seus interesses sem sofrer questionamentos e mais que isso, como será visto adiante, na comunidade do Caldeirão, exerça ações violentas sobre indivíduos vulneráveis utilizando o aparelho estatal.

Por sua vez, a teoria crítica admite que os grupos de alguma consistência possuem a legitimidade para elaborar normas, esse pensamento é conhecido como pluralismo jurídico e é antagônico a ideia de monismo do positivismo. O pluralismo é admitido haja vista o reconhecimento por parte desses pensadores na existência de uma heterogeneidade na produção do direito.

Eugen Ehrlich (1986) que muito embora fosse discípulo de Savigny, teórico do historicismo conservador, se distanciou dele ao enunciar que o direito deve se ocupar de análises sociológicas para elaboração das normas considerando a realidade social. Ele acreditava em um direito da sociedade independentemente de um direito do legislado (o posto em normas pelo parlamento). O direito da sociedade era construído a partir das suas instituições básicas, família, posse, contrato, sucessão e outras formas oriundas das relações sociais propriamente ditas. Esse pensamento foi sedimentado à luz das contribuições teóricas da escola de direito livre, que criticava a escola histórica e o exegetismo, movimentos que culminaram com a formatação do direito positivo (Ehrlich, 1986).

A percepção que nem todo direito está na lei é articulada pela crítica de um direito monista, com completude sobre todas as situações sociais. Compreender o direito limitado ao rigor positivista de certo modo negligencia os grupos que estão à margem das normas escritas e em vigor, de fato existiram em diversos momentos da história, nas diferentes idades, inviabilizações por parte dos sistemas jurídicos de tais reivindicações. Admitir a suficiência da plenitude estatal é desconsiderar as desigualdades sociais, bem como as tantas lutas reivindicatórias, sem qualquer exagero. Dessa forma, é possível afirmar que nos dias de hoje essas situações ainda são realidades.

Quanto à racionalidade sedimentada no positivismo, essa garante, que a lei seria um espaço de dominação impessoal e, portanto, neutra derivando de um sistema lógico-formal e por essa objetividade as normas dimanadas pelo Estado devem ser respeitadas, construindo uma ideia de atividade jurisdicional neutra perante os eventuais envolvidos na lide que o estado preside. Essa racionalidade é criticada por Coelho (1991) por entender que o estado em muitas vezes se comporta de forma ineficaz propositalmente na aplicação da lei, quando em situações de garantia dos espaços de direito pelos grupos minoritários, deixa de aplicar essas conquistas por atingirem interesses das classes dominantes (Coelho, 1991).

A teoria crítica do direito é, portanto, segundo Coelho (1991) uma oportunidade de provocar a dialética da participação, a fim de conseguir a inserção do direito popular nas normas elaboradas pelo Estado. Ele defende que tal teoria se empenha em afetar as demais disciplinas voltadas para a questão social, com a finalidade de estabelecer projetos políticos no nível da consciência do cidadão para atentar aos processos de formatação do direito.

Os pensadores da Escola de Frankfurt elaboraram uma teoria com a intenção de criticar os pressupostos científicos do iluminismo. A intenção era exercer um contraponto das ideias tradicionais, que era amparada pelo método cartesiano: separação de sujeito objeto, não contradição, observação do experimento, ou seja, um comportamento objetivo. Para os frankfurtianos a separação do sujeito e objeto produziam uma falsa realidade que contribuía em conduzir os indivíduos ao conformismo e a submissão das teorias tradicionais. O sujeito deveria inquietar-se com as situações a sua frente, perquirindo, questionando em um caráter dialético e de desconfiança incessante. Wolkmer (2002) acreditava que o conhecimento jurídico crítico resultaria na transformação da realidade social.

Nesse sentido, ele defendia o exercício reflexivo que tinha como objetivo romper com o que estaria oficialmente consagrado, seja no conhecimento, no discurso ou no comportamento em vista de conseguir visualizar outras formas não repressivas da prática jurídica (Wolkmer, 2002). O confronto das posições tradicionais do dogmatismo e positivismo formal jurídico espalharam-se rapidamente. As ideias defendidas na década de 1960 em Frankfurt logo chegaram a América Latina em 1980, os juristas brasileiros também contribuíram com a teoria crítica do direito, dentre eles Lyra Filho (1980) que assim manifestou-se: “direito é aquele vira-se que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes e que define nas explorações e opressões que o contradizem, mas de cujas próprias contradições brotarão as novas conquistas” (Lyra Filho, 1980, p. 86).

A teoria crítica possibilita a respeito da análise sobre o viés jurídico empregado a essa questão, em específico da comunidade do Caldeirão, entender como o Estado utilizou seu aparelhamento para violações de direitos e garantias fundamentais, criticando a ação sob a reflexões dos interesses implícitos.

3 VIOLÊNCIA E AUTORITARISMO

Ao analisar o caso da comunidade messiânica do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto sobre a lente de um povo submetido a violências na perspectiva física e patrimonial, percebe-se a necessidade de estudar o referido caso contemplando a interdisciplinaridade que trata o tema. Deste mesmo modo, é a compreensão acerca do comportamento autoritário que percorre caminhos, inclusive de ordem psicológica, levando em conta as contribuições históricas, culturais e ambientais.

As contribuições dos pensadores em relação as formas de violência, bem como a constituição da personalidade autoritária elucidam o caminho que se pretende percorrer. Assim, evidenciando que a discussão não comporta uma visão reducionista e limitante sobre tais temas, o que será analisado à luz de diferentes pensamentos que cortejam o poder e o direito como campos complexos e que merecem estudo embasado em distintas disciplinas.

3.1 Violência: perspectiva filosófica e social em Slavoj Žižek

Para a compreensão do fenômeno da violência será utilizada a abordagem teórica do filósofo esloveno Slavo Žižek (2015)⁸, objetivando perseguir o seu pensamento no sentido de entender esse fenômeno com suas múltiplas dimensões, conforme será abordado posteriormente. Na perspectiva do direito de forma crítica, a violência não pode ser entendida somente no sentido daquilo que é visto e, portanto, materializado em uma agressão física direta. Nesse caso, o pensamento de Žižek (2015), recebe não só a influência do Marxismo, mas de nomes relacionados a Escola de Frankfurt, como o do crítico Walter Benjamin, que também, compreendia as diferentes nuances da violência, entendendo inclusive formas fundamentais que colaboram com o funcionamento do Estado. Dentre elas, por exemplo, o seu conceito de violência mítica e divina. O nascedouro desse problema são as relações sociais, os discursos ideológicos produzidos pelos atores dominantes e as instituições que integram essas redes que são influenciadas pelos valores de cada tempo, e se acoplam em diferentes níveis nas relações de trabalho, família, educação e outras tantas formas.

⁸ Slavoj Žižek nasceu em 1949 na cidade de Liubliana, Eslovênia. É filósofo, psicanalista e um dos principais teóricos contemporâneos. Transita por diversas áreas do conhecimento e, sob influência principalmente de Karl Marx e Jacques Lacan, efetuando uma inovadora crítica cultural e política da pós-modernidade. Professor da *European Graduate School* e do Instituto de Sociologia da Universidade de Liubliana, Žižek preside a *Society for Theoretical Psychoanalysis*, de Liubliana, e é diretor internacional do Instituto de Humanidades da Universidade Birkbeck de Londres.

O conceito de violência para Žižek (2015) é marcadamente sedimentado nas teorias críticas que se opunham às formas de exploração da sociedade por parte do capital. O filósofo compreende que as diversas formas de violência são amparadas nos valores dados ao trabalho, relações de troca do mercado e acumulação do capital. Dessa maneira, o capitalismo conseguiu criar uma rede ampla, sobretudo com aspecto simbólico que por sua vez exerce controle sobre a organização estatal, com a finalidade de garantir os interesses dos dominadores. Para o autor a violência deve ser analisada sob o prisma de três dimensões distintas, a saber: violência simbólica (relacionada a linguagem), violência sistêmica objetiva (baseada em aspectos históricos sociais) e por fim violência baseada na subjetividade humana.

As contradições do capitalismo começam em como ele se articula enquanto meio de exploração. Ao passo que a nível de mercadoria, se define como global, sua articulação ideológica é fechada, de fato ele pode ser aplicado a todas as civilizações e religiões. Existe na sua formatação a compreensão de livre circulação das coisas no seu conceito global que em nome do lucro devem ter essa capacidade, contudo ele não se aplica às pessoas, e segundo Žižek (2015) é por isso que a política de divisão enquanto ao sujeito persiste, os Estados Unidos da América (EUA) continuam a construir novos muros, bem como a comunidade europeia reivindica a mesma estratégia de construção de muros que dividem as pessoas, a pretexto de combater o fluxo migratório. Nesse ínterim, a dialética da globalização formulada pelo capital é, nesse sentido, violenta tanto quanto as outras formas mais visíveis, de modo que sua lógica é a globalização do mercado e a “segregação de pessoas” (Žižek, 2015).

É necessário romper com a visão tradicional da violência, que muitas vezes é noticiada como a ação física de guerra, conflito e agressão materializada, porém segundo Žižek (2015) a preocupação que é dada aos fatos beligerantes e o sofrimento da vítima impede de adentrar em uma reflexão aprofundada sobre os tipos de violência e suas causas, e nesse sentido ele questiona o silêncio da humanidade em relação aos conflitos no continente africano com números bem maiores em relação aos casos de grande comoção global, quando as vítimas são pessoas do ocidente Žižek (2015). O que contribui para essa comoção, indignação e revolta seletiva para com uns casos e outros não?

A resposta só seria possível analisando os enredos sociais criados na era contemporânea. A nova ordem mundial, no caso o capitalismo global, utiliza-se de diversos sistemas ideológicos, dentro os quais a própria ciência como já abordados anteriormente como elemento constitutivo de poder e instrumento influenciador das normas e da noção de direito, conforme vimos na abordagem da teoria crítica. Nesse sentido urge refletir, através da

perspectiva do psicanalista e integrante da Escola de Frankfurt, Jaques Lacan (1988)⁹, quando teorizou os quatro discursos¹⁰.

Lacan (1988) acreditava que a ciência era um discurso, no caso universitário que possui um significante mestre¹¹ capaz de exercer poder sobre as pessoas. A partir dessa compreensão é possível evidenciar que a ordem vigente, amparando-se dessa estrutura que gera significados em uma sociedade, influenciam a nossa identificação simbólica e no caso o discurso científico exerce tal função sobre o prisma do argumento de autoridade, contudo essas relações podem ainda ser otimizadas por outros instrumentos de aparelhamento ideológico, dentre eles a imprensa. Sendo assim, é nesse ambiente que Žižek (2015) busca entender como a nossa ética nos atuais momentos recebem os impactos dessas estratégias, que são integrantes dos objetivos do capitalismo global.

O liberalismo apropria-se das notícias da violência subjetiva para ocultar as outras formas que ele protagoniza, dando causa, não somente é comum a apropriação do S.O.S.¹² em alguma situação com a clara intenção de dispersar a atenção para essas questões, mas também como uma oportunidade de apresentar um discurso de preocupação com situações de vulnerabilidade social para ocultar a face monstruosa do capitalismo. Žižek (2015) condena a ilusão ética em que a sociedade é submetida pela ausência de reflexões emancipadoras dessa realidade criada, onde não somente reprova-se uma situação de violência próxima que constrange os indivíduos, mas é potencialmente menor a outras que são ignoradas com danos aos direitos humanos em larga escala. No seu livro Žižek (2015) reflete sobre essas distorções éticas que em um primeiro momento não se consegue responder, sobretudo quando por exemplo o ocidente revolta-se com a morte de 2.996 pessoas vitimados pelo ataque ao *World Trade*

⁹ Jacques Marie Émile Lacan nasceu em 13 de abril de 1901, considerado da média burguesia francesa, estudou medicina onde posteriormente enveredou pela psiquiatria, divergiu da corrente dos pós-freudianos da psicologia do ego, após ter contato com a psicanálise defendeu o retorno das teorias de Freud, sua abordagem inovadora da teoria do mestre correlacionava a psicanálise freudiana as teorias linguísticas de Saussure. Ele acreditava que o simbólico era um campo da linguagem.

¹⁰ A teoria dos quatro discursos de Lacan, pontua que o discurso é um vínculo social fundado na relação das pessoas, os quatro discursos representam quatro possíveis formulações possíveis da rede simbólica que os laços sociais podem assumir, a saber: a) discurso do mestre; b) discurso da universidade; c) discurso do analista e d) discurso do histérico.

¹¹ A noção de significante mestre é baseada na cadeia da linguagem, todo significante precisa para que produza um significado (sentido), de outros significantes que serão desencadeados, sendo assim uma só palavra sem a articulação de outros significantes não faz sentido algum, mas quando articulada na cadeia de significantes produz um significado. O significante mestre não precisaria de outros significantes, justamente por isso é identificado como “mestre”, sendo assim o significante mestre inaugura uma cadeia de significantes que se articularam para explicar o seu sentido. Por exemplo na sociedade contemporânea liberdade é significante mestre em um Estado Democrático de Direito, desse significante mestre decorrerão outros significantes subordinados que dão sentido a palavra liberdade para explicar o seu significado em diferentes relações, da ideia de liberdade como um significante mestre em um Estado, advém a ideia de liberdade religiosa, imprensa, pensamento, reprodutiva e de associação.

¹² SOS é usado como código universal de socorro, utilizado como mensagem para alertar quando alguém está em situação de perigo de vida e necessita de auxílio o mais rápido possível.

Center e Pentágono, esquecendo dos milhões de pessoas mortas fruto das guerras patrocinadas e da ação direta dos EUA no último século.

O ato de ignorar essas questões são encaradas como um “esquecimento com negação fetichista” influenciadas pelo nosso meio e seus aspectos simbólicos que são impactados pela linguagem. Segundo Lacan (1998), ela pode ser violenta uma vez que não é um ambiente de relações igualitárias entre os indivíduos, as posições dos sujeitos são assimétricas onde os discursos são formulados e empregados por uma imposição violenta, nesse sentido considerar que a linguagem é o primeiro fator de divisão, sobretudo por conta das diferenças, e que a diversidade de sujeitos atribuem as coisas, mesmo estando em um mesmo espaço geográfico, é admitir que a linguagem seja responsável por produzir compressões diferentes do mundo e de causar conflitos de interpretação. Para ilustrar essa capacidade da linguagem, o filósofo esloveno exemplifica os efeitos violentos que a linguagem pode causar considerando a polêmica das caricaturas confeccionadas pelo *Jyllands Posten*¹³ em 2005 sobre o profeta Maomé, que causou revolta na comunidade oriental, muito embora o jornal dinamarquês fosse de pouca circulação os valores dados pela comunidade dos seguidores do profeta rejeitaram seja qual fosse a intenção de criar as caricaturas, por entender que a atitude do cartunista violava as leis da religião, a aversão aos crentes em Maomé, e ao ocidente que também era um fator que influenciava a reprovação em face ao jornal dinamarquês (Žižek, 2015).

A confusão das caricaturas de Maomé pode ser contada de duas formas, as duas histórias que no seu conteúdo são completamente incompatíveis podem estar bem argumentadas e serem dotadas de premissas válidas. O jornal dinamarquês em nome dos valores consagrados no ocidente como a liberdade de expressão, aparentemente não estava errado em publicar a imagem do profeta com um texto que falava de autocensura, assim como também a comunidade islâmica não estava errada ao reivindicar a abominação das caricaturas, haja vista que as leis do Islã preceituam que a religião deve ser a da palavra e não a da imagem. Ambas as premissas são válidas, cada uma em seu meio, a questão é que essa dicotomia de linguagem e símbolos em razão dos valores de cada categoria de sujeitos, provocaram uma crise diplomática que resultou em embaixadas incendiadas, sanções econômicas, mortes e protestos.

Žižek (2015) considera que talvez a ira dos árabes não estivesse associada tão somente à confecção das caricaturas, mas a diversas ações do ocidente que há muito tempo

¹³ É um jornal dinamarquês de cartoons. Em setembro de 2005, o periódico publicou caricaturas satirizando o profeta Maomé, as publicações associavam o profeta ao terrorismo. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2006/02/060201_cartoonseuropams. Acesso em: 29 nov. 2023.

enfurece a comunidade tradicional do oriente, dentre as quais as ideias liberais e o comportamento imperialista em face dos seus países. Sua reação, portanto, está baseada num aspecto histórico-político e nesse sentido é impregnada dos valores que eles atribuem aos significantes.

A reflexão sobre os acontecimentos históricos colabora com essa visão no sentido de entender a força da linguagem, bem como com suas diferentes roupagens a depender do cenário o qual a comunicação é produzida. Na Idade Média a castração dos meninos do coro era uma forma de elevar a contemplação e de certa forma essa violência física permitia os jovens executassem notas musicais mais agudas classificadas como celestiais sendo essa agressão um pressuposto para obtenção de uma “voz angelical”. Nesse momento histórico, essa prática era enxergada como agradável, no entanto nos dias de hoje é vista como uma aberração violenta (Žižek, 2015). Assim se constrói a importância da teoria de Žižek (2015) para este trabalho, uma vez que ela provoca a reflexão no objetivo de entender a violência e o seu conteúdo, os aspectos que motivam a reação, sejam elas evidenciadas de forma física ou ainda as suas manifestações silenciosas dos grupos dominantes.

Desse modo, existe uma antinomia que produz argumentos válidos favoráveis em dois campos de disputa discursiva sobre quem tem a razão, sendo as premissas que fundam os dois discursos conflitantes bem formuladas, possuindo lógica e argumentação. É o caso por exemplo das narrativas do conflito recente entre o Estado de Israel e a Palestina, em ambos os lados os argumentos que justificam as eventuais agressões de violência, partem da linguagem e dos símbolos que cada grupo é constituído. Essas distorções são mais perceptíveis quando nos afastamos da análise entre os dois países que estão em guerra. O ocidente condena o Hamas como grupo terrorista, contudo para o povo palestino as ações do grupo representam uma resistência para a manutenção das terras frente à expansão sionista, que por sua vez é reivindicada por considerarem aquele território como uma herança divina deixada por Deus a nação de Israel.

A violência é um efeito, um sintoma de algum quadro, esse olhar investigador do filósofo esloveno foi a conclusão que tivera ao analisar as “manifestações violentas” que decorreram do evento ambiental furacão Katrina¹⁴, na cidade de Nova Orleans no estado norte americano de Lousiana. A imprensa noticiava amplamente um cenário apocalíptico de completa

¹⁴ O furacão Katrina, um dos mais avassaladores da história dos EUA, sendo a região metropolitana de Nova Orleans a mais atingida, onde mais de um milhão de pessoas deixaram suas casas. Os ventos, que chegaram a 280 quilômetros por hora, deixaram cerca de mil mortos e causaram enormes prejuízos. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/furacao-katrina/noticia/furacao-katrina.ghtml>. Acesso em: 29 nov. 2023.

desordem social após o furacão atingir a cidade, ações criminosas dos mais diversos níveis entre saques, estupros e homicídios, ocorre que posteriormente foram identificadas que as matérias não correspondiam a realidade e na verdade a imprensa estava noticiando fatos sem verificar a realidade dos acontecimentos. As situações ganham gravidade quando o superintendente do departamento de polícia de Nova Orleans, dias após dar declarações públicas confirmando o suposto quadro de violência generalizado na cidade, volta atrás das suas próprias narrativas e afirma que “não dispunha de dados oficiais que confirmassem qualquer violência” (Žižek, 2015, p. 53). Posteriormente investigações deram conta que nada do que era noticiado correspondia à realidade da cidade.

Em relação ao caso de Nova Orleans, as narrativas foram formuladas e difundidas pela própria autoridade para retardar ações de salvamento e socorro ao povo de Nova Orleans. As mentiras empregadas nesse caso revelam uma ação do estado americano em conferir tratamento distinto àquela comunidade, que é marcadamente caracterizada pela desigualdade existente no país, sendo um “profundo testemunho da divisão classista no país”, a demora da atuação estatal confirmava a visão pejorativa que é dado ao estado de Luisiana como o “terceiro mundo no interior norte americano”, a “república dos bananas”. A população de Nova Orleans era 68% negra. O filósofo pontua ainda que a assistência prestada as pessoas e a evacuação da cidade ocorreram de forma seletiva. Desse modo não seria reprovável que por questões naturais de sobrevivência humana a população menos afortunada fosse em busca dos mecanismos de sobrevivência, dentre os quais o saque de mercados. A questão que Žižek (2015) propõe, é olhar para a violência anterior, a violência muitas vezes patrocinada pelo capital em parceria com os instrumentos de aparelhamento repressivos do Estado.

No Brasil para uma melhor familiarização com a proposta ilustrativa de Žižek (2015), a visão atribuída aos manifestantes, que de certo modo assim como os moradores de Nova Orleans têm direitos expropriados anteriormente em constantes ações do Estado ou até mesmo a negligência desses direitos. Costumeiramente é possível identificar uma situação de descontentamento com uma manifestação indígena que bloqueia estradas e queima pneus como forma de chamar a atenção para a causa da demarcação de terras, com a finalidade de conter a exploração ilegal das reservas dos povos originários, essa categoria de sujeitos já tem o seu espaço limitado pelo avanço da agricultura ou do garimpo ilegal. Na primeira visão de quem é parado no bloqueio certamente tendo sua viagem interrompida, pode até verbalizar que os índios mereçam ser repreendidos pela tropa de choque por ferir o direito de ir e vir, que é garantia constitucional no país. O que Žižek (2015) propõe é a interrogação: e quanto a eles?

Essa hipocrisia em combater a violência que é materializada diante de ações como o bloqueio de estradas por manifestantes, ou a conformação de um ato violento como uma morte de um trabalhador na favela, é na verdade uma operação ideológica, pois está influenciada por uma série de significantes que carregam os desejos das instituições que lhes fabricam, em tempos modernos especialmente a lei do mercado global e sua forte estrutura. Não se trata aqui de negar os fatos existentes na violência física materializada, mas busca-se entender a cadeia de significantes que está por trás desses atos. Não há qualquer discrepância no comportamento reflexivo proposto neste tópico que é tratada a questão da violência para o que fora abordada a compreensão de poder, sobretudo a dinâmica de controle dos atos que a disciplina impõe aos indivíduos. Ambas as teorias lecionam que o interesse dos dominantes é quem move os mecanismos de poder e fábrica da violência.

Existe também neste contexto uma certa violência disfarçada de benevolência quando em nome de discursos bem fundamentados e com muita capacidade de convencimento os sistemas de exploração atuais contribuem para desigualdades que matam como quaisquer outras guerras, contudo tais questões não são apercebidas. A negação dessa realidade seria um problema ético, o que Žižek (2015) chamou de “negação fetichista”, quando negamos o status de pessoa a algumas categorias, as religiões põem nos indivíduos uma ideia de universalidade de tolerância ao outro, contudo como vemos o outro é marcada pelos meus significantes, como o indivíduo foi criado, pelas influências que recebe, pelo meio propriamente dito e todos esses aspectos, deste modo a ideia de universalidade é ressignificada, se tornando uma falácia utópica. Essa realidade, portanto, é marcada pelas práticas discursivas da linguagem simbólica, carregada de valores e justamente nesse sentido é definida como “uma ilusão” construída historicamente. Por vezes essa alienação da realidade é necessária para que se possa viver de forma pacífica e ordeira, de certo modo se todas as violências praticadas provocassem uma inquietação social e conseqüentemente uma ação por parte da sociedade não se pode imaginar como estaria o mundo, em nome dessas questões Žižek (2015) pontua que ignoramos o outro.

Outro problema para a questão da distorção moral que contribui para a violência é que a religião ao longo dos anos estimulou a humanidade a crer em um deus supremo, segundo o qual essa ação faria os homens melhores. Contudo hoje, as maiores manifestações de violência são estimuladas pelo fundamentalismo religioso, que geralmente a pretexto de não ter as religiões associadas a violência tentam colocar qualquer agressão como um fato isolado, de alguém que deturpa o verdadeiro ensinamento independente de qual seja a religião. Algumas religiões impõem como condição de colaboração para o processo salvífico, a instrumentalização do indivíduo para que a vontade da autoridade espiritual se concretize.

Merece destaque a reprodução do posicionamento do cantor Elton John quando pontua que as religiões são instituição que promovem o ódio ignorando a compaixão verdadeira.¹⁵ O cantor inclusive cobra um posicionamento mais incisivo por parte dos líderes religiosos em remediar as tensões, o que de fato não ocorre, e quando acontece não são unânimes, mas sim casos isolados. Amparado neste pensamento destaca-se a atuação das religiões, sobretudo os credos neopentecostais que têm se aproximado do avanço de movimentos de ultradireitistas, com vieses antidemocrático e de intolerância a diversidade.

É fundamental considerar uma relação comportamental histórica, em que a ideologia hegemônica estimula a humanidade a gozar da vida. Desse modo, o fato de atualmente ser uma era pós-ideológica, onde a humanidade procura respostas concretas para suas aspirações, renegando assim quaisquer abstrações ilusórias fundadas em um passado religioso, esses fatos geram repulsa e descontentamento, contudo há uma limitação já que a maioria das pessoas é “espontaneamente moral”, e uma agressão diretamente ao outro é algo reprovável, traumático, necessitando assim de uma lei “sagrada” para autorizar os sofrimentos humanos. Nesse ínterim, essas anuências religiosas funcionam como “anestésias” contra a sensibilidade que o sofrimento do outro nos causa (Žižek, 2015).

Antes do iluminismo, a inexistência divina era um fator desencadeante para todo tipo de desordem, haja vista a animalização do homem enquanto ser que nada teme e, portanto, tudo poderia fazer, inclusive praticar violência. Nessa reflexão indagou-se, se não houvesse deus e a moral religiosa em torno de tantas violências: O 11 de setembro teria ocorrido? Os conflitos entre Israel e os grupos Palestinos estavam acontecendo? Essas interrogações evidenciam as violências realizadas nos dias de hoje em nome de deus, ou seja, a obediência a deus pode ser utilizada como argumento para a prática de atos desumanos, como exemplo, a justificativa de expansão sionista ou da luta pela terra palestina.

As aceções de pessoas estão fundamentadas no desejo do ser humano em ser desejado por outro, ou cobiçar o que é do outro, sentir o prazer alheio, não bastando aos indivíduos ganhar, mas é preciso que o outro perca, é a castração do gozo alheio em evidência na sociedade atual, estimulada pela lógica do capitalismo. Dado isso ele não pode ser justo, sob pena de não ter adesão, e assim sendo, não atingiria seus objetivos almejados.

¹⁵ As afirmações foram dadas pelo cantor em uma entrevista que repercutiu mundialmente, Slavoj Žižek, cita ela em sua obra sobre violência. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/PopArte/0..AA1347281-7084.00-RELIGIOES+DEVERIAM+SER+PROIBIDAS+DIZ+CANTOR+ELTON+JOHN.html>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Enquanto a inveja sobre o gozo do outro não se limita a adquirir o seu objeto de prazer, o objetivo é a castração de como o outro alcança o gozo, desse modo, fundamentalmente o ser violento não é o egoísta, visto que segundo Žižek (2015) o egoísta está ocupado consigo mesmo e com seus desejos, não dispondo de tempo para arruinar o outro. Nesse sentido, o violento assume aqui o caráter de pessoa má, que se preocupa em prejudicar o desejo alheio causando infortúnio.

Sendo assim, a ideia de justiça é atingida por essa compreensão, haja vista que para Žižek (2015), assim como para Nietzsche e Freud, trata-se da limitação do gozo excessivo do outro, para que as demais pessoas possam sentir um prazer ainda que seja um pouco, a moral portanto é impactada por normas de autocontrole que buscam coibir esses excessos (Žižek, 2015). Como exemplo prático de tais reflexões, pode-se mencionar a interpretação da guerra entre Judeus Sionistas e Palestinos, não bastando a criação do Estado de Israel; foi preciso a dizimação dos palestinos por completo, e assim vice e versa, enquanto os Palestinos não querem apenas o reconhecimento do seu estado, mas dizimar os Judeus.

A tolerância liberal universal consiste, assim dizendo, em uma falácia, porque o direito humano central apregoado no mundo do capitalismo global está fundamentado na invisibilidade do outro, só sendo tolerado desde que não incomode, não invada o espaço, existindo portanto uma ambiguidade constrangedora nos comportamentos morais dos seres humanos, pois o sistema que estão (ainda que involuntariamente) congregados, produz a vida nua, no termo agambiano¹⁶ da palavra, excluindo categorias de indivíduos invisibilizados, que para o sistema não integram a sociedade ou não são detentores de direito (Agamben, 2015). Por outro lado, o respeito ao outro, a complacência subjetiva, a caridade interesseira só existe desde que não haja incômodos.

Nessa perspectiva, a explicação para que os pseudo-fundamentalistas ataquem os não crentes, estava no fato de sentirem-se incomodados, intrigados e fascinados pela vida pecaminosa ocidental, é nesse sentido que essa ação seria uma forma de combater a própria tentação, deparando-se com o paradoxo da privação do gozo alheio e do incômodo invejoso que o prazer do outro lhes causa.

Dessa forma, existe nessas ações um elemento secreto que é o desejo pela inveja ou pela concepção de inferioridade. Tal pensamento é a lógica que colabora para explicação da questão das caricaturas e o incômodo gerado na comunidade árabe. Portanto, reflete-se sobre a

¹⁶ “O conceito agambiano de vida nua, aquela que se mantém à margem do poder e que pode ser submetida e até aniquilada, é o foco por meio do qual o autor procura fazer convergir estes dois pontos de vista” (Bertolini, 2018, p. 92).

vulnerabilidade desses valores que constituem tal indignação; “[...] a fé dos crentes em Maomé seria muito fraca para ser abalada por caricaturas idiotas” Žižek (2015, p. 64). Ou seja, a reprovação mulçumana não se trata de uma questão simplesmente religiosa, mas carrega questões complexas que este grupo já possui com o ocidente (Žižek, 2015).

Nesse sentido é preciso analisar o fenômeno da violência a partir desses núcleos complexos e abrangentes, observando que a violência não está reduzida a sua representação física, mas devem ser consideradas as variadas situações que abrem espaço para que ela se materialize na sociedade.

3.1.1 *Violência Simbólica*

Essa forma seria a mais decisiva e fundamental, e é materializada através da linguagem que é responsável por formar as figuras e os signos que permeiam o saber, já que sua compreensão sobre linguagem é influenciada pelo pensamento de Lacan (1988). A construção dessas figuras, posteriormente, será de forma inconsciente replicada pelos sujeitos, produzindo um universo de significados que é socialmente elaborado e ocorrendo de maneira conformada (Žižek, 2015).

A violência simbólica é exercida pela classe dominante, portanto estruturada a partir dos seus interesses e valores, dotada de uma força capaz de influenciar até mesmo o constructo da identidade dos indivíduos, sobretudo os dominados. É o caso de o problema causado pelo discurso racista dos negros serem inferiores aos brancos, a forma que esta questão é abordada colabora para a assimilação por parte dessa categoria de indivíduos do discurso racista, limitando sua autodeterminação e influenciando o seu comportamento, tornando assim os negros “inferiores” a partir dessa identidade sócio simbólica (Žižek, 2015).

Um enunciado é uma construção simbólica com capacidade performática, e sendo assim de acordo com a linguística, tem capacidade de produzir mudanças na realidade e não apenas em uma sentença sobre um determinado fato. Deste modo, Žižek (2015) classifica a violência simbólica exercida pela linguagem como um meio eficiente e efetivo (Žižek, 2015).

As representações ideológicas possuem um efeito sobre o real e os indivíduos a quem uma ação é dirigida, a exemplo de quando um homossexual é espancado na rua por sua opção sexual, trata-se de uma violência de grande impacto e que se exerce fisicamente, ou seja, é materializada, portanto, fácil de identificação e de comoção para a sociedade que diante da situação se atemoriza. Contudo, quando um homossexual procura “curar” a sua orientação

sexual aderindo as perigosas e reprováveis terapias de conversão¹⁷ ou reparação, com a finalidade de ser aceito, a LGBTfobia¹⁸ ganha efetividade não na atitude violenta de forma física, mas na força mais cruel, visto a materialização dos seus efeitos na subjetividade do indivíduo, resignando-o.

Nesse panorama, a dominação está internalizada à materialização da violência pelo acatamento, pela concordância com tradições preconceituosas que lhes é imposta. O mesmo deve ser considerado em relação aos negros, que cansado de tantas violências tanto explícitas quanto implícitas, recorrem as técnicas de embranquecimento. Existe, portanto, nestes casos a recepção da ideia lacaniana, a qual demonstra a produção do real sendo fruto dos significantes, considerando que eles não se associam de forma aleatória, mas que são produzidos com a autoridade de forças hegemônicas em determinada sociedade, sobretudo por seus significantes mestres, que por sua vez sustenta o campo simbólico dos seus valores (Žižek, 2015).

Essas ações violentas tornam-se dispositivos ideológicos discursivos, que são reproduzidos socio-culturalmente e socio-politicamente pelo capital que utiliza-se desses dispositivos de violência para perseguir seus objetivos, de modo que o ciclo de reprodução social do capital, necessita do apoio desse sistema para ser concluído e produzir seus efeitos, se unindo posteriormente aos sistemas normativos do Estado, nas instituições, nas práticas sociais, nos dispositivos ideológicos discursivos, nos dispositivos midiáticos e nos tecnológicos.

A normalização das práticas de violência simbólica, sobretudo as que derivam do meio de produção exploratória, legitima os poderes das classes dominantes, infiltrando-se no comportamento social de modo que a violência nessa modalidade, passa a se manifestar habitual e espontaneamente. Nesse cenário, as classes inferiores passam a ser disciplinadas, no termo foucaultiano da palavra, e nesse sentido tomam uma posição conformista da reputada tradição, sem oferecer quaisquer resistências a sua exploração e redução da autonomia, pois como explica Žižek (2015) não identificam a ação violenta.

¹⁷ Terapia de reorientação sexual (chamada ainda terapia de conversão ou terapia reparativa) compreende um conjunto de métodos que visam eliminar a orientação sexual homossexual de um indivíduo. Essas terapias podem incluir técnicas comportamentais, cognitivo-comportamentais e psicanalíticas, além de abordagens médicas, religiosas e espirituais. Estes tipos de procedimentos têm sido fonte de intensa controvérsia. O consenso científico é de que tais terapias não são efetivas e podem causar danos físicos e psicológicos. Disponível em: <https://www.apa.org/about/policy/sexual-orientation>. Acesso em: 29 nov. 2023.

¹⁸ A violência contra pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero (LGBT), comumente descrita como LGBTfobia, são ações que podem ocorrer tanto pelas mãos de indivíduos ou grupos, como por parte da aplicação de leis governamentais visando as pessoas que contrariam as regras da heterocisnormatividade.

3.1.2 *Violência Sistêmica*

Também classificado de objetiva, ocorre de forma discreta como a violência simbólica abordada anteriormente, ela não é atribuída a uma pessoa em específico, a um indivíduo concreto ou a uma instituição. Justamente por isso é descrita como sistêmica, visto que tem caráter anônimo e a lógica do capital é que vai determinar os seus rumos e as suas formas de atuação, podendo, portanto, ser percebida a partir da compreensão de “estado normal das coisas” (Žižek, 2015).

Sendo assim a violência objetiva sistêmica deve levar em conta os aspectos históricos e sobretudo a ordem social do capital como elemento para identificá-la. Nesse sentido é fundamental perceber os conceitos que envolvem a lógica mercadológica, a saber, supervalorização da mercadoria, o culto ao dinheiro, consumismo contemporâneo, o qual é sentido pelos serviços e pelo mercado digital. Todos esses aspectos influenciam a vida das pessoas e devem ser considerados para a análise da manifestação da forma sistêmica de violência. A percepção da luta de classes, que constituiu a dinâmica peculiar, no que diz respeito à exploração e às relações políticas de força. Desse modo, a violência sistêmica é ligada aos processos de metamorfoses históricas e sociais da humanidade (Žižek, 2015).

Nesse sentido, Žižek (2015) aponta como exemplo as formas utilizadas pelo capitalismo globalizado, para reagir a sua crise de legitimidade em relação a acumulação ampliada de bens, elaborando sofisticados sistemas de dominação para responder a essa pressão. Ele ilustra essa técnica evidenciando os avanços tecnológicos para rapidamente subsidiar formas de resolver a questão, ou seja, a elaboração de gestão flexível e outras estratégias que perpassam essa compreensão, e são por deveras difíceis de enxergar como formas de violência sistêmica¹⁹. Ou ainda nesse sentido, quando em um país é perceptível a miséria humana, o desequilíbrio entre ser humano e natureza, e ainda assim os índices econômicos são referenciados como por exemplo: “o Produto Interno Bruto (PIB) tem crescido vertiginosamente”.

A violência sistêmica é, portanto, desconsiderada, ou seja, removida da mídia, enquanto outras formas subjetivas tendem a ser evidenciadas com o claro interesse de dissuadir qualquer tentativa de questionamento reflexivo, é preciso repetir a perguntar que Žižek (2015, p. 26) estimula em sua obra: “quantas pessoas morreram devido a globalização capitalista?”

¹⁹ A uberização é uma violência sistêmica no sentido de precarizar as condições dos trabalhadores, retirando direitos, sob o pretexto de recepcionar os avanços tecnológicos que facilitam os serviços para a população. Desse modo, permitindo por parte do Estado a conformação dos seus sistemas legais a prática, rendendo lucro às empresas de aplicativos que exploram a mão de obra dos trabalhadores sem responsabilizações empregatícias.

Dessa pergunta derivam também as mudanças que o capital emprega, conforme dito anteriormente, as estratégias para não aparecer de forma tão reprovável socialmente, surgindo o personagem que configura tais estratégias no conceito de “comunista liberal”. Logo, trata-se de um ator que se utiliza da nomenclatura para continuar na estrutura do mercado, porém com comportamentos mais flexíveis, dentre eles: responsabilidade social e ambiental, uso criativo das novas tecnologias, substituição do conceito tradicional de mercado para o oferecimento de soluções, culto à transparência, desfeita do capital acumulado após a morte, parcerias celebradas com o Estado em ações sociais e a submissão do indivíduo ao trabalho sem qualquer garantia, lhe instigando a noção de “empreendedor”.

Todas essas características desses personagens criticadas por Žižek (2015), apontam uma mudança no paradigma de exploração, que agora passa por um processo de justificação, ou seja, as ações do capital são disfarçadas de caridade e responsabilidade social. Faz-se necessário que essa violência silenciosa seja indiciada, sobretudo, as ações dos novos atores do capital que mudaram sua roupagem, mas que ainda possuem responsabilidades nas desigualdades encontradas em diferentes lugares do mundo. Os direitos humanos em muitas ações do capitalismo, têm sido um excelente pretexto para a expansão imperialista e outras formas veladas de violência (Žižek, 2015).

Žižek (2015) indica que a violência sistêmica produz efeitos desastrosos, derivando do funcionamento regular do nosso sistema econômico e político, produzindo as condições necessárias para a desigualdade, ou seja, os abastados não produzem uma violência diretamente em face dos explorados, podendo até ser caridosos e benevolentes, sendo possível a partir dessa lógica, que um magnata do capital reprove e seja até um ativista das formas de violência subjetiva, colaborando com ações de combate a mutilação genital de garotas no oriente médio e ao mesmo tempo sirva-se da violência sistêmica.

Essas duas formas de violência apresentadas anteriormente, exercem papel determinante na atualidade, ao passo que seus sistemas definem questões de ordem econômica, social, jurídica, política e cultural.

3.1.3 *Violência Subjetiva*

É a forma mais visível de violência, pode ser percebida através de atos de agentes determinados, explicitamente identificáveis por ações que atentam contra o estado normal e pacífico dos elementos. A violência subjetiva é, portanto, as práticas sociais autoritárias,

materializadas em agentes com assentos em aparelhos repressivos e disciplinadores, podendo ser praticada por associações privadas legais ou não, que espalham a violência (Žižek, 2015).

A forma subjetiva pode emergir como atos violentos isolados com conotações patológicas ou anomalias, em caso por exemplo de uma agressão armada em uma escola pública onde o agressor sofre de distúrbios mentais, podendo decorrer de reações de aborrecimentos sociais, como eventuais protestos ou ainda de desesperos sociais.

Contudo é fundamental entender esse recorte, considerando as outras duas formas de violência já pontuadas, percebendo, portanto, como a forma violenta que perturba o estado normal, também pode ser usada como pano de fundo para invisibilizar as outras formas. Por esse motivo, é preciso cautela ao fascínio de reduzir a violência em sua qualificação subjetiva.

A condenação da forma de violência subjetiva, ao dar atenção demasiada a essas questões, assume uma faceta ideológica, pois inviabiliza as outras duas formas de violência, que em regra são a causa de manifestações de violência subjetiva ou na verdade produzem efeitos devastadores sobre a humanidade.

“O que é um assalto a um banco comparado com a fundação de um banco?”²⁰ não se pode considerar a violência como uma propriedade exclusiva do ato, é preciso enxergar as formas como ela se expande nos contextos, pois um determinado ato pode parecer violento, contudo, quando associado ao contexto pode assumir a perspectiva de resistência, revolta, luta emancipatória e até mesmo uma resposta a uma anterior violência com danos maiores.

Uma das formas mais cruéis de violência é como a sociedade reiteradamente classifica um ato violento ou não, a imposição da “normalidade não violenta”²¹, impede de identificar as outras formas, e por si só já se torna uma violência no sentido de distrair e reduzir a compreensão da violência a sua manifestação subjetiva, por parte da sociedade.

Nesse sentido, Žižek (2015) pontua as formas que a sociedade está acostumada a classificar o ser humano. Ou seja, de acordo com a compreensão histórica que foi percorrida no capítulo anterior sobre a noção de poder na formação do Estado, a teoria contratualista impõe a todos abdicar do uso da força, nesse sentido a violência seria uma forma extra política não condizente com os objetivos de uma sociedade (Žižek, 2015).

²⁰ Lema da *Ópera dos três vinténs* de Bertolt Brecht, o autor utiliza a frase para denunciar o quanto pode ser violento os efeitos produzidos pela instituição bancária, de produzir desigualdades e de empobrecer a população com juros exorbitantes (Žižek, 2015, p. 82). Observo a respeito do assunto a política de juros brasileira, ela é um exemplo real de como as instituições bancárias produzem violência, os juros brasileiros é um dos mais predadores do mundo, ele resulta na precarização de condições dos mais pobres, reduzindo a qualidade de vida e o valor do salário.

²¹ Žižek (2015) considera que é justamente esse critério que forma a mais alta violência, uma vez que ele impede uma reflexão sobre as outras formas silenciosas.

De encontro a isso, Maquiavel (2010), como defensor da manutenção do principado, admitia a aproximação da força em relação à política como instrumento de preservação da ordem, por ter gerado essa compreensão sofreu diversas críticas e seu nome é utilizado pejorativamente para indicar algo sombrio, violento e meticuloso.

A relativização da condição humana é na verdade a causa central, que somado aos fatores simbólicos é o responsável para a tolerância e desclassificação de um ato cruel com uma não-violência, em regra o conceito de pessoa é aquela que está submetida às normas do Estado e a ordem que ele representa. A partir do momento que há rompimento com essa ordem legal, a ele é admitido todo tipo de violência, podendo inclusive amedrontar outras pessoas, desse modo o aparelhamento repressivo do Estado provoca uma cadeia de significantes rapidamente nos cega (Žižek, 2015).

O historiador brasileiro Mauro Luis Iasi²², ao escrever o posfácio da edição brasileira da obra de Žižek (2015), elucidou tal dilema moral amparado na compreensão da sua filosofia. É possível que em uma situação específica de ato violento, ao presenciar-se tais agressões, seja provocada uma inconformidade ao ponto de haver a reação de socorrer quem está sofrendo a violência por uma ação policial, por exemplo. Contudo, ao aproximar-se daquela cena, sua consciência, através de seus significantes, começa a lhe alertar sobre aquela situação embaraçosa, identificando a vítima como um negro, vândalo, arruaceiro, que está sendo contido por uma força legítima, ou seja, um policial que executa uma missão de garantidor da ordem, sedimentada em uma lei que fundamenta o estado, logo as forças de quem outrora quisera ajudar como fez Simão Cirineu²³ são refreadas.

O impacto do trauma foi nesse caso afetado pela visão simbólica que alterou em quem estava na iminência de intervir naquela ação, a condição humana do agredido não muda, contudo o significativo dado àquele sujeito já não é mais uma pessoa digna de socorro, e nesse sentido pode recair sobre ele todas as repressões do aparelho estatal.

²² Mauro Luis Iasi é formado em história pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), é mestre e doutor em sociologia pela Universidade de São Paulo (USP), é professor-adjunto da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Marxistas, coordenador do Núcleo de Educação Popular 13 de Maio, membro do Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro (PCB), presidente da Associação de Docentes da UFRJ.

²³ Simão Cirineu foi um homem sobre o qual foi colocada a cruz de Jesus, quando de sua caminhada pela via dolorosa, era membro da colônia judaica ao norte da Ásia. Um lugar que havia sido estabelecido três séculos antes do nascimento de Cristo por Ptolomeu Lagi, que para lá transportara grande número de judeus da Palestina. Cireneu, não era o sobrenome de Simão, mas uma denominação que indicava o lugar de seu nascimento, uma colônia na Líbia, localizada dentro dos limites atuais de Tunis. Simão era um judeu africano, eles eram influentes e numerosos pelo fato de manterem uma sinagoga em Jerusalém. Disponível em: <https://www.personagembiblico.com.br/2021/04/simao-o-cirineu.html>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Esses significantes estão em toda sociedade, no Brasil em específico influenciados pelo passado escravocrata ainda não superado e com os novos contornos das ideologias do capital, somado a muitos outros fatores, certamente esses contextos foi o que provocou os três Policiais Rodoviários Federais a abordarem Genivaldo de Jesus Santos²⁴ na BR-116 no município de Umbaúba no litoral de Sergipe e com desproporcionalidade imobilizá-lo e prendê-lo em uma viatura expondo-o a inalação de gás lacrimogêneo até resultar em sua morte.

Desse modo a noção política de que as pessoas devem ser submetidas as regras legais do estado, com devido processo legal, apuração das responsabilidades e abordagem adequada, não é destinada a todas as pessoas, pois nem todos os indivíduos são compreendidos pelo Estado como pessoas, dado que a noção de uso da força como um instrumento extra político não é universal. Esses casos de violência real e subjetiva, são então analisados pela perspectiva ato e sofrimento da vítima, mas como pontua Žižek (2015) dissimulam o verdadeiro problema da violência e sua complexa rede que envolve aspectos históricos, sociais, econômicos entre outros.

3.2 Autoritarismo

3.2.1 “Autoritarismo” uma definição autoritária?

A compreensão do fenômeno do autoritarismo na sociedade é uma questão que tomou a atenção de filósofos, historiadores, sociólogos, antropólogos e pensadores, em diversos momentos da humanidade. Embora se acredite que o conceito esteja relacionado com os eventos do apogeu absolutismo, existem razões para acreditar que esse comportamento sempre esteve presente nas relações sociais, sejam elas de níveis organizacionais complexos, como a estruturação das sociedades, organizações tribais, ou em microssistemas, como a família.

O termo autoritarismo embora quando empregado pareça inquestionável, estar repleto de polissemias, pois o emprego da palavra nas relações sociais é comum para designar alguma situação de abuso. Contudo é importante esclarecer que, no âmbito da teoria política o seu significado não é pacificado, essa compreensão contribuiu para inserir o termo em um

²⁴ Genivaldo de Jesus Santos, um homem negro, tinha 38 anos, era aposentado em virtude da esquizofrenia e tomava remédios de uso controlado há vinte anos. Era casado com Maria Fabiana dos Santos, tinha um filho de 7 anos e um enteado de 18 anos. Morava em uma casa de apenas dois cômodos, num bairro simples da cidade de Umbaúba, sul do estado de Sergipe. Em 2016, Genivaldo entrou em processo judicial referente a uma abordagem de policiais militares, ele se recusou a ser revistado, por não compreender o que os policiais pediam. Devido à sua esquizofrenia, ficou comprovada a incapacidade de entender o ato cometido e foi absolvido. Sua morte teve repercussão internacional. Disponível em: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2022/05/26/homem-morto-em-abordagem-da-prf-em-sergipe-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-esclarecer.ghtml>. Acesso em: 29 nov. 2023.

patamar onde considera-se desprovido de substância teórica, o que na verdade revela ser o contrário, pois trata-se de uma evidência que existe disputa científica sobre a questão, e não há unanimidade nesta discussão.

Desse modo, qualquer vinculação reducionista a características como a exclusividade do exercício do poder, arbitrariedade, agressividade de posições e outras compreensões que o valem parecem confinar as múltiplas compreensões que esse fenômeno venha possuir.

Embora o estudo do autoritarismo possa estar sobrecarregado de teorias contraditórias por diferentes correntes que detiveram esse fenômeno como objeto de análise, a observação da matéria, apesar das posições conflitantes, ajuda a sociedade a encontrar caminhos em relação a dita questão.

O filósofo Aristóteles, que também representou o pensamento da Grécia Antiga já abordado anteriormente em relação a noção filosófica do direito, teorizava o que provavelmente fosse uma das primeiras definições sobre o autoritarismo. Destaco que sendo assim é preciso cuidado a fim de não cometer anacronismo no sentido de empregar um termo com valor político completamente incompatível, com a época, considerando a sociedade que o filósofo grego estava inserido. Contudo, a percepção aristotélica das formas viciadas das instituições políticas, onde as finalidades dessas organizações seriam corrompidas por ações de mando dos governantes, resultando em formas adulteradas das três formas de governo definida por Aristóteles, a saber: monarquia, aristocracia e democracia, sendo o contrário de todas elas respectivamente a tirania, oligarquia e demagogia, apontavam para inclinações dos atores protagonistas destas anomalias definidas, como ocasião fértil de práticas autoritárias, e que certamente se projetam nos discursos dos teóricos que posteriormente trataram o tema. (Bobbio; Matteucci; Pasquino, 1998).

A expressão autoritária serve também para designar a não integração dos cidadãos a um espaço de decisão política que se espera em uma democracia com discussão compartilhada. Logo, essa ausência de participação culmina no exercício do poder de maneira isolada, seja por uma autoridade isolada ou por um grupo de indivíduos dominadores em detrimento dos que se submetem a essa perspectiva autoritária.

De acordo com o relato do autor e sociólogo brasileiro Fernandes (2019, p. 41)²⁵ sobre a teoria do autoritarismo, a qual era a sistematização do seu pensamento como professor

²⁵ Foi um sociólogo, antropólogo, escritor, político e professor brasileiro. De origem humilde, o intelectual brasileiro trilhou os primeiros 20 anos de sua carreira na Universidade de São Paulo (USP) até o ano em que foi

universitário e posteriormente seria sua obra: Apontamentos sobre a “teoria do autoritarismo” de 1979. Em seu pensamento no que concerne ao estudo do fenômeno autoritarismo, ele discutia as linhas-chaves do tema, abordando pela perspectiva individual ao cuidado da psicologia social, os comportamentos sociais a cargo da sociologia e por fim em relação ao Estado que seria objeto de análise da ciência política (Fernandes, 2019).

Portanto, o autoritarismo é classificado como uma experiência ou proposta em que há o abuso da função de autoridade que é intensificada pelo uso da força, manipulação e controle ideológico. O sociólogo brasileiro entendia que sobre o tema existia uma ambiguidade e confusão semântica a respeito do que seria o autoritarismo, sendo influenciada pela noção genérica de poder, comumente designado para apontar uma situação de exorbitante autoridade ou ainda na perspectiva liberal aos abusos de poder do Estado (Fernandes, 2019).

Tal interpretação do fenômeno, a partir da perspectiva de Fernandes (2019) aproximava o conceito à ideia de tirania e regimes absolutistas, contudo o autoritarismo pode ser aplicado a qualquer regime, considerando inclusive os estados constitucionais elaborados na Idade Contemporânea. Desse modo, a compreensão reducionista de autoritarismo, aparenta uma definição autoritária, que adiante revela como um pensamento baseado na ciência, fundado na autoridade dos teóricos que sustentam as justificações dos sistemas dominantes. Nesse caso os conceitos patrocinados pela ordem do capitalismo, instigam o questionamento: essa definição não seria autoritária? (Fernandes, 2019).

Na perspectiva individual a reflexão era sobre “o autoritário”, com traços próprios, onde estaria relacionado ao comportamento que lhe identifica como autoritário, mas os atos, a conformação psicológica evidencia que esse fenômeno se apresenta no sujeito em seus traços comportamentais, revelando que o autoritarismo não é meramente uma questão do meio, mas uma prática que se desenvolve em relação à personalidade. Do ponto de vista sociológico o fenômeno é visto a partir das relações que eles mantêm com os outros indivíduos, sobretudo de outras classes sociais. Por fim, sobre o panorama do Estado o sociólogo leva em conta o comportamento de gestão das autoridades e como ele entrega seus serviços aos cidadãos ou ainda nas questões diplomáticas, como ele se relaciona com outras comunidades (Fernandes, 2019).

exilado por conta da promulgação do Ato Institucional nº 5. Fernandes dedicou-se, no início de sua carreira, ao estudo etnológico dos índios tupinambá. Após a década de 1950, o sociólogo passou a estudar os resquícios da escravidão, o racismo e a difícil inserção da população negra na sociedade altamente dominada por pessoas brancas. Fernandes defendia as relações democráticas entre negros e brancos no Brasil. Criticava a teoria de Gilberto Freyre sobre o convívio harmonioso entre negros e brancos, chamada por Fernandes de “mito da democracia racial”, algo que para ele nunca existiu em um país como o Brasil, o qual não conseguiu incluir o negro em sua sociedade capitalista.

Deste modo Fernandes (2019), compreende que o autoritarismo a priori, era estabelecido por uma fonte de autoridade, a posteriori era necessário que houvesse uma justificativa, que seria o discurso que tratava de um conjunto de ideologias as quais fundamenta as ações do autoritarismo, lhe autorizando em relação a sociedade e outros estados e por último a adesão ou conformação da população, que segundo ele poderia se dar pela aceitação simpática ou pela resignação dos indivíduos (Fernandes, 2019).

A teoria desenvolvida pelo sociólogo quando entendida a partir dessa lógica demonstra que os três fatores se relacionam no emprego do autoritarismo. Exemplificando, não se imagina que um país onde se estabelecem posições autoritárias com a comunidade internacional tenha a condução de um líder dócil, na verdade existe uma transferência da personalidade autoritária do líder para as decisões de mando do Estado, tornando o país com a mesma característica do líder que o governa. Se esse Estado for uma democracia, o exemplo revela ainda que há uma adesão da população ao líder autoritário, uma vez que sua posição é fruto da escolha dos governados, sendo assim os três fatores estão correlacionados.

Muito embora o exemplo supracitado esteja relacionado a uma experiência estatal, isso não implica dizer que o autoritarismo se reduz às relações políticas, mas por força do elemento psicossocial impactado pela personalidade dos indivíduos no âmbito das relações, pode estar estabelecido em empresas, escolas, religiões e até nas famílias.

Nesse sentido o pensamento de Fernandes (2019), assim como de Žižek (2015) em relação à violência, é que a sociedade contemporânea possui adesão ao discurso da liberdade e da igualdade, contudo eles consideram que esse apoio a esses ideais é apenas formal, principalmente quando analisado a partir das práticas implementadas pelo capitalismo exploratório. Desse modo quando são evidenciadas as contradições, ou a sociedade reivindica uma mudança no modelo social e político do capitalismo, rapidamente as estruturas do sistema reagem, classificando essas interrogações de manifestações revolucionárias que precisam ser combatidas, instituindo assim a narrativa necessária para a implementação de uma resposta autoritária. Para ele por força dessa atuação o autoritarismo possui duas funções, a estrutural e estruturante (Žižek, 2015).

Como já demonstrado anteriormente, a transição do século XVIII para o XIX marcou a mudança do paradigma político, a ebulição das revoluções indicava uma influência dos ideais republicanos em relação aos governos monárquicos que em diferentes momentos históricos foram migrando gradativamente para formas republicanas, essa escolha era efeito da participação da burguesia que patrocinava essa mudança de marco político. Fernandes (2019) observa que durante essa mudança, até a consolidação das repúblicas no século XIX no

ocidente, as hipóteses de transformação do cenário político pela forma revolucionária para adesão dessa nova ordem eram toleradas, inclusive pela burguesia que contribuiu com esse pensamento, emprestando recursos e até mesmo construindo teóricos.

Contudo, quando as contradições do capital foram difundidas e a compreensão do direito de revolução foi descoberta como uma forma de reivindicação das classes dominadas, essa possibilidade foi rejeitada, no sentido de a burguesia condenar a prática que outrora utilizou como meio para garantir seus interesses, defendendo a partir de agora a repressão violenta dessas manifestações (Fernandes, 2019, p. 45).

Desse modo essa compreensão da revolução como instrumento de libertação e conquista de direito, vigorou até o momento que a burguesia realizou sua conquista, a saber: estruturar o estado que atualmente vivemos, bem como suas regras, o modo, enfim toda dinâmica, que inclusive os beneficiam de forma privilegiada em detrimento de outros grupos.

O sociólogo brasileiro percebeu que o estado autoritário possui duas faces: democrática; manutenção das oligarquias, autoritária; possui a missão de combater qualquer germe de revolução e pôr fim a face fascista; seria a opressão sistematizada e institucionalizada pelo próprio Estado. Nesse sentido Fernandes (2019) entende o autoritarismo como elemento estruturante da noção contemporânea de democracia.

A noção contemporânea de democracia é marcada pelo pensamento teórico do capitalismo, nesse sentido é uma democracia no sentido formal como já pontuamos, pois o sistema que está inserida produz desigualdades de todos os tipos, monopolização do poder e consequentemente violência e submissão.

A ciência utilizando-se da autoridade que possui, sobretudo numa sociedade fundamentada na ideia do racionalismo, elabora as bases de justificação do modelo democrático capitalista justificando como o mais adequado. Logo, anestesia-se o pensamento reflexivo antagônico a essa ideia, com o objetivo de legitimar práticas autoritárias contra essas oposições que estão fundadas no argumento persuasivo de manutenção da ordem.

Esses monopólios ideológicos são amparados por toda uma rede que diz se é autoritário ou não. A própria crítica ao autoritarismo dentro da ordem econômica do capitalismo é realizada pelos discursos teóricos científicos de forma superficial, uma vez que não confronta diretamente as questões ensejadoras do autoritarismo no estado capitalista, porventura isso implicaria em contrariar a teoria dominante elaborada pela burguesia.

Nesse sentido ele destaca a dissimulação dos comportamentos autoritários que são aceitos e promovidos pela democracia liberal, que não apresentam oposições a essas práticas, haja vista que são elementares importantes para a implementação do objetivo do capitalismo.

Por sua vez o pensamento de Fernandes (2019) permite mais uma importante reflexão: questionar o fato de existir esse distanciamento do autoritarismo com as estruturas de constituição do Estado. A teoria contratualista que justifica a fundação do estado é baseada na limitação da liberdade humana para conter qualquer excesso de natureza autoritária e violenta. Partindo desse pressuposto, qual o sentido do Estado a quem foi entregue a liberdade para garantir o direito de todos, exercer o autoritarismo violento contra os dominados?

Oportuno elucidar que embora o termo utilizado seja Estado, quem exerce as decisões de mando é o governante, que como abordaremos mais adiante e analisando detidamente o fenômeno do autoritarismo brasileiro pelo pensamento da antropóloga Schwarcz (2018), sempre quem o faz representa uma classe, os interesses de uma categoria pequena de sujeitos abastados em detrimento aos interesses de toda uma coletividade.

É necessário ainda abordar o paradigma do estado de exceção, que mais uma vez demonstra a proximidade do direito contemporâneo como instrumento que é utilizado para perseguir interesses determinados. Até mesmo nas constituições modernas os diplomas garantem institutos onde o autoritarismo é exercido com limpidez, o estado de sítio, defesa e a intervenção são mecanismos jurídicos dispostos em estados, classificados como democráticos, e de base constitucionalista, esse fenômeno é justificado por teorias que tentam conformar o discurso da conservação da ordem estatal por todos os meios necessários, inclusive práticas autoritárias com poder de suspensão de direitos e garantias fundamentais (Agamben, 2015).

Não apenas nessas práticas perceptíveis, pois esse fenômeno é evidenciado em relações interestatais, rem que, para garantir um objetivo o estado considerado democrático e constitucional, se relaciona com um país autoritário, hábitos cada vez mais comum quando a atual ordem econômica está fundada em relações mercantis globais. Fernandes (2019), aponta que esse fenômeno conforme já mensurado, pode ocorrer fora do contexto do capitalismo como em estados socialistas, contudo ele acreditava que era uma contradição, e que era necessário recompor as conjunturas ensejadoras nesse desvirtuamento. Para superar essa questão é sugerida como solução a solidariedade através da percepção da democracia do trabalhador e socialismo humanista (Fernandes, 2020).

3.2.2 *A personalidade autoritária segundo a análise da Escola de Frankfurt*

Os teóricos da Escola de Frankfurt também deram sua contribuição no sentido de entender o fenômeno do autoritarismo, Adorno (2019) no seu pensamento filosófico influenciado pela teoria crítica, na sua obra ‘Estudos sobre a personalidade autoritária’

observou a “conexão entre manifestações individuais de pensamentos e as determinações sociais e culturais que incitam o preconceito” (Costa, 2019, p. 347).

Ainda durante os regimes autoritários, especialmente quanto ao nazismo na Segunda Guerra Mundial na década de 1940, Adorno, Levinson, Sanford e Frenkel-Brunswik, integrantes da Escola de Frankfurt tentaram entender o que levaria as pessoas a aderirem as ideologias dos regimes autoritários. As interrogações que moviam os pesquisadores eram no sentido de esclarecer o assentimento ao nazismo e outras formas autoritárias, apesar de os contextos serem completamente desfavoráveis, considerando a superação dos efeitos da Primeira Guerra Mundial que ainda marcavam o pensamento político europeu e impunha ao povo um difícil cenário econômico (Adorno, 2019).

Nesse sentido, a chegada de Adolf Hitler ao poder deixou Adorno e seus companheiros ainda mais intrigados, uma vez que Hitler não tomou o poder, mas na verdade seu projeto político e ideológico foi aderido pela comunidade alemã (Adorno, 2019).

Sendo assim Adorno (2019) procurou investigar a propaganda nazista, percebendo que a comunicação vai além dos processos relativos à colocação de conteúdos na mídia, mas outros aspectos sociais e psicológicos mais elaborados. Quando estavam nos EUA, Adorno e seus companheiros organizaram uma pesquisa empírica na tentativa de entender a figura do homem autoritário e descobrir se seria possível um fenômeno dessa natureza em uma sociedade classificada como democrática como os EUA, que a essa época representava o maior país com o pensamento democrático.

Para obtenção das respostas os pesquisadores elaboraram questionários e passaram a tentar elucidar a questão considerando as respostas dos americanos aos questionamentos que aparentemente eram triviais, sem, contudo, evidenciar nitidamente o objetivo do trabalho ou possuindo interrogações que antecipasse o significado da coleta (Adorno, 2019, p. 72). Para obtenção desse objetivo os pesquisadores ao passo que, as respostas eram dadas e conforme as pessoas respondiam, criava-se uma classificação de como o sujeito estaria suscetível a propaganda autoritária, baseado numa escala de fascismo, de modo que quem obtivesse mais pontos poderia ser considerado mais fascista ou menos fascista.

O estudo com características psicossociais percebeu que a personalidade é estimulada pelo ambiente que os indivíduos vivem, revelando que a adesão a propaganda autoritária e consequentemente a constituição do homem autoritário não era influenciada apenas por elementos psíquicos, de modo que esses aspectos não seriam necessariamente determinantes, mas que sua importância deve ser considerada, haja vista constituir a base desse fenômeno.

A metodologia elaborada pelos adeptos da teoria frankfurtiana gerou inúmeras críticas, inicialmente porque a corrente teórica dos pesquisadores era vinculada à psicanálise, abordagem interpretada pelos intelectuais tradicionais como desprovida de métodos científicos. Contudo, a discordância não era pautada apenas nessa questão, mas também pelo fato da escala de fascismo de Adorno (2019), sugerir tipos de pessoas, rótulos aos seus entrevistados. Adorno (2019) reagiu defendendo a pesquisa, argumentando que o seu objetivo era produzir críticas aos comportamentos de uma sociedade que estava adoecida, ponderando que não era ele que atribuía rótulos às pessoas entrevistadas, mas que elas se mostravam assim (Costa, 2021).

Sendo assim Adorno (2019) considerou no seu estudo que a personalidade dos indivíduos constitui um potencial para o comportamento autoritário quando se desenvolve, mas não é ela decretória desse padrão comportamental. Foi possível observar durante o estudo uma similaridade de características nos entrevistados, que lhes classificavam como mais intolerante em relação aos outros, todavia, mesmo que longe da efervescência do pensamento fascista na Europa, esse padrão era possível no país que era considerado o grande modelo de sociedade democrática, ou seja, na América o perfil autoritário era mais comum do que se imaginava.

No prefácio da obra: *Estudos sobre a personalidade autoritária*, elaborado por Max Horkheimer²⁶, filósofo afiliado a Escola de Frankfurt, ele define o indivíduo com a personalidade autoritária como sendo: “ao mesmo tempo esclarecido, supersticioso, orgulhoso de ser individualista e com medo constante de não ser como todos os outros, zeloso de sua independência e inclinado a se submeter cegamente ao poder e a autoridade” (Adorno, 2019, p. 148).

É de se considerar que o arquétipo pontuado pelos teóricos de Frankfurt a respeito do autoritário considerava o meio onde ele estava inserido, no caso o contexto de sociedade industrial, Adorno (2019) estabeleceu duas premissas de classificação desse comportamento, sendo estas o indivíduo “conservador genuíno” e “pseudo-conservadorismo”.

O comportamento conservador é aquele tradicionalmente descrito como pautado na manutenção de hábitos e instituições tradicionais, sobretudo em relação às ideias políticas e econômicas. De encontro a isso, suas crenças são defendidas e encontra limitação, haja vista a vinculação ao campo do debate democrático, já o “pseudo-conservadorismo” possui as mesmas

²⁶ Foi um filósofo e sociólogo alemão, famoso por seu trabalho em teoria crítica como membro da "Escola de Frankfurt" de pesquisa social. Em suas obras, *Horkheimer* abordou o autoritarismo, o militarismo, a ruptura econômica, a crise ambiental e a pobreza da cultura de massa, usando a filosofia da história como estrutura. Isso se tornou o fundamento da teoria crítica. Seus trabalhos mais importantes incluem *Eclipse da razão* (1947), *Entre filosofia e ciências sociais* (1930-1938) e, em colaboração com Theodor Adorno, *Dialética do Esclarecimento* (1947). Por meio da Escola de Frankfurt, *Horkheimer* planejou, apoiou e possibilitou outros trabalhos significativos.

posições, mas não se conforma com isso, ele rompe com a percepção anterior de tolerância democrática das ideias e tende a apoiar formas políticas autoritárias, adesão a discursos fascistas e preconceitos em relação a minorias.

Adorno (2019) vai ainda em busca das situações que classificou como propensos ao desenvolvimento do autoritário, percebendo a contribuição em relação ao aspecto educacional. Contudo, ele pondera, se pessoas que tiveram acesso à educação formal em todos os níveis, se afiliam a pensamentos intolerantes. Segundo Adorno, outro aspecto que é necessário evidenciar são as posições “anti-intelectuais”, onde é desenvolvida hostilidade à ciência, o que pode ser entendido como negacionismo, para ele a “ignorância contribui para um estado de incerteza geral” bem como o desenvolvimento da angústia, tornando-se assim o tipo ideal de se convencer com a propaganda autoritária e reproduzir suas crenças.

O obscurantismo proporcionado pela negação da ciência, contribui para outro aspecto marcante na constituição da personalidade autoritária, que segundo Adorno (2019) seria a formulação de estereótipos, e nesse sentido ele pontuou a construção do antissemitismo²⁷, que culminou com a violência aos Judeus na segunda guerra mundial, elucidando que para o desenvolvimento desse preconceito que obteve adesão dos seguidores do nazismo, foi construído uma série de estereótipos a respeito da comunidade judaica (Adorno, 2019, p. 358).

Essas construções são cotidianamente empregadas em discursos estereotipados em que os indivíduos alvo dessa narrativa representariam possíveis impactos econômicos, ou ainda sua existência poderia gerar situações de desordem social. Foi assim em relação aos Judeus, mas também em relação à comunidade campesina do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto como veremos adiante.

Nesse sentido para Adorno (2019) o autoritário “pseudo-conservadorista” trabalha para “estabelecer uma ditadura do grupo economicamente mais forte” em torno dessa necessidade se constrói o conceito de “pequeno homem” com a intenção de mobilizar o pensamento da massa que se identifica, no caso a “classe média e classe média baixa”, para unir-se em torno desse estandarte, em busca de garantir sua segurança e o privilégio dessa categoria em detrimento da que se tem por alvo violentar.

²⁷ Refere-se a uma aversão criada por certos setores da sociedade contra povos de origem judaica, que são povos da linhagem étnica semita. O antissemitismo é tão antigo na sociedade quanto o judaísmo e iniciou-se pelo ódio de populações de certos locais à migração de judeus advinda de suas diásporas - originalmente: expulsões, escravizações e fugas de povos judeus de seus locais de origem. Na contemporaneidade, o antissemitismo tornou-se mais intenso na Europa, e o ápice dessa forma de preconceito deu-se durante o holocausto, período em que mais de seis milhões de judeus foram mortos nos campos de concentração, além de milhões de prisões e violações dos direitos civis judaicos promovidas pelo nazismo do ditador totalitário Adolf Hitler.

Por fim, no seu estudo Adorno (2019) considera que o sujeito autoritário expressa cada vez menos sua subjetividade, haja vista que o que ele reproduz é o que o discurso alienante, no caso a propaganda autoritária hegemônica lhe comunica de forma estereotipada. É pertinente salientar que, na pesquisa desenvolvida por Adorno (2019), todos os entrevistados pontuavam na escala de fascismo, uns de forma mais moderada que outros, mas a realidade é que já na década de 1940 nos EUA, tínhamos um tipo autoritário, que segundo a metodologia do estudo, era geral.

As categorias que se distanciavam mais do fascismo eram as pessoas com mais liberdade comportamental em relação às instituições, em especial a classe artística, contudo para Adorno (2019) esse grupo não poderia contribuir muito com a mudança desse padrão, haja vista que eram classificados como inaptos pela maioria dos outros indivíduos, ou seja, eles não eram levados a sério.

A obra *Estudos sobre a personalidade autoritária* contribuiu para entender as consequências desse fenômeno na sociedade, evidenciando os impactos históricos que são causados em diferentes momentos e sociedades, como veremos adiante a respeito do tema e suas consequências na sociedade brasileira.

3.2.3 *Autoritarismo à brasileira*

O autoritarismo é um componente fundamental na vida do brasileiro, pois está enraizado em sua história. Visto que sendo um país marcadamente escravocrata, o Brasil foi um dos últimos países a abolir a escravidão, ou seja, o sistema de submissão da exploração do negro se constitui como uma relação de mando hierarquizada, onde divide posições e cria estruturas de exploração sem direitos (Schwarcz, 2018). Desse modo, segundo a antropóloga Schwarcz (2018) em sua obra *Sobre o autoritarismo brasileiro*, a escravidão e outros aspectos históricos marcaram demasiadamente o processo de colonização portuguesa vivida no Brasil, sendo estes os principais responsáveis pelos fenômenos autoritários neste país.

Dado isso, esse tópico almeja adentrar na história brasileira, e com base na teoria de Schwarcz (2018) retornar aos fatos antecedentes que influenciaram o presente, sem, contudo, incorrer na tentação de formular uma posição especulativa e anacrônica para o problema.

A partir do século XVI, a coroa portuguesa necessitando de estratégias para povoar a grandiosa colônia brasileira, utiliza-se do grande fluxo de escravos que sinalizou esse período para obtenção dos seus objetivos. Se faz necessário salientar que, a essa altura o mercado de escravos era tão importante economicamente para as relações mercantis do mundo, como por

exemplo a exploração da monocultura da cana de açúcar que marcou o terceiro ciclo econômico do Brasil, sendo no mesmo século, a exploração da madeira e do ouro.

Para entender o que isso representava, basta esclarecer que a partir do século XVI até o século XIX o Brasil recebeu um terço²⁸ de toda população submetida ao tráfico de negros escravizados do mundo, até o fim da importação de escravos com o advento da Lei Eusebio de Queiroz (Lei nº 581/1850) em 4 de setembro de 1850 (Araújo, 2018, p. 232).

O modelo de colônia lusitana que previa a conformação de grandes domínios controlados por mandatários locais sem interferência do conceito de Estado, uma vez que não existia fiscalização e nem uma estrutura coercitiva, com autoridade dada pela colônia capaz de refrear os arroubos dos senhores brasileiros. Tais atos potencializavam a violência nas relações, marcando profundamente o modelo comportamental dos senhores de terras, sua relação com a exploração dos recursos naturais e dos escravos (Schwarcz, 2018, p. 174).

Em sua obra é possível entender que o pensamento de Schwarcz (2018) não está voltado apenas a culpabilidade do passado, mas sobretudo a propor uma forma reflexiva crítica sobre como atualmente a sociedade brasileira recria formas autoritárias, adaptando aos novos contextos sociais.

Segundo a autora, a estrutura familiar brasileira é propensa à manutenção desse paradigma, uma vez que se organiza da forma tradicional de mando, que marcou o nosso país desde a sua colonização. Esse cenário reflete em práticas de misoginia e machismo, porque na verdade repõem a forma hierárquica de dominação. Isso seria, por exemplo, o modelo de família nuclear com a chefia do homem, contudo ela revela que não se trata da realidade estatística, uma vez que a sociedade atual possui a figura de mulheres estando à frente no sustento das suas famílias (Schwarcz, 2018).

Esse contexto social gera o predomínio masculino de brancos em espaços de decisão, ambientes corporativos e universidades, revelando que nosso país não é plural, não há diversidade ou tolerância. Embora o cenário tenha avançado com a ideia dos direitos civis na década de 1970, a influência dos movimentos sociais em especial feministas, de indígenas e negros, ainda há relações de desigualdade, e esse contexto é uma face do autoritarismo brasileiro, pautado no eurocentrismo e colonialismo.

²⁸ Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros#:~:text=Entre%20os%20s%C3%A9culos%20XVI%20e,%C3%A9%20exatamente%20para%20ser%20comemorada>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Segundo Schwarcz (2018), um dos grandes obstáculos da sociedade brasileira é a superação do racismo estrutural e institucional, ela aponta como sendo essa, uma das contrariedades que o Brasil precisa transpor para a construção de uma verdadeira democracia.

O racismo nesse molde é um fator de autoritarismo, pois continua sendo praticado e negligenciado pelo Estado, o indício disso é a sua invisibilidade em relação às estatísticas de violência, as quais colocam esses indivíduos como protagonistas, sofrendo discriminação no ambiente de trabalho, além de altos índices de morte, precariedade na educação, saúde e segurança pública. Somado a isso, a exploração do genocídio centrado em jovens negros e periféricos, com resultados semelhantes a violência subjetiva em grandes conflitos de guerra.

O fato da predominância de pretos e pardos²⁹ na sociedade brasileira, e eles não reagirem às violências a que são submetidos, corrobora com a tese de alienação produzida pela construção de nossa identidade, bem como pela hegemonia da mídia branca, diferentemente da reação da comunidade negra norte americana em relação ao episódio de George Floyd³⁰.

Conforme abordado, a ausência da coroa na colônia legitimou a estruturação de redutos de mandões locais (Schwarcz, 2018, p. 77). Por exemplo, a figura do senhor de engenho não era limitada a exploração da cana de açúcar e a produção dos seus derivados, essa figura que marcou a história da colonização americana tinha o poder legal de julgar a população, usurpando o papel do Estado. Tal comportamento posteriormente na república, é substituído pelos coronéis, e atualmente pela hegemonia política de famílias com história nas disputas eleitorais e ocupação de cargos representativos o que ela classificou de “caciques locais” (Schwarcz, 2018, p. 50) identificando os clãs políticos que conduzem os processos políticos dos estados. Segundo a autora supracitada, esse aspecto presente na colônia influenciou o conceito de patrimonialismo brasileiro que se faz presente até hoje.

A história segundo Schwarcz (2018) não explica o presente, mas dá pistas a respeito dos comportamentos sociais, por essa razão ela defende que as análises a respeito dos fenômenos históricos não devem colaborar com a reprodução da passividade, contemplando

²⁹ Segundo dados do Censo 2022 - 55,9% da população brasileira se enquadra como pretos ou pardos – Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 29 nov. 2023.

³⁰ George Perry Floyd, Jr. (Fayetteville, 14 de outubro de 1973 – Minneapolis, 25 de maio de 2020) foi um afro-americano assassinado em Minneapolis no dia 25 de maio de 2020, estrangulado pelo policial branco Derek Chauvin, que ajoelhou em seu pescoço durante uma abordagem por supostamente usar uma nota falsificada de vinte dólares em um supermercado. Após sua morte, protestos contra o racismo começaram a acontecer nos EUA e no mundo. O caso brasileiro de Genivaldo de Jesus Santos, abordado anteriormente no tópico destinado a tratar a violência, ocorreu após o episódio de George Floyd, a violência sofrida por Genivaldo ocasionou comparações na imprensa mundial sobre os dois eventos denunciando o racismo estrutural nos dois países, sobretudo por envolver instituições governamentais de segurança. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/george-floyd-como-negro-morto-pela-policia-inspira-hoje-luta-antirracista/>. Acesso em: 29 nov. 2023.

esses problemas sociais como algo do passado, sem enxergá-los como instrumentos simbólicos de criação do comportamento autoritário no presente.

O fato de o Brasil libertar os escravos sem quaisquer políticas de reparação foi preponderante para formatação da desigualdade e sedimentação do perfil autoritarista (Schwarcz, 2018). Singularmente, em relação às classes que possuem uma melhor condição financeira aos negros, observa-se a sua exclusão nas escolas formais. Dito isso, trata-se de um aspecto deste fato histórico, que até aqui limitam à autodeterminação deste povo, e por muitas gerações padeceram por conta de tal problema.

Afirma-se que durante um tempo a educação não foi prioridade para o povo brasileiro, paradigma que começa a ser superado somente no século XIX. Essa compreensão atrasou todo o processo de superação do caráter brasileiro, bem como enrijeceu a desigualdade no país (Schwarcz, 2018).

Ainda na época da colonização, de acordo com o modelo de português e a distância da coroa, desenvolve-se no Brasil colônia a ideia de patrimonialismo³¹, influenciada pelas figuras do senhor de engenho despótico, sendo esse comportamento seria a aproximação do espaço público e privado. Somado a esse paradigma, a corrupção foi outro fator que marcou o nosso colonialismo e nesse sentido Schwarcz (2018) pontua que essa prática estava presente desde o momento que Pero Vaz de Caminha³² enviou a primeira carta da colônia para Portugal, solicitando ao monarca português em seu relatório um favor ao seu genro que estava exilado em São Tomé e Príncipe (Schwarcz, 2018, p. 75). Diante dos seus serviços Caminha aproveitou a oportunidade para solicitar do imperador uma ajuda para resolver a situação do seu parente, costume que persiste até os dias de hoje segundo a análise da antropóloga, sendo assim, a construção do sentido de corrupção é marcada pelo modelo patrimonialista, que segundo a autora seria uma “herança” da nossa história (Schwarcz, 2018).

³¹ O conceito de patrimonialismo em Schwarcz (2018) é a de turbação da finalidade pública, é a percepção por parte do brasileiro, e neste sentido os administradores da função estatal de que os bens do estado são privados e deles pode se usufruir, ela considera ainda a personalização das funções estatais que ensejam em corrupção, desvio de finalidade e a ausência de racionalização, elemento essencial para a função pública (Schwarcz, 2018, p. 55).

³² Foi um fidalgo português que se notabilizou nas funções de escrivão da armada de Pedro Álvares Cabral. Em 1500, foi nomeado escrivão da feitoria a ser erguida em Calecute, na Índia, razão pela qual se encontrava na nau capitania da armada de Pedro Álvares Cabral, em abril daquele mesmo ano, quando os portugueses encontraram o Brasil. Foi também vereador na cidade portuguesa do Porto. Caminha eternizou-se como o autor de uma carta, datada de 1 de maio, ao soberano Dom Manuel, um dos três únicos testemunhos desse descobrimento (os outros dois são a Relação do Piloto Anônimo e a Carta do Mestre João Faras). Mais conhecido dentre os três, a Carta de Pero Vaz de Caminha é considerada a certidão de nascimento do Brasil embora, dado o segredo com que Portugal sempre envolveu relatos sobre sua descoberta, só fosse publicada no século XIX, pelo Padre Manuel Aires de Casal em sua "Corografia Brasília", Imprensa Régia, Rio de Janeiro, no ano de 1817.

Essa compreensão recebe a influência do pensamento de Raymundo Faoro desenvolvido na década de 1950, sobretudo a concepção weberiana de sua obra: ‘Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro’. Que elucida o patrimonialismo como causa das mazelas sociais, bem como o estamento burocrático que concentrou entre poucos o poder, em uma sociedade que se estruturou aos moldes do feudalismo durante o tempo colonial (Faoro, 2021).

A indefinição dos espaços públicos e privados é marcante no Brasil, os conflitos nesses ambientes, que possuem valores sociais são relatados por Roberto DaMatta na sua obra *A casa e a rua*, ao analisar os rituais que possuem relação com o ambiente doméstico e público o autor percebe a construção social dos espaços pelo poder político. Nesse sentido a mistura do espaço da casa com a rua, de quebrar algo porque é público (DaMatta, 1997, p. 41). Somado a esse comportamento a manutenção dos provérbios coloniais, mas que ainda hoje são empregados nas relações brasileiras: “ao meu amigo nada, ao inimigo a lei” ou ainda “no Brasil quem rouba muito é barão e quem rouba pouco é ladrão”. Desse modo, o emprego da expressão: “você sabe com quem está falando?” e todos esses hábitos reforçam essas identidades que são completamente antagônicas a ideia de bem comum, que se explica pela relativização das normas e os conceitos fundamentais de estado. Dessa maneira, culmina-se com enfraquecimento de instituições que em virtude da frouxidão são tão descredibilizadas. Tal concepção ocorreu em toda nossa história e ainda nos dias de hoje.

A teoria desenvolvida pela antropóloga é abrangente, ela destaca que o conceito republicano construído no país sofre interferência dessa elementares³³. O mesmo senhor de engenho na colônia, posteriormente se torna coronel na república, e nos dias de hoje seus descendentes possuem acento nos legislativos estaduais e na esfera federal. Segundo Schwarcz (2018, p. 48), a constatação se dá levando em conta a eleição de 2018, que demonstrou pouca renovação no cenário político brasileiro e manutenção de famílias tradicionais nos cargos eletivos, algumas delas com raízes que remontam os primeiros séculos da colônia.

Schwarcz (2018) ainda rejeita o discurso de país democrático e acolhedor, criticando duramente essa contradição. A antropóloga considera que tais narrativas são resultado da contratação de uma história sobre o Brasil não condizente com a realidade. Nesse

³³ Conforme será abordado a diante, a própria construção da República não decorreu de uma “evolução” política brasileira, mas de um golpe confeccionado entre quatro paredes e patrocinado pela elite que estava descontente com o resultado da abolição da escravidão e outras questões que o monarca não conseguia resolver. Se faz necessário destacar que, após esse evento histórico da Lei Aurea a popularidade da família real cresceu no Brasil vertiginosamente.

sentido concorda com a visão de Lima Barreto³⁴, quando comparou os brasileiros como náufragos por estarem sempre esperando alguém que lhes resgate, comparava os brasileiros como Robinsons³⁵, “sempre à espera de um navio que venha nos buscar da ilha que o naufrágio nos atirou” (Barreto, 1922). O exílio na própria terra se explica pelo fato da sociedade brasileira está sempre se projetando, se imaginando em outro lugar, comportamento de quem é “náufrago”, expressão enunciada por Barreto em relação aos brasileiros que nunca encaravam o que de fato eram. Essa noção está associada a importar de outras sociedades, sobretudo as eurocêntricas, um ideal a respeito do que constitui a identidade do Brasil, construindo uma história hierarquizada de quem de fato possui lugares privilegiados na sociedade.

Nesse sentido Christian Lynch, ao escrever *Saquaremas e Luzias: a sociologia do desgosto com o Brasil*, pontua como os conservadores e liberais formataram o pensamento sociológico brasileiro, de um lado conservadores (saquaremas) defendendo remédios para a “degeneração brasileira” através do monopólio e concentração estatal, para a causa do problema era preciso uma solução nacionalista, neste sentido rejeitam os transplantes de pensamento que buscavam dar respostas para os dilemas do Brasil. Na contramão os liberais (luzias) defendiam que a sociedade que existia através das elites necessitavam de autonomia, quer resultariam nas descentralização do poder, não necessariamente na República, vez que esse modelo era temerário já que podia ocasionar a perda de privilégios, os afiliados liberais admitiam a importação de receitas internacionais para dar fim aos problemas locais. Lynch em sua obra observa que saquaremas e luzias, embora com posições políticas distintas se uniam em retratar o Brasil, sobretudo a causa dos seus problemas a uma degeneração social, fruto da colonização, mestiçagem e outras variantes. Em seu escrito é possível evidenciar que conservadores e liberais flertam em diferentes momentos, inclusive dividindo espaços políticos históricos em comum quando o assunto era a manutenção de privilégio e a exploração dos vulneráveis (Lynch, 2011).

³⁴ Foi um escritor brasileiro pré-modernista nascido em 13 de maio de 1881 e falecido em 1 de novembro de 1922. Descendente de escravos, sentiu na pele a exclusão social devido à sua origem, inclusive nos meios acadêmicos. Além do alcoolismo, enfrentou diversos problemas de saúde em sua vida e foi internado em hospícios por mais de uma vez. Recordações do escrivão Isaías Caminha foi seu primeiro livro publicado, em 1909. Entretanto, Triste fim de Policarpo Quaresma (1915) é o preferido pela crítica literária. Suas obras são realistas e trazem uma visão crítica da sociedade brasileira. O escritor trabalha, com ironia, não só a temática nacionalista, como também discute as diferenças sociais e a questão do preconceito racial. Como ele escreveu em seu Diário íntimo (1953): “A capacidade mental dos negros é discutida a priori e a dos brancos, a posteriori.

³⁵ Robinson Crusoe é um romance escrito por Daniel Defoe e publicado originalmente em 1719 no Reino Unido. Epistolar, confessional e didático em seu tom, a obra é a autobiografia fictícia do personagem-título, um náufrago que passou 28 anos em uma remota ilha tropical próxima a Trinidad, encontrando canibais, cativos e revoltosos antes de ser resgatado. O livro foi originalmente publicado na forma de folhetins em *The Daily Post*, sendo o primeiro romance-folhetim. No final do século XIX, nenhum livro na história da literatura ocidental tinha mais reimpressões, spin-offs e traduções (até mesmo para idiomas como inuíte, copta e maltês) do que Robinson Crusoe, com quase 700 versões incluindo edições infantis sem texto, apenas com imagens.

Dessa maneira, esse comportamento pode ser interpretado ainda, pelo mito da “cordialidade”, descrita na obra *Raízes do Brasil* de 1936 pelo historiador brasileiro Sérgio Buarque de Holanda, que expôs a conduta do uso excessivo do afeto, ao comparar a identidade hospitaleira, gentil e amigável ao brasileiro. A compreensão de Holanda a respeito da cordialidade, na interpretação de Schwarcz (2018, p. 57), é estendida no fenômeno do patrimonialismo, quando o afeto envolve as questões públicas rompendo com a perspectiva racionalista que a República demanda.

Nessa conjuntura, tais mitos em torno de uma personalidade bondosa, escondem os tantos aspectos de violência e autoritarismo que são elementares na formação do Brasil. Ou seja, essa visão deturpada e fora da realidade, não permite a sociedade enxergar essa ferida que é aberta e ainda não cicatrizada, o que por sua vez perpetuam-se essas questões, haja vista que o ferimento só pode ser tratado quando o doente percebe que ela existe.

Essas projeções que não refletem a nossa realidade e são transplantes identitários, tratam-se hábitos na nossa sociedade desde sempre. Schwarcz (2018) ressalta a contratação de uma história sobre o Brasil, que sempre foi realizada pelos líderes de plantão, sobretudo os homens brancos em posições varonis, montados a cavalos, empunhando armas ou espadas. Visão necessária ao passo em que, enfrentavam um momento turbulento e de transição, em especial de um regime para o outro, teria sido assim quando o Brasil se tornou independente, depois na mudança de monarquia para República. A autora entende que a escrita da história era fundamental nesses momentos para justificar as pretensões da autoridade na condução e organização desses diferentes momentos, e/ou suavizar os problemas enfrentados (Schwarcz, 2018).

O episódio da morte da vereadora carioca Marielle Franco³⁶, bem como as tantas mortes violentas que acontecem diariamente no Brasil, revela a falácia do brasileiro afetuoso e de uma tolerância brasileira. Não só esse fato, mais também tantos outros que permeiam a construção do Brasil, como a já citada abordagem da Polícia Rodoviária Federal se referindo a Genivaldo de Jesus. Essa crítica é realizada também por Fernandes (2019) ao denunciar o mito da democracia racial, considerando que o maior legado da escravidão brasileira seria um preconceito reativo³⁷, ou seja, a forma insistente de negar o preconceito, evitando qualquer

³⁶ Mulher, negra, mãe, feminista, socióloga, "cria da favela", como ela mesmo gostava de falar. Nascida no Complexo da Maré, Zona Norte do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1979, Marielle Francisco da Silva, a Marielle Franco, era referência na luta pelos direitos humanos. Foi eleita vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 2016. Em 14 de março de 2018 foi brutalmente assassinada em um atentado ao carro onde estava, os 13 tiros que atingiram o veículo resultaram na morte do motorista Anderson Pedro Gomes.

³⁷ É o preconceito contra o preconceito, a negação que em algum momento foi preconceituoso, que o país vive situações de preconceito. A crítica de Florestan Fernandes (2019) rejeita a ideia de democracia racial, amparada pelo pensamento de Gilberto Freyre, que defendia a construção do Brasil a partir das três raças (brancos) representando a influência europeia, indígenas e negros. A história mestiçada que estava sendo contada era pacífica, e não denunciava as desigualdades que os negros, povos originários e mais pobres viviam.

transformação social, uma vez que ela só poderia ser possível desde que reconhecêssemos esse autoritarismo para buscar as formas de contê-lo, comportamento que colabora com a consolidação das desigualdades. É inegável que tais questões não se limitam apenas ao Brasil, mas é um equívoco, reduzir os complexos sistemas que constituem um povo e suas relações a afirmações generalistas de que determinado povo é cordial, afetuoso e tolerante.

O silenciamento através da naturalização vai ao encontro das hipóteses levantadas pelo trabalho de Žižek (2015) sobre a violência que as teorias tradicionais autoritárias trazem para a construção dos símbolos, mas sobretudo da identidade dos sujeitos. Schwarcz (2018, p. 18) colabora com esse pensamento e entende, a consequência da cultura e da linguagem, que na verdade é uma “segunda pele” do sujeito, onde ele adere a roupa sem dar conta do que está vestindo.

Schwarcz (2018) convida a examinar atentamente a historiografia brasileira e perceber os tantos conflitos autoritários que foram inviabilizados, como se nunca a história do Brasil fosse marcada por lutas, disputas, guerras civis e outros fatores que demonstram o quanto foi sangrenta a trajetória. A construção ideal do brasileiro amistoso destituído de hierarquia e irreverente, é fruto de uma narrativa oficial que, segundo a antropóloga, foi capaz de projetar externa e internamente a noção humorada que “Deus também é brasileiro”.

A violência presente em toda a vida colonial que reverbera atualmente é influenciada por todos esses fatores, colocando o Brasil no ranking das estatísticas de desigualdades e violência. Mas acima de tudo, na adesão fácil ao autoritarismo, que em uma comunidade construída a partir das bases violentas, possuem anuência frenética³⁸. Um exemplo disso são as saudações de representantes políticos com grande aprovação por parte da população, nos espaços destinados a discursão democrática, a torturadores, as medidas de restrição de liberdade e garantias individuais e outros flertes deslumbrantes às práticas autoritárias e violentas.

Outro aspecto que é preciso preconizar, sobretudo nos dias de hoje, é que as influências autoritárias se relacionam com os movimentos de reivindicações que ocorreram partir de 2013, onde parte da sociedade brasileira impactada pela recessão, provocada em virtude da crise econômica, atribuiu a políticas públicas voltadas as minorias, como causa do problema econômico.

³⁸ Importante lembrar os conceitos de violência e autoritarismo, levando em conta os elementos psicológicos, as inclinações e os efeitos que a história e o ambiente produzem nos indivíduos, deste modo partindo das compreensões de Žižek (2015), influenciado por Lacan, bem como Adorno por Freud, a análise da aprovação dos indivíduos a proposta autoritária deve levar em conta a interdisciplinaridade que a questão propõe, sendo esse fenômeno impossível de limitação a um campo em específico, demandando uma investigação dialógica entre direito, filosofia, psicologia, história, antropologia e quantas mais necessárias abordagens que ampliem a visão do observador.

Desse modo, as classes mais abastadas defendiam veementemente, os cortes de políticas públicas voltadas para estes seguimentos, por entender que o fracasso econômico era provocado pela atenção a esse tipo de programa social. Aqui importa novamente mencionar a questão da castração do gozo do outro, apontado por Žižek (2015) sobre a perspectiva psicanalista de Lacan. Não bastava a classe média brasileira possuir melhores condições, foi necessário que os mais vulneráveis, ainda que longe de se equiparar a sua condição, fossem penalizados pela questão, mesmo entendendo que, sobre essa categoria de indivíduos, seus efeitos eram devastadores.

Schwarcz (2018), considera que um momento de crise é uma ocasião de construção de narrativas, e que por isso a crise financeira de 2013 construiu uma classe média cobradora³⁹ de responsabilidade do desarranjo econômico do país, pressionando o governo a reanalisar e de certo modo “congelar” o orçamento para conter a crise financeira. Os protestos de 2013 carregavam também a indignação com a corrupção no governo federal, em especial associando este fenômeno ao Partido dos Trabalhadores (PT), o qual desde 2002 conduzia os rumos administrativos do país.

O paradigma da corrupção, descrito por Roberto da Matta como; “jeitinho brasileiro” (Barbosa, 1992)⁴⁰ foi utilizada como solução para implementação de uma agenda assumidamente autoritária, como a associação de um governo militar como solução para essa problemática. A antropóloga aponta que essa foi uma estratégia que fora implementada em diferentes momentos históricos, considerando a primeira manifestação ainda no início da República, com o sentido de estabelecer uma ordem. O que segundo sua análise, não logrou êxito, haja vista que os dois primeiros presidentes desse período histórico do Brasil governaram sobre estado de sítio, revelando uma constrangedora contradição, a de se esperar que a instauração da república estaria sedimentada nos ideais republicanos iluministas, onde se

³⁹ Esse comportamento político durou pouco tempo, após a queda do governo Dilma, embora as questões de corrupção fossem denunciadas na imprensa nacional nos diferentes governos sucessores, as manifestações na rua não eram nem de longe iguais às de 2013. Importante considerar que, ao longo dos últimos anos houve também percalços econômicos, inclusive aumentando de forma considerável o preço dos combustíveis e alimentos, e mesmo assim a sociedade brasileira politizada, se limitou a crítica revolucionária apenas no ano de 2013.

⁴⁰ Para conceituação desta expressão utilizou-se a concepção de Livia Barbosa e Roberto DaMatta quando se refere ao termo, para Livia Barbosa é: “jeitinho é sempre uma forma ‘especial’ de se resolver algum problema ou situação difícil ou proibida; ou uma solução criativa para alguma emergência, seja sob a forma de conciliação, esperteza ou habilidade. Portanto, para que uma determinada situação seja considerada ‘jeito’, necessita-se de um acontecimento imprevisto e adverso aos objetivos do indivíduo. Para resolvê-la, é necessária uma maneira especial, isto é, eficiente e rápida, para tratar do ‘problema’.” Já para DaMatta a expressão: “se constitui num modelo obrigatório de resolver aquelas situações nas quais uma pessoa se depara com um ‘não pode’ de uma lei ou autoridade e – passando por baixo da negativa sem contestar, agredir ou recusar a lei, obtém aquilo que desejava, ficando assim ‘mais igual’ do que os outros”. Disponível em: <https://www.politize.com.br/jeitinho-brasileiro/>. Acesso em: 3 dez. 2023.

distanciaria, na maioria dos países, da concepção de controle das liberdades e governos autoritários.

A história do Brasil corrobora que era comum, em momentos de crise, recorrer às práticas autoritárias para superação desses problemas sem, contudo, refletir se de fato esses modelos foram capazes de superar esses desafios. Tais acontecimentos citam que a ditadura militar de 1964, em que o Brasil embarcou novamente na ideia de resolução das crises que atormentavam o país, por um paradigma autoritário militar, como se fosse necessário para atingir um “milagre econômico” abdicar de direitos e “tolerar anos de chumbo”⁴¹.

A antropóloga, portanto, associa esse constante fetiche às raízes da nossa colonização, sendo esse comportamento uma prática que insiste em nos rodear. Schwarcz (2018) evidencia de forma intrigante, o padrão de superação dos problemas brasileiros sobretudo em tempos de ebulição aos retrocessos dos direitos e garantias fundamentais, citando a opção eleitoral de 2018 que culminou com a eleição do militar da reserva Jair Messias Bolsonaro⁴², compondo o governo mais militarizado das últimas duas décadas históricas do Brasil. Esse momento histórico foi marcado pela liberação de armas para civis, aumento de crimes de intolerância ligados a raça, cor, gênero e religião.

Desde o processo eleitoral de 2018, a sociedade está desinibida em demonstrar o seu autoritarismo, esses eventos contribuíram para uma autorização de uma série de atitudes que não possuem embasamento nos direitos e garantias fundamentais. Sendo assim, à luz do pensamento de Schwarcz (2018), é possível destacar que a negação do autoritarismo brasileiro constitui um obstáculo a ser superado, uma vez que não se reconhecer dessa forma e conformar-se com o discurso tradicionalmente estabelecido de povo pacífico, sustenta os inúmeros problemas sociais que assolam o país. É inegável a partir desta análise que o presente está

⁴¹ Nos últimos anos da década de 60 e início dos anos 70, ao mesmo tempo em que vivia seu período de “milagre econômico” e de ufanismo modernizante, o Brasil, governado por militares, montava o mais cruel sistema repressor que o país já viveu. Foram os chamados “anos de chumbo”. Na sua face boa, o governo transmitia aos brasileiros a imagem de um país coeso, emergente e de futuro. Nesse Brasil das sombras, mais de 13 mil pessoas foram indiciadas em inquérito pela Lei da Segurança Nacional, e mais de uma centena foi oficialmente reconhecida anos depois como desaparecidos políticos. O regime militar alegava que o país vivia uma guerra revolucionária subversiva para a qual era exigido o combate ideológico implacável. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/279778-periodo-da-historia-do-brasil-conhecido-como-os-anos-de-chumbo/>. Acesso em: 29 nov. 2023.

⁴² Jair Messias Bolsonaro é um militar reformado e político brasileiro, atualmente filiado ao Partido Liberal (PL). Foi o 38º presidente do Brasil, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, tendo sido eleito pelo Partido Social Liberal (PSL). Seu governo se caracterizou por forte presença de ministros de formação militar, alinhamento internacional com a direita populista e por políticas antiambientais, anti-indigenistas e pró-armas. Foi também responsável por um amplo desmonte das políticas e órgãos da cultura, da ciência e da educação, além de promover repetidos ataques às instituições democráticas e fazer maciça divulgação de notícias falsas, as conhecidas *fakes news*. Apesar da criminalidade e do desemprego terem seguido a tendência de queda vista desde o Governo Michel Temer, a média de crescimento do PIB foi de cerca de 1,5% ao ano, a precarização do trabalho, a inflação e a fome aumentaram, enquanto a renda per capita, a desigualdade e a pobreza atingiram os piores níveis desde 2012.

repleto do passado, se assim não fosse qual o sentido de existir placas enaltecendo a proibição de discriminação por raça, cor, identidade de gênero e orientação sexual? Se de fato o Brasil é um país tolerante, ainda precisaria desses recursos?

Ademais não é a intenção reduzir a questão a um caso meramente brasileiro, sustentando que só no Brasil acontece esse fenômeno, nesse sentido a obra *Populismo Reacionário*, de Christian Lynch e Paulo Henrique Cassimiro, evidenciam o crescimento de discursos políticos no âmbito global, onde as lideranças tem adotado essa estratégia típica, nos ambientes democráticos, onde uma liderança carismática reivindica a representação da maioria contra o restante do povo, a construção desta representatividade é realizada através de uma configuração de um povo homogêneo, o que é importante considerar os apontamentos também já trazidos a baila pelo estudo da personalidade autoritária segundo Adorno (Lynch; Cassimiro, 2022).

A recente eleição na Argentina, demonstra a atualidade da obra mencionada, sobretudo na configuração do populismo reacionário de direita, que frente a crise econômica e o descontentamento com o governo da argentina, elegeu Javier Milei,⁴³ como o líder capaz de colocar o país em ordem.

A raiz autoritária brasileira não está reduzida ao evento histórico da ditadura militar, nem tampouco a chegada dos portugueses e aos eventos relacionados a exploração da terra. O autoritarismo é evidenciado na manutenção das desigualdades presente nos dias de hoje, na permanência dos padrões políticos e sobretudo na identidade ilusória que é repassada e reproduzida, ausente de qualquer reflexão em vista a uma superação deste padrão e emancipação humana. Bem como nas novas formatações, fruto das mutações dos tempos históricos, de contornos influenciados pelo mercado, tecnologia e demais interesse. Desse modo, encarar o problema para, por fim resolvê-lo, seria a forma de caminhar para uma reconciliação e buscar a partir de então cumprir os postulados constitucionais que o Brasil elegeu como valores.

⁴³ Economista classificado como ultraliberal, venceu as eleições da Argentina em 19 de novembro de 2023, Milei defendeu ao longo da curta vida política de aproximadamente dois anos o combate a “casta política argentina”, personagem de retorica inflamada teve como principais proposta a dolarização da economia da Argentina e a destruição do Banco Central se expressando publicamente que se eleito iria “dinamitar” a instituição que segundo ele é a responsável pela política monetária do país. Como bom liberal Milei propôs ainda a diminuição do estado, corte de gastos com aposentadorias e pensões, privatizações de empresas públicas, desregulamentação das armas de fogos, redução da imputabilidade de menores e outras propostas polemicas. O cenário em que Milei foi eleito leva em conta uma drástica crise econômica vivida pelo país, além do fato de disputar com o atual Ministro da Economia da Argentina e membro do partido peronista, Sérgio Massa. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c9r6dxxq413o> Acessado em: 12 de dez. 2023.

4 CALDEIRÃO UMA MISTURA DE FÉ, TRABALHO, POLÍTICA E SUBVERSÃO

A formação da comunidade do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto, bem como o tratamento conferido pelos atores que se associam a esse enredo, perpassam pela necessidade de averiguar o que era o cenário nordestino, especialmente em relação ao interior cearense na época dos fatos. Quais as condições que culminaram com o assentamento e por quais razões o sertanejo aderiu a proposta comunitária do Caldeirão?

Os discursos políticos, ações estatais, notícias de jornais e eventuais abusos autoritários e violentos cometidos contra José Lourenço, líder da comunidade do Caldeirão, recebem a influência de como se comportava a região do Cariri, no final do século XIX e início do século XX. É necessário antes de apresentar o caso propriamente dito, elucidar como se constituía a sociedade da época, dado que sofreu impacto de transformações históricas de ordem nacional e regional.

Nesse sentido, revisitar o passado na perspectiva de importantes historiadores, considerando ainda outros escritos e matérias de jornais da época, subsidiam uma análise ampliada sobre a questão. Desse modo, sendo analisada na perspectiva jurídica, na busca de compreender as eventuais garantias fundamentais violada, mas também em entender como toda essa história sinaliza para manutenção de certos padrões ainda vigentes no Cariri cearense.

4.1 A construção da tribo Cariri

Antes de adentrar a questão propriamente dita da comunidade messiânica do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto, urge discorrer acerca dos aspectos que marcavam essa época e, sobretudo, a formação do que hoje é a Região Metropolitana do Cariri (RMC)⁴⁴, onde está ambientada toda essa questão.

A conceituação do Cariri como região ocorrerá apenas na segunda metade do século XX influenciado pelo discurso nacional desenvolvimentista da década de 1960. É nesse período

⁴⁴ O conjunto urbano da Região Metropolitana do Cariri (RMC) está situado a uma distância média de 600 km das duas metrópoles regionais nordestinas mais próximas, Fortaleza e Recife. As três cidades principais Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha (CRAJUBAR) mantêm vínculos estreitos tanto em termos de proximidade territorial quanto relacional, sobretudo pela relação de complementaridade socioeconômica no Cariri cearense. A Região Metropolitana do Cariri foi criada tanto para reduzir as disparidades econômicas e sociais entre a capital e o interior, como para minimizar o desenvolvimento desigual do triângulo CRAJUBAR em relação aos municípios vizinhos e foi idealizada pelo governo estadual visando a criação de um novo polo de desenvolvimento socioeconômico que pudesse dividir com a Região Metropolitana de Fortaleza a atração de investimentos e ampliar a qualidade de vida de sua população. O Cariri se constituiu como região metropolitana em virtude de ser a segunda região urbana mais expressiva do estado, dada com a conurbação formada pelos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, denominada de CRAJUBAR. Essa região metropolitana é, atualmente, composta por nove municípios: Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Jardim, Missão Velha, Caririçu, Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri. A RMC possui uma área total de 5.456,01 km² (IBGE, 2010).

que cessa a superação dos problemas de divisão entre as cidades que compõe a atual Região do Cariri Cearense, em especial a disputa entre Crato e Juazeiro do Norte pelo protagonismo econômico e político local, que fomenta a construção de uma identidade regionalizada em busca de superar divisões marcantes desde a ocupação do território a época da chegada dos exploradores ao sul do Ceará (Cortez, 2000).

Nesse sentido, a Região do Cariri até a metade do século XVIII era caracterizada pela hegemonia econômica e política da cidade do Crato, referenciada como núcleo civilizatório local, a cidade foi criada como freguesia em 1762; elevado à categoria de vila em 21 de junho de 1764; sendo posteriormente a primeira cabeça da comarca do sul do Ceará; por fim, em 1853 foi elevada a cidade. Ao passo dessa transformação política e administrativa, a cidade se firmava na região como referência civilizatória, surgia um centro pujante no qual nesse período já era possível encontrar diversos serviços que contribuíam para o Crato receber tal referência, entre eles serviços médicos, jornais, associações, instalação do Seminário São José e outros tantos serviços estatais. Desse modo, a cidade era conhecida por reunir uma leva de intelectuais e carregava em sua história a participação de dois movimentos liberais, que foram a Revolução Pernambucana (1817)⁴⁵ antes da proclamação da Independência do Brasil e, posteriormente, a Confederação do Equador (1824)⁴⁶ que constituíam o Crato como o espaço mais povoado da região, mas também uma cidade berço de eventos políticos e históricos de relevo.

Conforme retratado pelo Jornalista José Alves de Figueiredo, é possível observar a progressão demográfica do Crato, no ano de 1861 a cidade contava com 8 mil habitantes, em 1890 a população da sede era estimada em 13.449 habitantes, enquanto todo o território contava com 21.440. Já em 1900 o número estimado era de 33 mil habitantes, dos quais 14 mil ocupavam o entorno da cidade (Figueiredo, 1906).

A economia local era baseada na cultura predominante de cana de açúcar, em seguida o cultivo de cereais, frutas, maniçoba, mandioca, matérias-primas, cultivo do algodão plantado em larga escala no final do século XIX e a criação de gado. Além disso, o forte

⁴⁵ Ocorrida em 1817, foi o último movimento separatista do período colonial. Está relacionada com a crise socioeconômica que o Nordeste atravessava há quase um século em razão da desvalorização do comércio do açúcar e do algodão brasileiro no mercado externo. Além disso, a presença da família real portuguesa no Brasil aumentou o custo de vida em virtude da cobrança de impostos, o que causou revolta entre os pernambucanos. Os ideais republicanos também colaboraram para que a revolta acontecesse. O governo local foi tomado pelos revoltosos, mas as tropas fiéis ao governo central conseguiram derrotá-los.

⁴⁶ Foi um movimento revolucionário iniciado em Pernambuco, em 1824, e que se espalhou para outras províncias nordestinas, como Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. Os revoltosos se opuseram à forma autoritária com que a Constituição de 1824 fora elaborada e publicada pelo imperador Dom Pedro I. Além disso, a Confederação pretendia implantar o regime republicano.

comércio influenciado pelas plantações promissoras contribuía com o intercâmbio de mercadorias de outras cidades interioranas dos estados de Pernambuco, Piauí, Paraíba e Bahia.

Todos esses aspectos que marcavam a cidade sede da região eram amplamente noticiados em uma considerável rede de jornais, dentre as quais: O Ararype (1855); O Cratense (1859); A Caipora (1860); Gazeta do Cariri (1860); A Glosa (1860); A Camphora (1862); A Lyra (1863); O Tamborim (1863); Omnibus (1867); União (1868); A Voz da Religião no Cariri (1868); Infância (1869); A Liberdade (1876); Echo do Cariry e o Ephoca (1877); Cariry (1884); Vanguarda, O Gênio e O Porvir (1887); O Cratense; O Grilo e O Gremio (1890); O Artista (1891); Correio do Cariri (1892); e, A Liça (1895). Todos esses periódicos circulavam no Crato ainda no século XIX, conforme aponta a obra de Nascimento (1998).

No entanto, tal cenário de hegemonia começaria a sofrer grandes mudanças a partir do surgimento da atual cidade de Juazeiro do Norte. Tudo começa após uma celebração na véspera de Natal do ano de 1870, na capela do sítio Tabuleiro Grande, zona rural de Crato, o neo-sacerdote⁴⁷ que naquele mesmo ano recebeu o sacramento da ordem, Padre Cicero Romão Batista⁴⁸, após conhecer a comunidade e lhe prestar assistência sacerdotal teria recebido a missão de Jesus Cristo de cuidar do povo de Tabuleiro Grande. Tal tarefa teria sido lhe dada através de um sonho, desse modo a fim de cumprir a missão em 11 de abril de 1872, o padre passa a residir em definitivo em Tabuleiro Grande, que logo se tornaria Juazeiro do Norte.

Anos mais tarde, já estabelecido no povoado em março de 1889 em uma celebração corriqueira presidida pelo Padre Cicero, ao ministrar o sacramento da comunhão a Beata Maria de Araújo⁴⁹, a hóstia se transformou em sangue, a notícia do fenômeno milagroso se espalhou por todo o Nordeste, atraindo milhares de fiéis que recorriam ao povoado em busca de salvação e orientação religiosa. Esse evento marcou profundamente as relações sociais, econômicas e

⁴⁷ Na linguagem eclesial quer dizer padre recém ordenado, que vive os primeiros momentos da vida sacerdotal, também chamada de premissas sacerdotais.

⁴⁸ Padre Cícero Romão Batista nasceu em Crato (Ceará) no dia 24 de março de 1844. Era filho de Joaquim Romão Batista e Joaquina Vicência Romana, conhecida como dona Quinô. Padre Cícero foi ordenado no dia 30 de novembro de 1870, em Fortaleza. Após sua ordenação retornou ao Crato, onde no dia 8 de janeiro de 1871 celebrou sua primeira missa na terra natal. Enquanto, o Bispo não lhe dava paróquia para administrar, ficou ensinando Latim no Colégio Padre Ibiapina, em Crato, fundado e dirigido pelo professor José Joaquim Teles Marrocos, seu primo e grande amigo. Padre Cicero é descrito ao tempo que chega a Juazeiro do Norte, ainda povoado do Crato, como um sacerdote jovem de 28 anos, estatura baixa, pele branca, cabelos louros, olhos azuis penetrantes e voz modulada, sua presença causou boa impressão aos habitantes daquele lugar. Disponível em: <https://diocesedecrato.org/padre-cicero-romao-batista/>. Acesso em: 29 nov. 2023.

⁴⁹ Maria Magdalena, conhecida como Beata Maria de Araújo, era uma mulher negra, nasceu no povoado de Tabuleiro Grande, na época pertencente à cidade do Crato, atual cidade de Juazeiro do Norte. Era filha de Antônio da Silva Araújo e Ana Josefa do Sacramento. Desde pequena ela já levava uma vida árdua, tendo os seus pais falecidos logo cedo. Trabalhava com artesanato, fiando algodão e fazendo bonecas de pano para a venda, além de trabalhar numa olaria fazendo a contagem dos tijolos.

políticas na região, culminando com a emancipação política da vila Tabuleiro Grande em Juazeiro do Norte no início da segunda década do século XIX.

Contudo, essas alterações não ocorreram do ponto de vista simplista, eram influenciadas por outras questões, dentre as quais as estratégias do episcopado cearense em conter os movimentos religiosos surgidos através do milagre da hóstia, o temor da classe política local que com o crescimento da vila a cidade do Crato perdesse o protagonismo econômico e as pressões dos que se estabeleciam no povoado promissor em ver a comunidade “abençoada por Deus” emancipada e reconhecida. Há de se considerar o turbilhão proporcionado pela metamorfose no cenário nacional, como a mudança do governo monárquico para o republicano, uma das causas de contribuição deste enredo.

Considerando esses fatos históricos, se faz necessário pontuar que a região já carregava uma identidade em que os intelectuais da época, sobretudo àqueles pertencentes da cidade de Crato (onde concentrava a maior parte deles) através dos instrumentos de disseminação do pensamento, em especial a forte rede de jornal que marcou esse período, tratavam de reproduzir os padrões comportamentais do homem civilizado, considerando a influência das regras de controle do corpo, ditadas pelo avanço do racionalismo, bem como pela influência religiosa, especialmente, o catolicismo romanizado que ainda era muito forte na região tal como pontuadas sobre a lente teórica de Foucault, na segunda seção desta dissertação.

A personalidade dos indivíduos da época recebia a influência marcante do catolicismo na forma mais tradicional. Considerando que foi inspirada pelos conceitos tridentinos da vivência eclesial, é inegável que o reforço disciplinar do comportamento adequado era preceituado nos sermões que ditavam o comportamento do homem honrado e da mulher virtuosa, assim corroborando as estruturas sociais tradicionais daquela época. Ademais, era exigido pelos intelectuais, escolas e imprensa local a adesão a essas imposições, uma vez que era vigiada por esses instrumentos de aparelhamento ideológico ao corpo e tudo que se relacionava a ele, as genuflexões ao passar pela matriz, vestuário, modo de falar e aos demais aspectos comportamentais (Cortez, 2000, p. 47).

O bispo do Ceará, Dom Luís Antônio dos Santos entendendo a referência regional da cidade, percebe que o Crato deveria assumir também o papel de ser o centro educador e disseminador do catolicismo romanizado para o Cariri e regiões circunvizinhas. Nesse sentido, é pensado a criação do Seminário São José para educação letrada de rapazes, mas que serviu como catalizador das vocações da região. Sendo assim, nessa época a Igreja estava preocupada em ampliar o aparelho eclesial, haja vista a crescente influência do racionalismo e liberalismo (Lemos, 1925, p. 44).

O comportamento católico romanizado era evidenciado pelo apego aos mandamentos eclesiais, rubricismo litúrgico⁵⁰ e práticas de piedade tradicional. Desse modo, não eram admitidas práticas domésticas de devoção a pretexto de não contrariar o magistério romano, que era supervalorizado através do culto a sabedoria papal do romano pontífice. A percepção do líder católico como infalível em matéria de doutrina era o sustentáculo de sua autoridade universal (Comby, 1994, p. 124). Em vista disso, Dom Luís Antônio rejeitava as práticas de devoção popular, bem como a abordagem catequética do missionário Padre Ibiapina⁵¹, justamente por não empregar no seu trabalho pastoral as metodologias tradicionais tridentinas. Assim, se empenhou na formação sacerdotal cearense para que fosse de acordo com os preceitos romanos.

O Clero tradicional de base teológica romana tridentina exercia a disciplina através dos sermões apocalípticos, o púlpito, confessionário e a atividade sacerdotal, todos instrumentos voltados ao exercício do controle dos corpos através desses recursos religiosos⁵².

Esse padrão não se encerrou apenas no comportamento humano, mas era presente na obras cada vez mais comum com a intenção de ordenar e embelezar os espaços físicos públicos com projetos de arquitetura prevendo arborização e paisagismo, tais como nos moldes apontados pela obra de Foucault conforme discorrido anteriormente.

Nesse sentido, com a finalidade de ordenar os espaços em 1853 o Presidente da Câmara Municipal do Crato, o Coronel Antônio Luís Alves Pequeno estabelece um novo local para o cemitério da cidade, uma vez que frequentemente era utilizado ao lado da igreja matriz, contudo foi necessário evitar os “miasmas” produzidos pelos mortos que, de certo modo, dividiam os mesmos espaços públicos que os vivos. Sendo assim, era necessário um cemitério afastado dos locais públicos com maior frequência. Menos de uma década depois, no ano de 1862 foi criado outro cemitério, esse destinado ao sepultamento exclusivo das vítimas da cólera-morbus, o equipamento era ainda mais distante, sendo localizado na estrada que liga as cidades de Crato e Juazeiro do Norte. Já em 1878 a comunidade cria um outro equipamento, que desta vez foi destinado aos mortos da “Peste” – epidemia de varíola, durante o enfrentamento desta

⁵⁰ Termo que designa apego exagerado as regras (rubricas) do Missal Romano que orienta o comportamento do sacerdote durante os atos litúrgicos, bem como a forma de esta vestido, momento de levantar, sentar-se, ajoelhar, abrir os braços e demais gestos comportamentais atinentes ao culto.

⁵¹ Padre José Maria Antonio Ibiapina (1806-1883), foi o inspirador de Conselheiro e de Padre Cícero. Trabalhou como magistrado na Câmara dos Deputados, mas aos 47 anos, decepcionado com o sistema social, iniciou uma obra missionária, percorrendo em missões evangelizadoras a região Nordeste do Brasil, construindo inúmeras obras sociais e defendendo os direitos dos trabalhadores rurais que, em muitos casos, estavam em condições de escravidão. Tudo isto deixou marcas significativas tanto para a organização eclesiástica superior, como para própria vida nas pequenas comunidades do interior. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/noticias/526989-os-santos-do-povo-padre-ibiapina-antonio-conselheiro-e-padre-cicero>. Acesso em: 29 nov. 2023.

⁵² Sobre a questão das práticas religiosas da Igreja Tridentina, cf. Vainfas (1989).

última crise sanitária nos anos de 1800 fora criado um hospital de isolamento para tratamento dos enfermos acometidos de varíola (Pinheiro, 1963, p. 306).

Todo esse conjunto foi capaz de elaborar um modelo de civilidade vivido na região que somava as ideias liberais de higiene e os valores religiosos da Igreja Católica, bem como todos os seus aspectos de piedade tradicional no formato romanizado. Nesse interim, era constantemente evocada nas matérias de jornais os fatos históricos que envolviam as personalidades da época “heróis e heroínas” com a finalidade de lembrar sempre do passado glorioso e manter-se vigilante para honrar o legado revolucionário. Contudo, a região já carregava as contradições pontuadas por Schwarcz sobre a identidade do brasileiro em diferentes momentos da história, em que pese a participação briosas das famílias tradicionais da região nos movimentos revolucionário emancipatórios de 1817, e posteriormente, em 1824 é possível evidenciar que o progresso era defendido de acordo com o interesse das classes dominantes, respeitando assim o paradigma construído na Revolução Francesa, enaltecido anteriormente sobre a análise de Fernandes (2019) da contradição dos movimentos reivindicatórios, principalmente, os encampados pela burguesia.

Os padrões de corrupção, mandonismo e patrimonialismo eram patenteados pela formatação do cenário político da época, que em nada era inovador, a Câmara Municipal do Crato era composta como em todas as outras do Brasil por senhores de terras, donos de engenho, comerciantes ricos, profissionais liberais destacados e funcionários do governo integrantes do alto escalão (Cortez, 2000, p.28). Nesse contexto, o liberalismo da região era pautado em práticas nada progressistas, assim como os comportamentos de saquaremas e luzias ao longo da história política do Brasil (Lynch, 2011). Essa afirmação fica clara através de dois eventos noticiados nos jornais.

Na edição nº 124 de 10 de fevereiro de 1848, o periódico ‘O Cearense’ denuncia classificando a notícia com o título de: “Um escândalo!” – onde relatava a apresentação de duas atas advinda do Crato sobre as eleições gerais de deputados membros da assembleia provincial. A duplicata de atas foi apresentada na capital da província do Ceará durante a recepção dos votos pela mesa de apuração geral. Esta prática marcou as eleições no período imperial, e era uma forma de fraudar os resultados das eleições, manipulando-os de acordo com seu interesse. Vale destacar que a Lei nº 387 de 19 de agosto de 1846 (Brasil, 1846), que “regulava a maneira de proceder as eleições dos membros das assembleias provinciais” vedava expressamente os atos dessa natureza, inclusive orientando a não recepção dos resultados do documento que mais

parecesse como ilegítimo. O mesmo periódico deixa a entender que a fraude era arquitetada pelos “caranguejos”⁵³ apelido dado aos membros do partido conservador.

Ainda nesse contexto, outro fator que revelava a incoerência da elite local, principalmente em relação aos políticos classificados como liberais, era a ausência de engajamento nas causas abolicionistas, o mesmo jornal na coluna de anúncios publicou 5 informes, que se dividiram entre o segundo semestre de 1848 e o primeiro semestre de 1849. Assim, dando conta da fuga de um escravo, natural do Cariri, por nome de Gonçalo de Amarante⁵⁴ que trabalhava na residência do Senador Alencar⁵⁵ na cidade do Rio de Janeiro. Thomaz Pompeu em sua obra de estatística sobre a província do Ceará revela que entre 1857 e 1858 o Crato possuía em média 1.326 escravos (Sousa, 1861). Importante mencionar que anteriormente Martiniano de Alencar no período regencial, logo após o Ato Adicional de 1834⁵⁶ fora nomeado como Presidente da Província do Ceará, exercendo a função entre 3 de outubro de 1834 a 25 de novembro de 1837; e, em um segundo mandato de 1840 a 1841, o mais ilustre representante liberal da região defendeu a também a “Declaração da Maioridade”.

Desse modo e convergindo todos esses fatores de que o Crato recebia notoriedade e a vida regional era reduzida ao cotidiano da ilustre cidade, o pioneirismo econômico, político e social acabaram por incentivar os intelectuais de se incumbirem da missão utilizando da estrutura informacional, bem como de outras instituições de difundir a superioridade local através dos aspectos já pontuados. Portanto, construindo uma identidade que sacralizava as diferenças das demais formações sociais da região. Esses comportamentos reverberavam na linguagem e na forma que a cidade era conhecida. Ainda no século XIX por força desse sentimento, a cidade recebe apelidos como: “Princesa do Cariri”, “Capital do Cariri” e “Cabeça de Comarca” (Cortez, 2000, p. 25).

⁵³ Caranguejos eram o apelido dado aos membros do partido conservador, e chimangos eram alcunha empregada para descrever os adeptos do partido liberal.

⁵⁴ Jornal “O Cearense” nº 182, de 4 de setembro de 1848, nº 197 de 2 de novembro de 1848, nº 201 de 20 de novembro de 1848, nº 238 de 10 de maio de 1849 e nº 243 de 4 de junho de 1849.

⁵⁵ José Martiniano de Alencar era filho da heroína Bárbara de Alencar e irmão de Tristão Gonçalves, os três nomes compunha os personagens liberais mais emblemáticos da região do século XIX, haja vista a participação nos movimentos emancipatórios da Revolução Pernambucana (1817) e Confederação do Equador (1824).

⁵⁶ Foi uma medida legislativa tomada durante a Regência Trina Permanente, contemplando os interesses dos grupos liberais. O Ato Adicional alterava a Constituição de 1824 e foi uma tentativa de conter os conflitos entre liberais e conservadores nas disputas pelo poder político central. O Ato Adicional garantiu principalmente maior autonomia administrativa às províncias do Império. Com o Ato, foram criadas as Assembleias Legislativas Provinciais, que teriam como atributos controlar os tributos e gastos locais, além de nomear seus funcionários, apesar da presidência ser ocupada por um membro escolhido pelo governo central. Com as alterações, as elites políticas e econômicas das províncias poderiam ter uma margem de manobra maior para conseguirem manter sua influência na administração provincial. Disponível em: <https://www.preparaenem.com/historia-do-brasil/ato-adicional-1834-as-mudancas-governo-central.htm#:~:text=O%20Ato%20Adicional%20de%201834,disputas%20pelo%20poder%20pol%C3%ADtico%20central>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Esse espírito elevado colaborou para o surgimento do pleito reivindicatório da criação da Província do Cariri, que o Crato, por questões já pontuadas, merecia sediar tal empreendimento. Essa ideia surge da necessidade de aproximar órgãos governamentais que atuavam com exclusividade na capital cearense, em que pese as tantas conquistas da cidade em termos civilizatórios, ainda sim a precariedade de transporte e a distância da capital justificava o pleito dos liberais. Dessa forma, a nova província seria formada por porções dos territórios do Ceará, Piauí, Pernambuco, Paraíba e Bahia. Tal proposta foi apresentada através de projeto de lei pelas Câmaras do Crato, Barbalha e Jucás, bem como ao Senado do Império pelo Senador José Martiniano de Alencar.

A proposta visava garantir a instalação na cidade do centro administrativo burocrático do Império para atender as demandas da região, bem como monopolizar o uso da força que deveria ser administrado por essa estrutura. Embora a cidade já contasse com um distrito policial desde 18 de março de 1842, as práticas de violência e autoritarismo eram comuns, sobretudo quando eram motivadas por questões de honra, política ou invasão de propriedades. Essas condições são percebidas por Freire Alemão quando visitou a cidade em 1860 (Damasceno; Cunha, 1964). O botânico relatou sua impressão descrevendo que na região era comum as rixas que resultavam inclusive em mortes, para ele o valor dado a vida alheia era pouco, a elite identificada pela expressão “figurões” andava sempre ladeados de homens armados.

Além do mais, um caso emblemático que marca a violência e o autoritarismo da comunidade local foi o assassinato em 1856 do partidário liberal José Gonçalves de Landim pelo então delegado de polícia José Ferreira de Meneses. O crime teria ocorrido no interior da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha em dia de eleições, a confusão entre o delegado e seus subordinados afiliados ao partido conservador resultou ainda em um ferimento grave em João Ferreira dos Santos que, em decorrência da lesão, precisou amputar a perna. Tais fatos foram noticiados entre os jornais em toda província, sejam eles vinculados aos ideais liberais como ‘O Cearense’, bem como o periódico ‘Pedro II’, vinculado ao partido conservador.

Em decorrência da tragédia, o delegado fora transferido e ainda excomungado por profanar o templo sagrado⁵⁷. Em outro caso noticiado no mesmo periódico é possível ler a denúncia realizada contra os irmãos Silva: José Rodrigues da Silva, Virgino Cordeiro da Silva e Antônio Alves da Silva. O artigo condena o assassinato cruel de Luís Marques, cunhado dos três irmãos e que ocorrera no ano de 1856 na localidade Altos do Correntinho, zona rural do

⁵⁷ Jornais “Pedro II” – nº 1617 de 26 de novembro de 1856 e “O Cearense” – nº 969 de 28 de outubro de 1856, nº 975 de 18 de novembro de 1856 e nº 990 de 11 de janeiro de 1857.

Crato. Nesse caso, a vítima teria sido amarrada em uma árvore às margens da estrada, no ato teve seus “olhos vazados”, os algozes ainda “castraram” Luís Marques, e após o feito, introduziram em sua boca o órgão genital da vítima⁵⁸.

Se esses aspectos de autoritarismo eram percebidos nas elites regionais e em suas relações de forma violenta, o que dizer entre os miseráveis que sofriam as consequências de forma agravada? É inegável que a configuração da sociedade da época concedia valor sobre a vida, direitos e dignidade pelo status que o sujeito ocupava, considerando suas condições, como era o caso do voto censitário⁵⁹. Nesse interim, os jornais da época noticiavam diversas situações dessa natureza, embora quando se tratava de mortes de escravos ou pobres era possível evidenciar a disparidade de tratamento pelo tamanho do escrito, mas também em muitos casos pelo fato de se quer noticiar a vítima evidenciando seu nome completo, como é possível perceber em relação as mortes violentas de escravos.

É possível perceber esse tratamento em diferentes periódicos, um dos casos veio a ser relatados pelo jornal ‘O Cearense’ na edição nº 57 de 10 de junho de 1847, onde é relatado que um escravo do delegado local identificado por Maia teria “surrado” uma mulher durante a luz do dia. Tal agressão aparentemente era sem motivos, uma vez que o jornal identifica a mulher como uma “pobre desvalida”, um popular classificado como “miserável” se compadecendo da situação e foi “acudi-la”, recebeu como paga do escravo do delegado uma facada que lhe levou a morte. A matéria continua denunciando que o crime foi impune pelo fato do escravo ser do delegado, uma vez que ligeiramente trataram de lhe esconder em uma propriedade do seu dono na Província de Pernambuco.

Ainda em relação a notícia versada anteriormente, foi comum essas notícias remetessem a absolvições no tribunal do júri de crimes de criados de autoridade, ou ainda a proteção que era dada. Já em 1859 na edição nº 204 do jornal local ‘O Araripe’ de 05 de novembro, quem reclama da violência é o Padre Joaquim Ferreira Lima-Verde ao relatar no jornal sua indignação com a invasão da sua propriedade por um vizinho latifundiário do Sítio Fabrica, que aproveitando de sua ausência haja vista está na capital da província, adentrou em suas terras e torturou um dos seus escravos em busca de informações de uma outra escrava

⁵⁸ Jornal “O Araripe” nº 56, de 9 de agosto de 1856, p. 6.

⁵⁹ O voto ou sufrágio censitário é o direito de voto concedido a um determinado grupo de pessoas que cumpram certos quesitos econômicos. A Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, garantia o direito ao voto censitário à população masculina. Somente homens livres, maiores de 25 anos, e renda anual de mais de 100 mil réis podiam votar nas eleições primárias. Nessa eleição eram escolhidos aqueles que votariam nos deputados e senadores. Da mesma forma, para ser candidato nas eleições primárias, a renda subia a 200 mil réis e excluía os libertos. Por fim, os candidatos a deputados e senadores deviam ter uma renda superior a 400 mil réis, serem brasileiros e católicos.

desaparecida. Novamente em 1861 “O Araripe” notícia na sua edição de nº 250, que o escravo do finado Coronel Antônio Joaquim S. Anna teria matado um outro companheiro de trabalho a facadas, este após ter lhe provocado anteriormente.

A violência institucional se traduzia também pelas manifestações do tribunal do júri, que costumeiramente absolvía de acordo com o interesse da elite, como pode-se observar na notícia do jornal ‘O Cearense’ dando conta que o tribunal teria absolvido o réu por nome “Barateiro” que recaí sobre ele seis assassinatos. Além disso, a matéria critica o fato do acusado ser próximo a um membro rico da cidade, nesse caso o Sr. Miguel Xavier, e em razão do seu interesse teria obtido tal resultado⁶⁰.

Desse modo, a sociedade local da época valorizava mais a manutenção dos compromissos assumidos verbalmente, nesse caso a honra aos pactos do que a própria vida do indivíduo de modo que o descumprimento de um pacto tinha maior reprovabilidade do que a morte de alguém. Nesse contexto, os debates em torno das dívidas de “letras” eram marcantes nos jornais, onde o credor cobrava publicamente a satisfação da obrigação em relação a que devia, muitas vezes os debates se estendiam por diversas edições onde, de forma acalorada, alguém cobrava o que era seu e outro defendia justificando o fato de não satisfazer o outro.

O patrimonialismo denunciado por Schwarcz (2018) era sentido pela mistura das searas privadas e públicas. Nesse interim, era comum que os fatos privados dos encarregados de alguma função pública fossem à tona nos jornais, como críticas abertas de alguém que não concordava com sua postura; ou ainda a declaração de adesão em determinado grupo político motivado por atendimento de questões pessoais, bem como o uso do aparelho estatal para satisfação de alguma questão pessoal.

4.1.1 O Cariri Republicano: Uma grande transformação?

A região do Cariri no século XX continuava a se constituir referencialmente em torno dos fatores sociais vivenciados pela principal cidade da região, isto é, a cidade de Crato em que pese as mudanças nacionais como a abolição da escravidão em 1888 e a Proclamação da República em 1889. Esses aspectos locais continuavam os mesmos, é bem verdade que o novo formato governamental da república fora bem recebido pela classe política local, que logo tratou de adaptar a nova ordem republicana a infraestrutura de poder predominante daquela época que ainda era a mesma, concentrando o poder político e econômico na mão dos

⁶⁰ Jornal “O Araripe” nº 1.074, de 10 de novembro de 1857.

latifundiários locais e das grandes famílias. Desse modo, a classe dominante passou proporcionar sustentação as oligarquias.

No período republicano, o primeiro prefeito da cidade foi Coronel Belém de Figueiredo que assumiu a gestão da cidade em 1890 com tempo de mando de 14 anos. A percepção que a cidade não sofrera grandes transformações impactadas por esses dois fenômenos políticos e históricos do Brasil, era evidenciada pelo padrão autoritário, violento e patrimonialista que ainda rodeava as práticas dos representantes locais. Coronel Belém teve um longo período de mando de 14 anos, ele foi substituído pelo Coronel Antônio Luiz que depôs Belém do cargo após um violento confronto de três dias. Posteriormente, Coronel Antônio Luiz foi substituído por Coronel Francisco de Brito, que lhe tomou o cargo nos mesmos moldes através do emprego de violência (Borges, 1998).

Os ideais libertários e progressistas vendido nos jornais locais não impactavam a forma absolutista que os representantes políticos exerciam tais funções, muito embora era propagandeado que o novo regime republicano traria uma eventual paz social pela concentração do monopólio da força numa instituição estatal, que agora assumia uma modelagem mais forte e policial, a mudança dos hábitos locais predominava sobre essa expectativa. A esse respeito, é imperioso destacar as atitudes truculentas que se mantinham nas relações sociais, prova disto é a “peia de facção” que a “facção do Coronel Belém” tratou de dar em Professor Manoel da Penha Carvalho de Brito, que ainda dormindo foi surrado de facção em sua própria cama após ter sua casa arrombada com o emprego de coronhadas de bacamarte⁶¹, a justificativa era a suspeita que o professor Penha seria o responsável por um artigo que circulou na capital denunciando a truculência de Belém e comparando-o com o gigante Ferrabrás⁶² do romance Carlos Magno (Menezes, 1985, p. 69).

Não limitados a esse episódio, os 14 anos de mando do Coronel Belém também foram notícias nacional, quando no ano de 1903 a guarda do coronel assassinou Horácio Jácome, após ele e outros companheiros elaborarem uma contestação no modelo de serenata criticando o comportamento autoritário do líder local, e oferecendo o ato “em prol da liberdade

⁶¹ Era uma das armas mais especializadas em uso nos séculos XVIII e XIX. Era de grande calibre, pois seu objetivo era espalhar uma carga de chumbo grosso (de 20 a 40 balas de cerca de 10 milímetros de diâmetro) contra massas de tropas. Devido a esta poderosa carga, era uma arma muito pesada, havendo exemplares com 15 quilogramas ou mais de peso. Por causa desse peso, a arma chamava-se “de amurada”, pois tinha um espigão central, sobre o qual ela era colocada na amurada de navios, em furos existentes, pois o seu disparo do ombro do atirador era impossível.

⁶² Ferrabrás de Alexandria, é um personagem de ficção, descrito como um cavaleiro sarraceno — frequentemente com a estatura de um gigante — que enfrenta os paladinos de Carlos Magno antes de converter-se ao Cristianismo. A personagem apareceu inicialmente numa canção de gesta medieval do século XII e subsequentemente em várias outras obras, desde poemas épicos do renascimento até à literatura de cordel e os autos populares.

do Crato”. O fato foi rotulado pela imprensa nacional como “anarchia no Cariry” e acusava a força local de ser promotora da violência.

Diante disso, o jornal carioca ‘Correio da Manhã’ atribuía ao Governador Accioly a nomeação de Belém que o classificou de “analfabeto”. Na matéria veiculada pelo jornal é possível perceber que as informações não procediam diretamente do Crato e eram fornecidas por outras cidades vizinhas (Barbalha), uma vez que o telégrafo de Crato estava sob posse de adeptos de Belém. E esse concentrava as informações sobre o trágico episódio, que além da morte de Horácio, ocasionou ferimentos em outros críticos⁶³.

Os fatos mencionados anteriormente acabaram por legitimar uma resistência e descontentamento com as práticas do Coronel Belém, que eram classificadas como incompatíveis com o modelo republicano. Logo, os intelectuais locais trataram de construir, através da rede de informação, o discurso da necessidade de uma nova liderança que rompa com os indesejados e ultrapassados hábitos da velha política. O “martírio” de Horácio lhe consagrara como herói local, o legítimo representante, desta vez na república do herói cratense Tristão Gonçalves, que fora morto nos movimentos emancipatórios contra o império. Nesse sentido, o Coronel Antônio Luiz passa a reivindicar a liderança desse ideal.

Em junho de 1904, após uma luta armada que iniciou em 27 de junho e terminou no dia 29 do mesmo mês, termina o período de mando de Belém, que fora rendido com seus familiares pelos adeptos do Coronel Antônio Luiz. Percebe-se mais uma vez que o fato é noticiado pela imprensa nacional retratando os detalhes da luta informando que nos dias de briga pela chefia da cidade local, ambos os lados estavam guarnecidos de armas e militantes em um número superior a 2 mil homens para guerrear de acordo com os princípios de cada lado⁶⁴.

Conforme salientado anteriormente, o padrão autoritário estava longe de ser superado, pois não era limitado às práticas do Coronel Belém, porém se repetiram até mesmo por aqueles que se autodenominavam republicanos liberais, e que vez ou outra quando tinham oportunidade empregavam o mesmo recurso de Belém para a manutenção da ordem local. Assim, a lei que funcionava na república era a mesma empregada do período colonial e, posteriormente, no império, o mando era exercido por quem possuía mais recurso e, em especial era dotado de maior força para garantir seus interesses. Afinal, era a regra do rifle e do

⁶³ O fato foi noticiado na edição nº 883 de 11 de novembro de 1903 do jornal “Correio da Manhã” p. 1 – Rio de Janeiro/RJ. É possível evidenciar que na busca nos periódicos disponíveis na hemeroteca nacional desse período, não se acha nos jornais cearenses informações sobre o ocorrido, o que de certo modo reforça o temor ao autoritarismo de Belém ou ainda a omissão da imprensa estadual as formas de governo dominantes.

⁶⁴ Os fatos foram notícia no periódico ‘Correio da Manhã’ de 3 de julho de 1904 – Rio de Janeiro/RJ.

bacamarte, essa mesma lei foi utilizada por Coronel Francisco de Brito (Chico Brito) quando reivindicou o posto de Coronel Antônio Luiz. Nesse contexto, indagado pelo coronel que estava na eminência de ser enxotado do cargo, com que base iria tomar o seu poder, conta a memória local que Francisco de Brito em resposta baterá o coice do rifle calibre 44 que portava, respondendo a Antônio Luiz “com essa lei” (Borges, 1998, p. 102).

A tomada de poder pelo Coronel Chico de Brito se dava no cenário de queda da oligarquia estadual Nogueira Aciolly, que fora substituída por Franco Rabelo, tomando o poder do Partido Republicano Conservador. Paralelo a efervescência da disputa local cratense, um outro fenômeno impactava as relações sociais e o dia a dia da comunidade caririense. Tratava-se da eclosão de Juazeiro do Norte, o antigo povoado Tabuleiro Grande, que no início do século XX assumiu características completamente diferentes de quando Padre Cicero fora assumir a missão pastoral na comunidade em 1872. Os “fatos extraordinários” ocorridos em março de 1889 provocou a atração de inúmeros homens e mulheres que buscavam em Juazeiro do Norte uma forma de purgar seus pecados. O líder religioso local era referenciado como um padre com poderes dados pelos céus e os seus “afilhados” recorriam ao seu convívio para buscar a salvação de suas almas. Dessa forma, o desenvolvimento urbano de Juazeiro do Norte passa a ocorrer na última década do século XIX motivada pelas romarias, que buscavam conhecer a misticidade em torno dos fenômenos ligados ao Padre Cicero e à Beata Maria de Araújo.

Em continuidade, a leva de devotos do Padre Cicero e dos fenômenos místicos que aconteceram em Juazeiro do Norte, eram tratadas com desprezo pela comunidade cratense, dado que tinha a formatação comportamental enquadrada na disciplina do catolicismo romanizado e que era reforçado pelo ideal civilizatório propagado pela imprensa local. É de considerar que esses fatos determinavam um tratamento estereotipado da população que crescia em torno do Padre Cicero e já estava a esse tempo estabelecendo relações comerciais e progredindo enquanto território. Eram costumeiramente classificados por fanáticos, supersticiosos, incivis, sujos, delinquentes, criminosos e outros tantos adjetivos que enalteciam a superioridade do cratense em relação aos que ali chegavam (Figueiredo Filho, 1937, p.34).

Esse pensamento acerca dos moradores do povoado vizinho era sedimentado por uma série de episódios em que a Igreja do Ceará, representada pelos seus prelados em diferentes momentos, buscava conter os fatos ocorridos em Juazeiro do Norte. Por determinação do bispo Dom Joaquim que havia emitido a carta pastoral em 1894 rejeitando os acontecimentos e condenando os fenômenos como “embuste”, os sacerdotes cratenses passaram a reprovar publicamente os fatos e ainda se opor ao que classificou de fanatismo e heresia em relação a devoção dos seguidores do Padre Cicero. As orientações eclesiásticas ao povo do Cariri sobre

os fatos, bem como o Clero local levavam em conta as determinações da Sagrada Congregação do Santo Ofício. Nesse sentido, com o intuito de conter os movimentos a Igreja determinou a retirada da Beata Maria de Araújo de Juazeiro do Norte, onde deveria ser recolhida na casa de caridade em Crato, bem como a suspensão das ordens sacerdotais do Padre Cicero, que já não podia mais realizar nenhum sacramento ao povo da comunidade (Della Cava, 2014).

As medidas tomadas pela Igreja e fortemente reprovadas pela imprensa local não surtirão efeitos em relação à adesão por parte de tantos sertanejos a figura do Padre Cicero. O povoado continuou a atrair multidões, homens e mulheres, sejam eles classificados como normais ou os degenerados (criminosos e prostitutas) passaram a habitar na cidade. E aos poucos o crescimento em torno do sacerdote atribuía a ele, e tão somente a autoridade civil e religiosa, pois muitas vezes o padre intervinha em conflitos locais para dirimir querelas, fazendo às vezes papel de autoridade, isto é, de julgador (Oliveira, 1920, p. 178).

Embora a Igreja condenasse a prática das devoções populares que encontravam terreno fértil em Juazeiro do Norte, não rejeitava as bonanças materiais que advinham da devoção dos romeiros. Assim, tornando essa questão uma querela eclesiástica, uma vez que o episcopado do Ceará o queria a frente da povoação para a administração dos bens ofertados pelos devotos que crescia rapidamente, ou seja, os sacerdotes da confiança da cúria cearense que viam o afastamento do Padre Cicero como maneira de cessar o movimento. Conforme já enunciado anteriormente, a base eclesiástica do Ceará levava em conta a teologia romanizada na forma mais tridentina, onde exigia a disciplina no culto que deveria atender os preceitos romanos.

Os constantes ataques a nova comunidade reforçados pela igreja e pelos aparelhamentos ideológicos como a imprensa local, geravam imagens estereotipadas de todos os tipos que acabavam por aterrorizar o Cariri. Existia um pavor em torno do povo que se instalara em Juazeiro do Norte frequentemente classificados como forasteiros, fanáticos, delinquentes, miseráveis, povo sujo, imundo, um verdadeiro ajuntamento de práticas que eram incompatíveis com a civilidade já desenvolvida na região.

Tais rótulos eram potencializados, haja vista o desenvolvimento local, a instalação de imprensa e intelectuais da maior parte da população não possuía acesso a leitura ou ainda uma visão crítica sobre as construções, o que certamente apavorava as pessoas. O emprego desses estereótipos acabava por colaborar, conforme disciplina Adorno (2019) e bem como já mencionado anteriormente na união de classes em detrimento as experiências que consideravam ameaçadora. Dito isso, o autoritarismo e a violência simbólica sobre aquela população eram exercidos nessa lógica, em especial os proprietários de terras locais que se sentiam ameaçados

por forasteiros desconhecidos, dentre os quais eram classificados como cangaceiros ou delinquentes fugitivos (Barros, 2008, p. 270).

Nesse sentido, o sacerdócio do Padre Cicero era todos os dias ameaçado e seu poder tentado ser tolhido pelos colegas clérigos ou ainda pelos constantes ataques que partiam da imprensa que militava em favor dos interesses das famílias tradicionais, proprietários de terras e outros grupos que temiam o crescimento de Juazeiro do Norte. Nesse interim, reivindicava autonomia administrativa e política em relação ao Crato, justificando que já pagavam impostos a mais que o Crato.

Tais conflitos são tencionados a partir de 1909, do lado de Juazeiro do Norte nomes como Floro Bartolomeu⁶⁵ e Padre Alencar Peixoto defendiam a autonomia da cidade e criaram juntos com Padre Cicero, instrumentos para dar força ao pleito. Foi assim que o periódico ‘O Rebate’ nasceu, com a finalidade de contrapor a imprensa cratense em especial o Jornal Correio do Cariry que depreciava a comunidade edificada em torno das romarias (Pinheiro, 2000).

A historiadora Cortez (2000, p. 81), sugere em sua obra que era comum manchetes dando conta que os seguidores do Padre Cicero estariam se armando para invadir a cidade de Crato, bem como a confecção de matérias que a força policial do estado estaria a caminho do Juazeiro do Norte para dar fim ao rebanho de fanáticos. O tensionamento de ambos os lados resultou com a insurgência da referida cidade que recusava realizar os repasses de impostos ao Crato, bem como ações de boicote a economia cratense, e ainda a greve de trabalhadores de Juazeiro do Norte que prestavam serviços no Crato. A questão era negociada entre o Padre Cicero e o Coronel Antônio Luiz Alves Pequeno. Contudo, em 1910 após espalhar pela região um boato da chegada da força estadual no Crato a pedido do mandatário local para enquadrar os movimentos políticos dessa cidade as tratativas se encerraram (Della Cava, 2014).

Finalmente em 4 de outubro de 1911, a questão é resolvida em um acordo celebrado entre o Padre Cicero e o chefe político do Crato, Coronel Antônio Luiz, no qual a autonomia de Juazeiro do Norte seria reconhecida desde que os limites fossem estabelecidos por lei aprovada pela assembleia estadual. Assim, a cidade recém-emancipada comprometeu-se de pagar os impostos devidos ao Crato e os dois jornais “O Rebate” e “Correio do Cariry” cessassem as matérias ofensivas.

⁶⁵ Baiano natural de Salvador, chegou em Juazeiro em, 1908, tornou-se homem de confiança do padre Cicero, foi inclusive quem convenceu o padre a participar ativamente da política, logo Floro Bartolomeu ganhou notoriedade local, sendo eleito deputado estadual e posteriormente federal.

Nessa ocasião, foi celebrado o “pacto dos coronéis”⁶⁶, compromisso assumido pelas principais 17 lideranças da região sul do Ceará que se comprometiam, a partir daquele momento, acabar com as proteções aos criminosos e evitar quaisquer movimentos que perturbassem a paz das cidades. Além disso, foi jurado lealdade a oligarquia Nogueira Accioly que desde o final do século passado administrava o Ceará.

Entretanto, a trégua durou pouco tempo, haja vista a instabilidade que surgira em torno da deposição de Accioly ocorrida em 24 de janeiro de 1912. Antes disso, a imprensa estadual criticava a condução do Estado por Accioly, principalmente as estratégias econômicas, esses fatores levaram milhares de manifestante às ruas. E após uma reação autoritária do governo, que insuflou ainda mais a população contrária a oligarquia do governador, este teve de deixar o governo, exilando-se na capital federal no Rio de Janeiro. Essa conjuntura favoreceu o candidato da oposição Coronel Franco Rabelo.

A eleição do novo governador comprometia os termos do pacto dos coronéis, celebrado em 1911, Rabelo ciente da conjuntura local passa a traçar estratégias para enfraquecer os coronéis locais. O que resultou em Padre Cícero e seus aliados resistirem à política do governador. O historiador Irineu Pinheiro (1938) apontou que Padre Cícero e seu grupo integravam a base de sustentação de Accioly (Pinheiro, 1938), ambos com filiação ao Partido Republicano Conservador.

Nesse sentido, o governador em exercício passou a destituir homens ligados ao chefe religioso de Juazeiro do Norte, e se espalhava pela região que o próximo passo seria enquadrar o referido padre, retirando a gestão da cidade recém-inaugurada. Além disso, Franco Rabelo acusava publicamente Padre Cícero de ter relações com o banditismo. Nesse sentido, as forças governistas organizam uma incursão, destinando 200 homens para a cidade do Crato, que com a deposição do Coronel Antônio Luiz pelo partidário da facção rabelista⁶⁷, teria a missão de servir de base para as tropas militares durante esta operação, que teria como pretexto

⁶⁶ Tinha o intuito de combater a “política das salvaçãoes”, proposta pelo governo federal, bem como assegurar o retorno da família Accyoli ao poder. Esse pacto reunia 17 chefes políticos de diversos locais do sertão do Cariri, a saber: Crato, Juazeiro, Santana do Cariri, São Pedro do Cariri (Caririaçu), Missão Velha, Araripe, Jardim, Milagres, Porteiras, Assaré, Várzea Alegre, Brejo Santo, Campos Sales, Aurora, Lavras da Mangabeira, Barbalha e Quixerá (Farias Brito) (Cortez, 2000, p. 84).

⁶⁷ Destaco esse fato rememorando a ascensão do Coronel Francisco José de Brito (Chico de Brito), que pois fim ao tempo de mando do então Coronel Antônio Luiz, o episódio já mencionado anteriormente se dá no contexto de queda dos aliados da oligarquia Nogueira Accioly. O Coronel Antônio Luiz era integrante da base de sustentação do governo estadual anterior. Com a chegada de Franco Rabelo, a presidência do estado, Chico de Brito assume a chefia do poder local cratense. O alinhamento do coronel local com Franco Rabelo impôs ao Crato a missão de recepcionar o aparelho estatal que viria da capital para oprimir o Juazeiro, a historiadora Cortez (2000, p. 85), pontua que esse evento histórico fortaleceu ainda mais a rivalidade entre as duas cidades.

o combate ao banditismo. Na ocasião as forças policiais prenderam jagunços ligados aos coronéis locais, o que gerou descontentamento da classe.

O escalonamento da crise política ainda iria se agravar, quando o governador Franco Rabelo pressente que a viagem de Floro Bartolomeu, braço direito do Padre Cicero, a capital federal do Rio de Janeiro seria uma ocasião de conspiração com Nogueira Accioly e o Senador Pinheiro Machado para tomar o governo cearense de suas mãos (Camurça *et al.* [s.d.] *apud* Cava, 2014).

Em 12 de dezembro de 1913 na cidade de Juazeiro Norte é instalada uma assembleia dissidente. Na ocasião, os deputados opositoristas ao governo de Rabelo declararam a ilegitimidade do seu poder e ainda aclamaram o governo paralelo de Floro Bartolomeu, que no dia 13 do mesmo mês já tinha rendido as forças policiais locais desarmando o destacamento de Juazeiro do Norte. Em resposta, no dia 15 de dezembro o governador Rabelo pediu que as tropas estacionadas no Crato invadissem Juazeiro do Norte, as tropas estaduais a cercaram, já que não podia mais ser assistida de suprimentos e munição. No entanto, as forças locais, subsidiadas pelos cangaceiros articulados por Floro Bartolomeu resistiam, cantando louvores a Deus e ao Padre Cicero. No dia 24 de janeiro, as forças de Juazeiro do Norte contra-atacam e invadem a cidade de Crato, e rapidamente o movimento tomou a cidade vizinha de Barbalha, ambas foram pilhadas e serviram para recompor os suprimentos e munição. Desde a ofensiva rabelista, o sedicioso de Juazeiro do Norte continuou a marchar em direção a Fortaleza, tomando outras cidades como Miguel Camon (hoje Piquet Carneiro), Senador Pompeu, Quixeramobim e finalmente até tomar a capital em 19 de março de 1914 (Pinheiro, 1914).

Diante da gravidade dos movimentos e tomando a capital cearense, em 24 de março de 1914 Franco Rabelo é destituído do poder e viaja para o Rio de Janeiro. Conforme plano estabelecido pelo senador Pinheiro Machado, o governo federal decreta intervenção no Estado. Apoiando os revoltosos, o presidente Hermes da Fonseca nomeia Fernando Setembrino de Carvalho como interventor “pacificador”, que exercera a condução do estado até a convocação de novas eleições que ocorreram em junho do mesmo ano. Assim, elegendo como governador do Ceará Benjamim Liberato Barroso e o Padre Cicero como vice (Teófilo, 1969).

Os eventos pontuados até aqui acabaram por sacramentar uma intolerância que já existirá entre as duas cidades (Crato e Juazeiro do Norte) e, de certo modo, contribuiram para a manutenção e até mais que isso, a justificação de toda e qualquer violência generalizada que decorresse das relações com o povoamento do Juazeiro do Norte, mas também em relação aos seus líderes, em especial, Padre Cicero e tudo o mais que se associava com essa questão. Conforme aponta Cortez (2000), a rivalidade marcou a disputa por hegemonia econômica,

política e cultural, que seguiria as transformações histórica da região, foi assim na criação da Diocese de Crato⁶⁸, ocorrida em outubro de 1914, na disputa pela sede da Universidade Regional do Cariri⁶⁹ e entre tantos outros equipamentos.

Ainda hoje é possível identificar, embora com aspectos completamente diferentes, que os tempos de outrora como o contexto de disputa do século XX, os reflexos desta rivalidade. O imaginário do povo caririense ainda lembra e projeta as questões desta competição. Sendo possível evidenciar a manutenção deste paradigma ainda que de forma jocosa nas discussões de redes sociais, sobre o protagonismo de uma cidade em relação a outra, instalações de equipamentos governamentais, abertura de empreendimentos, políticas públicas, e até mesmo algum evento cultural ou artístico em que um município recebe essas apresentações e o outro se queixa.

Em vista disso, destaca-se que esses comportamentos e eventos históricos são fatores essenciais para a compreensão das narrativas que marcaram as relações e os acontecimentos em torno da comunidade messiânica do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto. Já que a elaboração do elemento identitário do Cariri, com todos os seus significantes impactam diretamente na questão investigada, bem como produzem efeitos até nos dias de hoje.

⁶⁸ A Diocese de Crato foi criada em 20 de outubro de 1914, pelo Papa Bento XV, através da bula papal *Catholicae Ecclesiae*, sendo desmembrada do território da Diocese do Ceará (hoje Arquidiocese de Fortaleza). Sua sede é a Catedral de Nossa Senhora da Penha no município do Crato. Ela situa-se no extremo sul do Estado do Ceará, limitando-se com as dioceses de Iguatu (Ceará), Cajazeiras (Paraíba), Afogados da Ingazeira e Petrolina (Pernambuco), Picos (Piauí). A sede da Diocese e algumas cidades situam-se no Vale do Cariri e Chapada do Araripe (área marcada pelo verde da vegetação, solo esponjoso calcáreo, camadas superiores do sub-solo de arenito, considerável número de fontes) e sertão que a circunda. Sua abrangência territorial compreende os municípios de: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Ipaumirim, Jadim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Porteiras, Potengi, Penaforte, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre. Hoje possui 59 paróquias que estão organizadas em cinco Regiões Forâneas (I, II, III, IV e V) compreendendo uma superfície total de 17.648,4 km², com uma população de 1.015.082 habitantes e densidade populacional 52,32 hab/ km². A Diocese de Crato possui um grande contingente de clérigos ordenados, perfazendo o número de 177 líderes, dentre a composição estão bispos, padres e seculares, religiosos, diáconos permanentes e transitórios. Disponível em: <https://diocesedecrato.org/historia/>. Acesso em: 29 nov. 2023.

⁶⁹ A Universidade Regional do Cariri (URCA), foi criada pela Lei Estadual nº 11.191 de 9 de junho de 1986, autorizada a funcionar por Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 1987 e, instalada em 7 de março e 1987. Em 1º de março de 1993 ela foi transformada em fundação, com o nome de Fundação Universidade Regional do Cariri (Lei 12.007-A). Foi originada a partir da Faculdade de Filosofia do Crato, onde eram ministrados os cursos de Pedagogia, Letras, História, Geografia e História Natural (habilitação plena em Biologia), reconhecidos pelos Decretos Federais nº 67.140/1970 e nº 69.977/1972 e Portaria Ministerial nº 487/1980. Ainda na descrição sobre a fundação da universidade o site da instituição informa sobre sua criação: “nascida da mobilização da comunidade regional em torno de um ideal, a URCA tem a grande missão, apontada no seu texto regimental e evidente na sua prática: contribuir significativamente para a transformação da realidade regional, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em sintonia com as aspirações da sociedade...” - Em quase 40 anos de atuação o raio de ação geo-educacional mais direto da instituição, ultrapassa as fronteiras do Ceará, estendendo-se aos estados do Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí, beneficiando 106 municípios. Disponível em: <http://www.urca.br/portal2/historico/>. Acesso em: 29 nov. 2023.

4.2 A Fundição do Caldeirão

Os fatos que constituem o modelo social do Cariri entre os séculos XIX e XX são fundamentais para compreensão da comunidade messiânica do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto. Pois, conforme será exposto a seguir considerara a contribuição dos autores já mencionados anteriormente, porém englobando todos os outros elementos que são constitutivos ou concorreram para a história da referida colônia.

Assim, como muitos homens e mulheres que eram atraídos pelos fatos extraordinários ocorridos em Juazeiro do Norte, um jovem paraibano, negro e filho de escravos alforriados, veio a “nova Jerusalém nordestina”. Ele foi motivado pela busca dos seus pais, que já não mais encontrou em casa quando retornou de uma temporada de trabalho nas fazendas de gado pelos arredores de Pilões de Dentro (Paraíba).

O jovem nordestino José Lourenço Gomes da Silva buscava seus pais que teriam saído da Paraíba, como muitos em romaria e não mais retornaram para a sua terra⁷⁰. Ao chegar em Juazeiro do Norte, assim como todos os romeiros que vinham em busca de resolver algum problema ou pedir aconselhamento ao Padre Cicero, o jovem procurou o religioso e, deste modo, conseguiu encontrar sua família. O primeiro contato com o povoado na última década do século XIX, em meados de 1890, fez José Lourenço ficar de vez em Juazeiro do Norte, o jovem paraibano na condição de Católico leigo, ingressou na ordem dos penitentes⁷¹. Em seguida, José Lourenço torna-se beato, esse serviço consistia em praticar penitências, interceder pelos mortos, busca constante da piedade, prática da caridade e desprezo aos bens materiais. Geralmente os beatos assumiam votos de castidade, mantendo relações com os parceiros legitimamente constituídos através do matrimônio. Entretanto, José Lourenço por iniciativa própria escolheu a vivência do celibato (Cordeiro, 2013).

A prática espiritual dos penitentes e beatos constituía uma manifestação de devoção popular formada pelo modo simples de oração, transmitido por gerações e sem quaisquer rigor ou formação litúrgica e pastoral. Considera-se que a maioria desses homens e mulheres não tinha qualquer instrução religiosa, nem mesmo sabiam ler e exerciam sua fé através de recitação de rezas transmitidas, louvores e outras manifestações. Certamente existe nas formas populares

⁷⁰ Segundo a obra de Cordeiro (2013, p. 35), José Lourenço era filho de Lourenço Gomes da Silva e Tereza Maria da Conceição.

⁷¹ A ordem dos penitentes é um movimento religioso popular, ligada ao catolicismo, mas também que acena em algumas manifestações para o sincretismo religioso, os penitentes acreditam na expiação de pecados através de práticas de automutilação como forma de reparação e alcance de graça. As irmandades desenvolvem trabalhos de orações aos mortos, com o serviço de sentinelas em velórios, o grupo também é reconhecido pelas orações cantadas chamadas de ladainhas ou benditos.

um sincretismo religioso, no qual elementos simbólicos e culturais de outras religiões se comunicam (Oliveira, 1985). Tais fatos contribuíam para que essas manifestações fossem desprezadas, rejeitadas, combatidas, haja vista serem classificadas como supersticiosas, ligadas a magia e com viés folclórico. E que não tinha quaisquer amparos pelo rigor das celebrações tridentinas e do catolicismo romanizado, que na verdade era o comportamento vigente no Clero.

A atuação de José Lourenço não era resumida apenas a prática religiosa, entre os anos de 1894 e 1895 por determinação do padre Cicero, o beato e seus familiares se mudam para o Sítio Baixa Dantas na cidade do Crato. O sítio teria sido arrendado pelo próprio sacerdote ao Coronel João de Brito, o propósito era que José Lourenço recebesse trabalhadores enviados pelo padre Cicero para assentar na colônia, a fim de instruir sobre trabalho e espiritualidade. Na primeira comunidade fundada por José Lourenço, estimasse a concentração 2 mil trabalhadores, conforme as testemunhas retratam, o assentamento na Baixa Dantas perdurou até 1926. Durante a comentada sedição do Juazeiro do Norte em 1914, a comunidade conduzida pelo beato se encarregou de abastecer a referida cidade quando as tropas estaduais cercaram a cidade e impediam a entrada de mantimentos (Cordeiro, 2013).

A perspectiva social do legado de José Lourenço era também influenciada pela herança espiritual do Padre Ibiapina, que como tratado anteriormente, se empenhou em elaborar uma comunicação distinta da tradicionalmente realizada pelo Clero romanizado com os leigos, sobretudo, os mais pobres. As missões do Missionário Ibiapina cultivavam a essência do catolicismo popular, catequisando os mais humildes no sentido de romper com as formas tradicionais da fé, que muitas vezes eram amparadas em elementos sobrenaturais e visões assombradas pela caridade praticada como forma de obter a salvação⁷².

Na comunidade de Baixa Dantas, o beato receberá em 1921 um boi da raça zebu, que logo recebeu o nome de mansinho, a “res” como era chamada na época teria sido presenteado pelo industrial alagoano Delmiro Gouveia ao Pe. Cicero. O animal serviria para o melhoramento genético do rebanho do padre, haja vista ser um animal “raceado”⁷³ o sacerdote entregou o boi para que José Lourenço cuidasse. O fato de o boi ser de titularidade do Padre Cicero, gerava nos romeiros assentados na comunidade a ideia de que o boi era santo. Nesse

⁷² Nesse mesmo sentido o escritor e cineasta Rosemberg Cariry destaca a relevância do trabalho social de José Lourenço, enaltecendo que suas ações foram um verdadeiro exemplo da paixão pelo próximo. CARIRY, Rosemberg: O Caldeirão: Um Patrimônio Brasileiro. 2011. 3 p. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/56984016/Artigo-O-Caldeirao-O-Povo-Rosemberg-Cariry>. Acesso em: 29 nov. 2023. Ver também Cordeiro (2000, p. 82) sobre o trabalho pastoral de Padre Ibiapina.

⁷³ Dotado de raça, termo que designa que o animal possui qualidade genética, é considerado de origem, diferentemente da maioria dos animais que a época era mestiça ou ainda sem definição da origem, comumente chamado de gado pé duro.

sentido, passou a circular pejorativamente na região mais uma visão estereotipada da realidade, onde atribuía esse comportamento ao fanatismo, que já era marca dos seguidores de Padre Cicero.

Rapidamente a imprensa local começou a imputar a José Lourenço práticas de feitiçaria e magia por tolerar em sua comunidade o culto a um animal, e as matérias responsabilizavam Padre Cicero por mais um sacrilégio criado por seus romeiros. Incomodado com a repercussão local, Floro Bartolomeu mandou sacrificar o boi e prender José Lourenço. Segundo os moradores que testemunharam o fato, o beato passou 17 dias preso e a carne do boi mansinho foi oferecida para ser consumida pelos moradores, que de prontidão se negaram, o animal, então, foi repartido entre os soldados.

Em seguida, José Lourenço foi solto por intervenção do Padre Cicero e de vizinhos produtores da comunidade que ele gerenciava. A comunidade seguiu com as atividades até 1926 quando o proprietário perde a terra, recebendo o sítio sem indenizar José Lourenço e seus seguidores pelas melhorias realizadas na propriedade. A reivindicação do sítio demandou de José Lourenço uma mudança para outro sítio, tendo que se alojar no Caldeirão dos Jesuítas, principal comunidade organizada pelo beato (Cordeiro, 2013, p. 41).

O Caldeirão dos Jesuítas, ou popularmente conhecido como Caldeirão da Santa Cruz do Deserto existiu durante 10 anos. As terras eram do Padre Cicero, que havia recebido em doação em forma de dízimo, conforme aponta Cava (2014). O pequeno grupo de camponeses sobre a liderança religiosa e laboral de José Lourenço tinham como principal devoção a Santa Cruz. Naquela comunidade o beato instituirá um sistema social de partilha dos viveres produzidos, de modo que “tudo era de todos”. Segundo os relatos dos próprios moradores da comunidade, não existia distinção entre dirigentes e outros camponeses que executavam os serviços comunitários⁷⁴.

A comunidade acolheu homens e mulheres que fugiam das condições locais de semiescravidão. É importante asseverar que o autoritarismo ainda marcava a personalidade dos grandes proprietários de terras e senhores de engenho locais. Embora a superação das questões da escravidão, bem como a Proclamação da República já tinha ocorrido, a violência ainda constituía um comportamento social dos dominadores. É importante considerar ainda que somada a essa conjuntura, na segunda década do século XX o Nordeste do Brasil foi assolado

⁷⁴ A catalogação dos depoimentos dos contemporâneos da comunidade realizada por Savio, dão conta através das entrevistas e do depoimento marcante das declarações empregadas de forma simples e natural que a união dos trabalhadores ocupou um lugar especial na memória destas pessoas, é comum ao longo dos depoimentos a menção de vivência em comunhão e unidade (Cordeiro, 2013, p. 43).

por uma grande crise provocada pelo fenômeno da seca. Esses fatores contribuíam para a adesão dos camponeses a proposta laboral do Caldeirão.

Ademais, ainda contavam com a orientação do Padre Cicero que encaminhava ao beato José Lourenço as pessoas que lhe recorriam por uma oportunidade de trabalho. Sendo assim, quando identificado pelo sacerdote a aptidão na agricultura de algum afilhado que lhe solicitava socorro, referenciava o Caldeirão (Cordeiro, 2013, p. 45).

A seca de 1932 foi um fenômeno que provocou a instalação de vários campos de concentração de flagelados no Ceará. O governo instituía essas áreas para conter o avanço sobre a capital de milhares de trabalhadores do campo, que em razão da severa estiagem caminhavam para a capital. Lopes, (1991, p. 77) pontua que os “currais do governo”, como eram conhecidos os campos de concentração, era uma política pública fundada na segregação dos indivíduos uma vez que essas figuras não eram toleráveis nos grandes centros urbanos em tempos de ‘Belle Époque’, a cidade do Crato, sediou uma instalação desta natureza a qual recebeu o nome de curral do Buriti.

Ao indivíduo “assistido” pelo campo de concentração que deveria combater a problemática da seca, era disponibilizado alimentos. Porém, o fenômeno da corrupção associada às atividades de gestão desses espaços, contribuíam ainda mais para a precariedade do sertanejo frente aos males da seca. Isso ocorreu porque os alimentos mais valiosos eram desviados, e aos famintos eram entregues os mantimentos de menor valor econômico e, conseqüentemente, nutricional, sem contar com a falta de higiene e a precariedade das instalações que contribuíam para uma alarmante mortalidade nos campos de concentração. A mortandade era tanta, necessitando abrir valas comuns para sepultar os falecidos (Cordeiro, 2013).

Na contramão desta situação precária, o Beato José Lourenço cultivava variedade de legumes na sua comunidade, assistindo quem chegava e precisava de escapatória, frente a exploração nas grandes propriedades rurais e na falta de atenção que não era dispensada pelo governo nos campos de concentração. A notícia que no Caldeirão a vida era melhor se espalhava pelos rincões do Nordeste, atraindo camponeses de diferentes locais para se agrupar aquela experiência.

Há de se considerar que a mensagem propagada por Severino Tavares em suas andanças pelos estados vizinhos, contribuiu também para divulgar o Caldeirão. Conforme afirma Lopes (1991), Severino Tavares conheceu José Lourenço em 1926, embora ele seguisse o beato, ele não se fixou na comunidade, e exercia uma função de pregador, anunciando o fim do mundo e os fenômenos extraordinários de Juazeiro do Norte, bem como a experiência

comunitária do Caldeirão. Sua função era, portanto, de natureza religiosa no sentido de pregar as sagradas escrituras, além de recitar ladainhas, ofícios e benditos, bem como da administração de conselhos sobre como os seus ouvintes deveriam se comportar em matéria de moral. Dessa forma, reforçando sempre que as mulheres deveriam adotar hábitos modestos, as famílias devem educar os filhos na prática da piedade e os homens se distanciar da cachaça que degenerava o trabalho e a família (Cordeiro, 2013).

A comunidade do Caldeirão era uma área de aproximadamente 900 hectares, com uma distância média de 20 km da cidade do Crato. A região é semiárida, com pouca incidência de chuvas, a vegetação predominante é a caatinga, com solo pedregoso e pobre de nutrientes. A população local classifica os sítios com essas características como tabuleiro, o terreno era conhecido pelos relevos, o que os moradores da época denominavam de “terreno acidentado”.

O nome ‘Caldeirão’ é referência a sua formação rochosa que nas áreas mais baixas criam bacias de acumulação de água. Já o nome ‘jesuítas’ foi modificado para Santa Cruz pela devoção implementada por José Lourenço, mas também por um conto transmitido pelo Padre Cicero. Neste conto, na época do Brasil Colônia dois missionários jesuítas, após a expulsão da congregação do reino de Portugal pelo Marques de Pombal, se refugiaram no Caldeirão e, posteriormente, faleceram lá ao pé de uma árvore.

Mais tarde, um caçador local ao avistar um enxame de abelhas que continha mel, e na intenção de saciar sua fome ateou fogo na árvore que ligeiramente se consumiu e veio ao chão. Ao cair formou uma cruz, esse fato era transmitido como uma manifestação sobrenatural e que também era indicado como uma explicação para a adoção de Caldeirão da Santa Cruz⁷⁵. Por fim, o terceiro e último nome ‘deserto’ indica a aridez que era própria ao terreno.

A organização proposta pelo Beato José Lourenço prosperou e se tornou notícia positiva. Na comunidade foram edificadas centenas de casas de habitação, engenho, casa de farinha, curtume, olarias para confecção de cerâmicas, oficinas de ferro e marcenaria. Eram cultivados ainda variedades de frutas, cereais, além da criação de gado, suínos, caprinos e aves. Na sua infraestrutura, havia dois açudes para dar conta do abastecimento, armazém para estocar a produção, cemitério e capela. A organização era dotada de animais para serviço de tração como cavalos e burros que serviam no deslocamento e transporte de víveres.

Alguns desses detalhes são revelados em matéria no jornal ‘O Povo’ de 7 de junho de 1934, p. 7, as informações foram descritas na matéria de José Alves de Figueiredo, jornalista correspondente do periódico e que era vizinho de propriedade e amigo do beato. A aludida

⁷⁵ Cordeiro explica a origem do nome também se amparando na obra de Regis Lopes ao tempo que obteve através das entrevistas dos contemporâneos que reproduziram esses contos (Cordeiro, 2013; Lopes, 1991).

matéria que classificava José Lourenço de “líder laborioso”, depois fora contestada por outros jornais locais, onde depreciavam o Caldeirão e o seu líder. Posteriormente, em 1936 por ocasião da primeira investida sobre a comunidade, o jornalista Figueiredo por ser simpático de José Lourenço fora preso pela Delegacia de Ordem Pública Social (DOPS) em Fortaleza (Cordeiro, 2013).

O Caldeirão era formado por homens e mulheres vindos de diferentes estados do Nordeste, ao tempo da intervenção realizada foi registrado que a comunidade era composta por 75% de moradores vindo do estado de Rio Grande do Norte, 20% oriundo de Pernambuco, Paraíba, Piauí, Alagoas e Maranhão e apenas 5% provenientes do estado do Ceará⁷⁶.

O beato exercia a função de ressocialização daqueles que Padre Cicero identificava que precisariam de uma reeducação por meio do trabalho e dos exemplos de José Lourenço (Barros, 2008). O fato de já haver um posicionamento majoritário na imprensa alimentado pelas elites locais e descontentes com o desenvolvimento do Juazeiro do Norte, não era aceitável manter na cidade romeiros com condutas que pudessem contribuir para o reforço desses estereótipos. Nesse sentido, o padre determinava que o seu destino fosse o Caldeirão. O trabalho no Caldeirão tinha também uma percepção religiosa, como instrumento útil de reparação, penitência e sacrifício. Essa prática deveria reparar a alma pecadora, degenerada dos sujeitos que para lá eram encaminhados. A abundância por sua vez como fruto do trabalho, assumia na visão pela fé de benção divina, do sacrifício que era aceito por Deus e se materializava em comida, frente a uma categoria de indivíduos que tinha seu padecer como uma “maldição” dada por Deus.

A pedagogia implementada por José Lourenço parecia surtir efeito positivo nesses homens e mulheres. É o que fica evidenciado na obra de Domingos Sávio Cordeiro, quando teve a oportunidade de catalogar depoimentos de ex-moradores do Caldeirão, a quem chamou remanescentes. Josefa Maria da Conceição, revela que na comunidade o comportamento era um só: “trabalhar, rezar e comer” (Cordeiro, 2013, p. 79).

O depoimento é corroborado pela também remanescente da comunidade Mariana Gurgel da Cruz, que foi parar no Caldeirão após saber por Severino Tavares em uma de suas viagens ao Rio Grande do Norte sobre a comunidade. No seu depoimento, ela revela a organização laboral, bem como a disciplina no fornecimento da alimentação que ocorria em horários definidos. É possível perceber que no Caldeirão existia uma variedade de funções, entre elas; “aguar plantas, varrição, tecer e outros tipos de trabalho”, a jornada começava “às 5

⁷⁶ Relatório do Penitentes de autoria de José Goes de Campos Barros que inclusive fora publicado no jornal “O Estado” em maio de 1937.

horas” da manhã, “às 10 horas era servida a merenda” em seguida os moradores do Caldeirão recebiam o almoço às 12 horas”.

Em diferentes depoimentos no levantamento feito por Cordeiro (2013), que teve a oportunidade de entrevistar alguns dos liderados do beato e das pessoas que conviveram contemporaneamente em suas comunidades, e que haviam sobrevivido, pode-se encontrar narrativas semelhantes dando conta que no Caldeirão havia fartura de alimentos.

A máxima “tudo era de todos” era evidenciada por depoimentos que demonstravam não haver uso por parte do beato da atividade produtiva para comércio. Sendo que o excedente da produção, sobretudo a de algodão era comercializada com a finalidade de adquirir medicamentos, reposição de rebanho e aquisição de tecidos leves, que não eram produzidos na comunidade. Antônio Inácio da Silva ao ser entrevistado afirmou que: “ninguém tinha o direito de vender um saco de arroz, nem um saco de feijão, nem um saco de fava, num vendia nada. Alí era, trabalhava tudo de mandado, mais era tudo para comer, ia tudo prum armazém, pruma casa só” (Cordeiro, 2013, p. 84).

A indicação do narrador na estocagem revela que a guarda de alimentos produzidos ocorria em um depósito comum. Em outro trecho da sua fala Inácio deixa claro que no Caldeirão, diferentemente das visões estereotipadas sobre o beato como explorador da mão de obra dos mais humildes, o trabalho era exercido não apenas pelo prato de comida oferecido na diária ou ainda a vivência religiosa, indicando que a adesão ao movimento vai além disso: “ficava porque sabia que era pra todos, agora era ruim se fosse pra gente trabalhar, e o que lucrasse fosse pra ele [o beato] pegar e vender, emboçar o dinheiro e só dá o prato de comida a gente, ai era ruim” (Cordeiro, 2013, p. 84).

O trabalho na comunidade era assim descrito por quem viveu nessa experiência como algo prazeroso, que, somado a comida, liberdade, religião e outras vantagens era gratificante. A narrativa é completamente diferente entre as outras formas de exploração que existiam foram daquela comunidade e eram predominantes nas grandes propriedades do Cariri. Certamente, o fato do líder se somar aos demais moradores do Caldeirão na rotina diária de trabalhos colaborava com essa visão. É o que destaca o contemporâneo José Pajeú Filho ao evidenciar que: “todo dia ele [o beato] ia para a roça e o povo ia trabalhar e rezar quando ele ia rezar, mas ele. Ele não vivia toda hora só rezando não” (Cordeiro, 2013, p. 91).

A redução da comunidade do Caldeirão a um ajuntamento de fanáticos religiosos não encontra, portanto, amparo nas recordações catalogadas por tantos pesquisadores que investigaram aquela comunidade. Pelo próprio depoimento de José Pajeú, fica claro que a atividade somada a tantas outras evidências e pela própria infraestrutura do sítio não era

resumida a uma questão religiosa. Nesse sentido, colabora também o depoimento de Antônio Inacio Silva, quando comenta que a prática religiosa não era uma imposição, e quem quisesse rezar rezava, assim como trabalhar e permanecer na comunidade. Nos mandamentos do beato “a penitência só servia se fosse de bom coração”, pois “Deus não abrigava a quem não tinha contrição” (Cordeiro, 2013, p. 90), essas recordações revelam que era preciso adesão voluntária para estar associado aquela experiência, seja a vivência religiosa ou o trabalho no Caldeirão tratava-se de uma condição tomada espontaneamente pelos seguidores.

Outros aspectos demonstram o quanto o beato tratava de organizar aquela colônia. Em matéria de saúde. desde a comunidade de Baixa Dantas, acompanhava José Lourenço o “Velho Bernardino”⁷⁷, um enfermeiro idoso que também acumulava a experiência ambulatorial com rezas e tratamentos tradicionais a base de plantas medicinais. Na questão educacional, o líder da comunidade preocupava-se com a educação das crianças e jovens, inclusive na época da construção da Igreja de Santo Inácio de Loyola⁷⁸, padroeiro da comunidade escolhido por José Lourenço. A remanescente Marina Gurgel da Cruz testemunha a chegada de dona Madalena, uma professora que veio a comunidade se mudando do Sul de Alagoas com a missão de “ensinar”, ela realizava as aulas nas casas uma vez que a escola ainda não estava pronta (Cordeiro, 2013).

Na visão do beato era preciso preparar uma infraestrutura melhor para sua comunidade, bem como dotar o Caldeirão de equipamentos coletivos, como a capela para as grandes celebrações, que já planejava tão logo concluída, entregar a administração a diocese para que pudesse delegar um sacerdote. O fato de não existir capela na comunidade, obrigava os moradores a buscarem os sacramentos em outras igrejas. E nesse sentido, Cordeiro (2013) aponta que esse fator foi determinante para a proibição do namoro no Caldeirão. Além da capela, o beato tinha intenção de construir uma escola. Logo, chega à comunidade Francisca de Sousa, advinda da região norte do Ceará, mais precisamente da cidade de Sobral, que se soma a dona Madalena nos ofícios educacionais da comunidade (Cordeiro, 2013, p. 94).

Aos trabalhadores da comunidade eram prestadas assistências, de modo que quando alguém caía doente estava desobrigado das funções. Dessa forma recorda a remanescente Maria Tereza de Moraes conhecida como Maria de Maio, em sua entrevista reforçando a divisão de tarefas, bem como o cuidado que os doentes recebiam:

⁷⁷ Mário Bernardino, segundo o romance de Cláudio Aguiar – “Caldeirão” 3ª edição 200, era um enfermeiro idoso que trabalhou em hospital em Recife, durante a sedição de Juazeiro ofereceu suporte médico as tropas de Juazeiro do evento da Sedição.

⁷⁸ Santo Inácio de Loyola é o fundador da ordem dos jesuítas, congregação dos missionários que a história local apontou como a motivação do primeiro nome do Caldeirão.

[...] cada um tinha sua função, uma era pra tomar conta de gado, outro era pra tomar conta de criação⁷⁹, as mulheres eram pra tomar conta de galinha, dessas coisas. Agora, quando era tempo de colheita, as mulheres trabalhavam também. Iam apanhar feijão, arroz, o que elas podiam fazer. Agora, se tivesse doente, ninguém ia trabalhar não. Só ia se pudesse. Se tivesse sadio ia, a não ser não faltava remédio, não faltava roupa, não faltava nada (Cordeiro, 2013, p. 96-97).

Como é possível perceber, as mulheres acumulavam tarefas distintas dos homens. O manejo de animais de grande porte, ou até mesmo os de médio porte como a criação eram atribuições dos homens, descrito como “serviço pesado”, enquanto as mulheres se concentravam em afazeres domésticos, criação de animais de pequeno porte e no roçado tarefas mais leves, dentro do que “elas podiam fazer”, ou seja, das suas condições. Chama atenção o cuidado relatado ao trabalhador doente, o que certamente não era comum em relação as outras propriedades espalhadas pela região.

A organização da comunidade possibilitou a classificação daquela experiência laboral como uma estrutura social, ainda que em um formato reduzido, segundo os estudiosos do tema como uma comunidade “autossustentável” (Cordeiro, 2013, p. 45). Muito embora toda essa sistematização das atividades, infraestrutura e dinâmica religiosa, o Caldeirão estava ameaçado. Isso porque em março de 1934 o seu principal protetor morre, e nesse sentido a comunidade que era tolerada pela força política e religiosa do padre Cicero, fica vulnerável aos interesses da igreja tradicional, em especial das congregações religiosas herdeiras do Padre Cicero, bem como dos latifundiários locais e as forças estatais.

Com o falecimento do patriarca de Juazeiro do Norte ocorrido em 20 de julho de 1934, foi dado início a abertura do seu testamento, onde por vontade do religioso as terras do Caldeirão deveriam ser destinadas a congregação dos Salesianos de Dom Bosco⁸⁰. Após a morte do mestre de José Lourenço, a comunidade do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto que levou 10 anos para ser edificada levaria sem a proteção do Padre Cicero, 2 anos e 2 meses para ser destruída.

Diversos pesquisadores apontam que a intervenção na comunidade do Caldeirão decorreu da convergência de interesses entre classe política local, Diocese de Crato,

⁷⁹ Criação quer dizer animais de pequeno porte como caprinos e ovinos, essa expressão é comum no Nordeste do Brasil para designar esses animais, ou a sua carne – “carne de criação”.

⁸⁰ Congregação religiosa fundada em 1859 na cidade de Turim na Itália a Sociedade São Francisco de Sales, cujos membros são conhecidos como Salesianos de Dom Bosco, foi idealizada pelo sacerdote Católico João Melchior Bosco, conhecido popularmente como Dom Bosco. A congregação tinha como principal objetivo dedicar-se a construção de estabelecimento educacionais católicos, o fundador da congregação falece em 31 de janeiro de 1888, foi beatificado pela Igreja em 1929 e canonizado em 1934. Disponível em: <https://www.sdb.org/pt>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Congregação Salesiana e sistema econômico vigente. O jornalista Tarcísio Holanda em matéria publicada em 01 de fevereiro de 1981 no *Jornal do Brasil* (Rio de Janeiro), após ouvir os advogados de José Lourenço, bem como os militares envolvidos nas incursões sobre a colônia na década de 1930, apontou que houve premeditação da destruição da comunidade. O planejamento das ações que culminara com a invasão de 1936, teriam sido realizadas em uma reunião em Fortaleza no gabinete do Governador Menezes Pimentel em setembro do mesmo ano, em que o bispo de Crato Dom Quintino e o Governador, acompanhado do Capitão Cordeiro Neto e do Secretário de Estado, Andrade Furtado teriam organizado a invasão.

Apesar de tudo, por questões de justiça implica apontar que essa informação projetada em obras como a de Cordeiro (2013), é inconsistente. Isso porque em 1936 o bispo do Crato já era Dom Francisco de Assis Pires, uma vez que Dom Quintino já teria falecido nesta data. Contudo, as informações declinadas por Tarcísio e outros historiadores do tema a respeito da construção das narrativas contra o Caldeirão, bem como da intervenção nos bastidores por essas forças não podem, por conta disso, ser em tudo desconsideradas.

Norões Milfont, figura chave neste processo e apontado como advogado dos salesianos e que conforme revela os jornais da época era influente no Estado, teria exercido na década de 1920 o ofício de juiz de Juazeiro do Norte⁸¹. Em seguida, ao ingressar na carreira política fora eleito deputado estadual pela Liga Eleitoral Católica em 1935, sendo aliado de primeira hora do interventor Menezes Pimentel, o parlamentar ocupou a função de vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Pelas matérias jornalísticas da época, é possível perceber a inclinação de Norões Milfont às intervenções autoritárias realizadas por militares, nos casos em que classificou como “necessárias para coibir o avanço do espírito revolucionário e anarco-extremista sobre o Brasil” o cometimento de abusos por parte das forças armadas em situações de ebulição política⁸².

Mais tarde o advogado da congregação salesiana se manifestou publicamente em defesa da eleição do candidato a presidente, Eurico Gaspar Dutra, que ao tempo do massacre do Caldeirão era o então Ministro da Guerra do Governo Getúlio Vargas.⁸³ Além dos motivos já expostos, Norões Milfont era proprietário de terra local, e pleiteava junto ao instituto do açúcar e do álcool a licença para instalação de uma fábrica de rapadura⁸⁴.

⁸¹ *Jornal a razão* de 20/07/1929 – p. 8.

⁸² *Jornal A Noite* (Rio de Janeiro) Edição de 9/10/1948, p. 2.

⁸³ *Jornal A Manhã* (Rio de Janeiro) edição de 16/05/1945, p. 9.

⁸⁴ Ata da 56ª Sessão Ordinária da Comissão de Defesa da Produção de Açúcar do Instituto do Açúcar e do Alcool – Brasil Açucareiro – 25 de setembro de 1946 – Publicada na revista *Quinzenal Brasil Açucareiro*, ano XIV, vol. XXVIII, outubro de 1946, nº 4, p. 11.

Segundo o jornal ‘O Povo’ é o deputado Norões Milfont que em 9 de setembro de 1937, um domingo, comunica ao chefe de polícia que os seguidores de José Lourenço pretendiam atacar a fazenda Conceição. O alarde motiva a ida do volante do capitão José Bezerra a Mata dos Cavalos⁸⁵. Milfont ao longo da intervenção militar faz as vezes de correspondente jornalístico informando aos jornais da capital os últimos acontecimentos quase em tempo real, como é possível observar na edição de 12 de maio de 1937 do periódico ‘O Estado’⁸⁶.

A congregação salesiana naquele evento histórico era representada na região pelo Padre Antônio de Almeida Agra, embora até os dias atuais os religiosos pouco falam sobre os acontecimentos em torno do Caldeirão, bem como não disponibiliza os documentos para consultas (Almeida, 2011). Dessa forma, considera-se que a congregação de origem italiana pouco conhecia a realidade local. Certamente, conforme pontua outro religioso salesiano que pesquisou sobre o Padre Cicero e os fatos atinentes ao Caldeirão, ao tentar elaborar uma defesa lógica sobre a conduta do Padre Agra, deixa transparecer o empenho do religioso para que o beato entregasse o sítio, bem como a pressão que o diretor dos salesianos da época recebeu do bispo do Crato, Dom Francisco, e do seu inspetor regional, Padre Guido para dar fim a questão (Silva, 1989).

Embora não haja uma prova documental da participação de Dom Francisco de Assis Pires, é imperioso destacar que este prelado baiano, que exerceu a função de segundo bispo da Diocese de Crato era um combatente do comunismo no Brasil. Desse modo, não é qualquer exagero desconfiar de sua participação, sobretudo, quando a comunidade do Caldeirão era classificada pela imprensa nacional como uma ameaça comunista⁸⁷.

A justificativa do confrade salesiano em relação a conduta do Padre Agra decorre da ação de despejo formulada pelo diretor da congregação no Juazeiro do Norte, mesmo após os episódios de 1936 e 1937. No qual inclusive o historiador Facó (2009) considerou haver o interesse dos salesianos na causa e, de certa forma, a contribuição para o sofrimento vivido por José Lourenço e seus seguidores (Facó, 2009, p. 200).

No ano de 1938, o beato retorna ao Caldeirão e conforme a contemporânea Maria Teresa de Moraes (Maria de Maio) os camponeses começam a reconstruir a comunidade que

⁸⁵ Edição do Jornal O Povo de 11/05/1937 p. 1.

⁸⁶ Jornal “O Estado”. Edição 12 de maio de 1937. p. 8.

⁸⁷ Repercutiu nacionalmente a organização da semana anticomunista organizada pelo bispo Dom Francisco de Assis Pires, as notícias do evento que contou com adeptos das cidades de Crato, Juazeiro e Barbalha, dão conta que a mobilização do bispo conseguiu atrair cerca de 25.000 fiéis que em brados repeliam o comunismo. Esses fatos são retratados pelos periódicos A Cruz (Rio de Janeiro), edição de 28.10.1945, p. 1 e edição de 04.11.1945, p. 1, bem como pelo jornal A Ordem (Rio Grande do Norte), na edição de 13.11.1945, p. 4.

foi destruída. Ela registra em sua fala o envio de víveres produzidos no local aos padres salesianos, que em visita ao local demonstraram contentamento com o trabalho retomado. No entanto, arquitetavam o despejo do beato, conforme informou Sr. Júlio Macedo, antecipando José Lourenço de mais uma derrocada (Cordeiro, 2013, p. 127).

É necessário explicar detidamente as intervenções que a comunidade sofreu, bem como a saga de recomeçar e construir tudo de novo, que segundo Cordeiro (2013), foi a sina do beato.

Em setembro de 1936, as forças policiais do Estado do Ceará realizaram a primeira intervenção no Caldeirão. Durante a invasão os militares prenderam alguns camponeses que foram encaminhados à Fortaleza. Na investida foram destruídas as casas edificadas, bem como os víveres produzidos e boa parte da infraestrutura construída por José Lourenço e seus seguidores. Os saques aos bens do Caldeirão foram noticiados na imprensa, apesar de que os veículos defendiam a intervenção, como será visto a seguir. A notícia informa chamando atenção que nem as portas da capela foram poupadas, sendo comercializadas pela própria polícia pelo preço de “quatrocentos mil réis”⁸⁸.

No período da invasão, o beato José Lourenço se refugiou no sítio Mata dos Cavalos, hoje conhecido como Sítio Cruzeiro, nas proximidades do Distrito de Santa Fé em Crato. A área era cercada pela que hoje constitui Floresta Nacional do Araripe, sendo pouco habitada. Os camponeses que conseguiram escapar da intervenção policial, logo se juntaram ao beato e ali tentaram dar continuidade a comunidade. Porém, esse desejo não foi possível dado que a comunidade sofreu nova intervenção, após alguns seguidores de José Lourenço armarem uma emboscada que culminou com a morte do Capitão José Bezerra e seu filho, também militar (Cordeiro, 2013).

Os relatos historiográficos dão conta de que a emboscada teria sido planejada por Severino Tavares, sem a participação de José Lourenço, que era inclusive descrito pelas testemunhas dos fatos, bem como pelas pessoas que de algum modo se relacionava como o beato, como um homem pacífico. Contudo, José Lourenço não conseguiu conter os seus seguidores mais revoltados com as ações de destruição do Caldeirão, a exemplo de Severino Tavares (Cordeiro, 2013, p. 49).

A ação foi retrucada pelas autoridades, com o envio de 200 soldados que dispersaram os indivíduos. Não há precisão quanto as vítimas da intervenção, que contara inclusive com apoio de aeronaves. Após o bombardeio da Mata dos Cavalos, José Lourenço e

⁸⁸ Edição do Jornal O Povo, de 11 de novembro de 1936, p. 1.

alguns seguidores voltam as terras do Caldeirão para tentar reconstruir a comunidade. Entretanto, são definitivamente expulsos em meados de 1940, quando após decisão judicial, que respondeu a ordem de despejo ingressada pela Congregação Salesianos (herdeiros do Padre Cicero) perdem o direito de usufruir as terras.

O beato, com o dinheiro da venda da pequena parte dos bens que fora leiloada e depositado em juízo pela polícia, bem como uma sobra de gado desgarrada que conseguiu recuperar após a invasão de 1936, adquiriu um terreno no Sítio União localizado no município pernambucano de Exu, que divisa com o Crato. Aquela comunidade foi a última organizada pelo beato, residindo e trabalhando naquele local até 12 de fevereiro de 1946, quando veio a falecer (Cordeiro, 2013, p. 51).

4.2.1 *Uma oportunidade de salvação*

A boa nova do Caldeirão se espalhou pelos diversos cantos do Nordeste, as andanças de Severino Tavares, os conselhos do Padre Cicero e provavelmente a reflexão dos homens e mulheres que sofriam com a seca em suas pequenas propriedades. Nos campos de concentração ou nas fazendas onde eram explorados, apontava para aquela comunidade como uma forma de superar as inúmeras violências sofridas pelo sistema de exploração da mão de obra predominante ou pela ausência de políticas públicas para enfrentar o problema.

Barbero (2009, p. 217) aponta que no início do século XX, o processo de modernização do país considerando os aspectos regionais do Ceará, se deu de forma desigual. Pois, enquanto a capital prosperava junto com os outros grandes centros do interior, as localidades que possuíam como principal atividade a agricultura que abastecia esses grandes centros não tiveram acesso a essas transformações. O cenário era agravado pela problemática da seca que atingia em cheio a produção impactando diretamente na forma de viver do sertanejo.

O fenômeno da seca e ainda o contexto de exploração e violência sistêmica é relatado por obras como o romance *O Quinze* da escritora cearense Rachel de Queiroz⁸⁹. Esse cenário é sentido por diferentes ordens sociais, mas impactava diretamente, levando inclusive

⁸⁹ Foi uma escritora brasileira. A primeira mulher a entrar para a Academia Brasileira de Letras e a primeira mulher a receber o Prêmio Camões. Foi também jornalista, tradutora e teatróloga. Seu primeiro romance, "O Quinze", ganhou o prêmio da Fundação Graça Aranha. O romance "Memorial de Maria Moura" foi transformado em minissérie para televisão. Em 1930, com apenas vinte anos, Rachel de Queiroz se projetou na vida literária do país através da publicação do romance "O Quinze", uma obra de fundo social profundamente realista na sua dramática exposição da luta secular de um povo contra a miséria e a seca. O livro "O Quinze" narra o êxodo de trabalhadores da região de Logradouros e de Quixadá, no sertão cearense, para a capital, Fortaleza, onde esperava encontrar meios para sobreviver. Em paralelo, narra a história do amor impossível entre a professora "Conceição" e o proprietário rural "Vicente".

o extermínio do povo pobre, por doenças que eram plenamente possíveis de ser tratadas, como a diarreia e a desnutrição. A obra de Rachel de Queiroz (1930) retratou a seca de 1915, isto é, o movimento forçado de famílias de trabalhadores rurais em busca da sobrevivência, que era por si só uma violência em deixar suas identidades, histórias e os poucos pertences que com dificuldade, eram adquiridos num contexto em que se trabalhava muito para os proprietários de terra e o retorno era pouco.

Em muitos casos, quase nunca em remuneração, mas em entregas de vives, e um lucro de “meia”⁹⁰ do suor do agricultor. Essa forma de pagamento acabava por precarizar o trabalho, uma vez que era impossível acumular como os patrões e, em um contexto desesperado de ter que abandonar a terra todos essas conquistas, retornariam facilmente ao patrão, com uma miséria indenização, o que era inclusive insuficiente para custear a viagem da família que fugia da seca do interior à capital, quase sempre a pé, pelas estradas causticantes desse cenário (Queiroz, 2012).

Ainda em relação a obra de Queiroz, os relatos do desespero da família de Chico Bento ao se deslocar para a capital era o drama vivido por inúmeras famílias nordestinas. A violência sofrida por sua família ao matar a cabra alheia para saciar a fome; o descaso dos seus patrões em não prover as condições para chegarem em segurança a capital; o desespero da mãe ao ver o filho envenenado com a raiz da mandioca; a despedida do irmão mais velho que se aparta do bando em busca de aliviar o fardo da família; e nova oportunidade a falta de higiene dos campos de concentração, que levavam a morte; a adoção a brasileira dos filhos da seca como uma forma de salvá-los é em tudo verosímil com o sofrimento do povo daquela época. Assim, como é fruto da constituição do tipo identitário do brasileiro influenciado pelo nosso problema de colonização (Queiroz, 2012).

A principal política pública do governo não era garantir a sobrevivência, mas segregar ou continuar explorando os desvalidos que padeciam desse problema. As “frentes de serviço” em 1932 construíram, só no estado que é ambientada, esses fatos 7 campos de concentração, que situavam em Crato, Quixeramobim, Ipu, Senador Pompeu, São Mateus e dois na capital Fortaleza. A entrega dos alimentos por parte do governo, necessariamente era condicionada a exploração da mão de obra dos flagelados, em estradas, palhoças, barragens e até mesmo nas valas comuns que serviriam para sepultar os que não suportassem a ração de

⁹⁰ Essa expressão faz referência ao fato de que ainda nos primeiros anos do século XX, o trabalhador rural em contexto de exploração por parte dos seus patrões, quase nunca ganhavam remuneração propriamente dita, materializada em pecúnia. Geralmente a mão de obra era paga pela permissão de explorar uma parte mínima da terra, ou a cada dois nascimentos de um animal um era destina ao vaqueiro, e assim por diante.

péssima qualidade e que ainda era desviada pelos militares encarregados dos campos de concentração ou pelas autoridades que tinham o poder de gestão desses espaços (Almeida, 2011, p. 69).

Dessa forma, o campo de concentração no contexto da seca servia de exploração dos dominantes, mas também como instrumento de controle dos seus corpos, uma vez que não era tolerável admitir a poluição das capitais e grandes centros urbanos por figuras famintas, nojentas e, que de certo modo, em nada tinha adequação com os ideais de desenvolvimento, progresso e higiene que marcam a bela época brasileira. Em sua obra *Rios* (2001), esclarece que a seca de 1932 produziu o crescimento significativo da periferia de Fortaleza, revelando o impacto dessa problemática na alteração do cenário da capital cearense (Rios, 2001).

Estima-se que o estado do Ceará em seus campos de concentração reteve 73 mil retirantes, em sua maioria concentraram-se nos campos de concentração do interior. Já que, como relatado anteriormente, o objetivo do governo era impedir a chegada desses indivíduos na capital. As estruturas sediadas em Fortaleza, serviam para os que ali chegavam não se misturar com a sociedade local, bem como exploração da mão de obra por parte do governo⁹¹.

Lopes (1991) descreve que no Crato o campo de concentração conhecido como “curral do Buriti” era organizado em formato de ruas, onde se alinhavam inúmeras palhoças. O forte cheiro era característico desses espaços, haja vista o descarte inadequado de fezes que a “epidemia” de diarreia provocava (Lopes, 1991, p. 79). Estima-se que o campo de concentração do Crato, reteve 16.200 retirantes (Rios, 2001).

Nesse sentido, esse fenômeno acabou por contribuir com o movimento de José Lourenço, os flagelados que tinham certeza da morte no campo de concentração, buscavam o Caldeirão como uma alternativa. Sendo assim, o beato acolhe cerca de 500 sertanejos que se integraram aquela comunidade no contexto da seca de 1932 (Almeida, 2011).

4.2.2 *O Caldeirão na Imprensa: um Antro de Fanatismo, Pervertimento e Comunismo*

O crescimento da comunidade incomodava a Igreja Católica, assim como os proprietários de terras locais. Era inegável que o sucesso do Caldeirão que prosperava e já assumia planos para edificar equipamentos coletivos e ainda enfrentava a problemática da seca, algo que invejava os poderosos de plantão. O beato passou rapidamente a se relacionar com proprietários vizinhos, oferecendo socorro, seja subsidiando com sementes, víveres, bem como

⁹¹ Sítio histórico do último campo de concentração no Ceará resiste com as memórias dos retirantes da seca de 1932. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/10/08/sitio-historico-do-ultimo-campo-de-concentracao-no-ceara-resiste-com-as-memorias-dos-retirantes-da-seca-de-1932.ghtml>. Acesso em: 28 nov. 2023.

acolhendo trabalhadores encaminhados por outros agricultores como forma de aliviar a despesa dos proprietários locais na seca, ou mesmo emprestando mão de obra para afazeres em fazendas vizinhas. A relação de respeito com o Padre Cicero que era influente com os coronéis locais, dava-lhe respaldo em algumas de suas relações com proprietários de terra locais e comerciantes (Almeida, 2011).

Contudo, embora habilidoso nessas relações, a proteção do padre Cicero e seu traquejo não foi suficiente para implementar, na visão majoritária dos produtores locais e da igreja, que aquela experiência não deveria ser tolerada. A manutenção do Caldeirão representava para os latifúndios locais uma ameaça, haja vista que o atendimento dispensado aos trabalhadores daquela colônia não era costumeiramente oferecido pelos patrões locais. Sendo assim, a reserva de mão de obra barata e que era violentamente explorada poderia acabar. Era questão de tempo para os trabalhadores dominados perdessem a paciência e fossem se filiar ao Caldeirão, frente ao cenário local de desvalorização da mão de obra. Se a proposta já era atrativa desde a sua fundação, e aos trabalhadores mesmo em período de seca eram oferecidas melhores condições de trabalho, alimentação e inclusive assistência ambulatorial. O que dizer frente a intenção de aprimorar a infraestrutura para oferecer educação, saúde e religião para os adeptos dessa experiência social?

Nesse sentido, os instrumentos de aparelhamento ideológico rapidamente projetaram notícias sobre aquela comunidade dando conta de que era uma ameaça comunista. E que os fanáticos do Caldeirão não eram integráveis à sociedade civilizada, e que o Cariri era ameaçado por uma nova Canudos⁹².

Em que pese a primeira matéria sobre o Caldeirão datar de 7 de junho de 1934 e, como já pontuado anteriormente, enaltecia diversos aspectos positivos sobre a comunidade e o beato, o jornalista José Alves de Figueiredo descreve no início da sua coluna o beato como quem: “pertence ao número de verdadeiros fanáticos do Pe. Cicero”. É bem verdade que a matéria valoriza qualidades administrativas e morais de José Lourenço, como a defesa que é realizada em relação a identificação do beato como desordeiro, adulterador de culto, praticante

⁹² A comunidade de Canudos era localizada no extremo norte da Bahia, próximo ao estado do Sergipe. Foi fundada em 1893, quando Antônio Conselheiro e seus seguidores ocuparam a fazenda Belo Monte. O terreno ficava às margens do rio Vaza-Barris. O Arraial de Canudos chegou a ter uma população de 25 mil pessoas, que o consideravam como a “terra prometida”. O que atraía tantos sertanejos pobres para lá eram não só os discursos religiosos de salvação das almas e as críticas políticas, mas também o fato de não haver diferenças dentro da comunidade, já que o que plantavam e os animais que criavam eram divididos entre todos igualmente. Assim, a Igreja perdia fiéis, e os latifundiários perdiam trabalhadores, visto que alguns desses membros da comunidade eram ex-jagunços ou ex-cangaceiros e eram eles que faziam a segurança de todos do arraial. Veja mais sobre "Guerra de Canudos". Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/canudos.htm>. Acesso em: 29 nov. 2023.

de fetichismo e até mesmo pervertido sexual. Em defesa do beato, o jornalista descreve cenários que presenciou ao tempo de sua visita, como a casa do líder do Caldeirão em fevereiro de 1934, indicando que os santos que ele cultuava eram todos da liturgia romana⁹³.

A matéria que enaltece José Lourenço não revela apenas as qualidades, mas também que ainda naquela época existia uma visão estereotipa do fundador do Caldeirão. Se assim não fossem qual a precisão do jornalista rebatê-las? Em outro sentido, é possível refletir que mesmo congregando tantas qualidades, José Lourenço é descrito como “fanático do Padre Cicero”. Além do mais, o jornalista que o descreve era um dos cratenses integrantes do jornal Correio do Cariry e compunha a lista de intelectuais que afirmavam a superioridade cultural e civilizatória do Crato em relação ao Juazeiro do Norte (Cortez, p. 21).

O periódico ao final da matéria prevê uma das questões vitais ao desaparecimento da comunidade do Caldeirão, a perda de proteção por parte do Padre Cicero que se daria dentro de alguns meses com sua morte em 20 de julho do mesmo ano. Certamente influenciado pelos boatos da debilidade da saúde do religioso, o jornalista informa ao beato que o Padre Cicero teria legado em seu testamento o Caldeirão à Diocese do Crato. Em resposta, José Lourenço reage sem contrariedade e diz que no momento que lhe fosse feita essa imposição se retiraria com o seu pessoal das terras. Dessa forma, cabendo-lhe apenas procurar outro local para se instalar com o seu povo. Assim, o jornalista relata sua resposta: “é do meu dever trabalhar para o meu próximo, já que para mim de nada preciso, se não da recompensa de Deus⁹⁴”.

Em 2 de março de 1935, o tratamento do periódico mudou completamente. Em uma matéria intitulada “os fanáticos do Caldeirão” e assinada por Antônio de Alcântara Machado, o referido beato e Severino Tavares são classificados como “malandros, criminosos e canalhas”. O periódico propaga que José Lourenço estaria “explorando a memória do Padre Cicero para fanatizar os coitados alucinados pela seca”, enriquecendo às custas da mão de obra explorada dos nordestinos⁹⁵. Em outra matéria, desta vez de 30 de setembro de 1936, a fim de justificar a intervenção, o jornal ‘O Povo’ justifica a ação governamental de expulsão dos moradores da comunidade para fundar o “centro de fanatismo”.

Considerando aquela experiência como um “retardamento social”. No mesmo editorial, é replicado uma crônica do Correio Paulistano intitulada “o erro do beato”, esse recorte da conta de que José Lourenço “possuía um harém composto de 16 mulheres jovens e formosas”, e ainda possuía “uma mesa farta de bebidas finas”. Ao final, a crônica incita o

⁹³ Jornal O Povo, Edição de 7 de junho de 1934 p. 7.

⁹⁴ Jornal O Povo, Edição de 7 de junho de 1934, p. 7.

⁹⁵ Jornal O Povo, Edição de 2 de março de 1935, p. 2.

governo federal, quando informa que José Lourenço “fazia observações nada simpáticas ao Sr. Getúlio Vargas”, então presidente na década de 1930⁹⁶.

A acusação de que o Caldeirão era “germe de comunismo” era ainda amparada pelo fato de a maioria dos moradores da comunidade serem do Rio Grande do Norte, como revela Cordeiro (2013), Estado em que houve, em 24 de novembro de 1935, o primeiro levante da intentona comunista organizado pelo Partido Comunista Brasileiro (Cordeiro, 2013). Contudo, pelas narrativas dos seguidores de José Lourenço e, que na época viviam na comunidade, a acusação de comunismo era completamente incompatível com o que se fazia no Caldeirão.

Majoritariamente, sem mesmo entender profundamente o significado de comunismo, bem como as consequências políticas, econômicas e sociais do termo, os antigos moradores da comunidade contrapõe a acusação, respondendo que no Caldeirão não poderia se praticar comunismo uma vez que a diretriz do beato era rezar, trabalhar e fazer o bem. Esses argumentos demonstram a forma como os camponeses seguidores de José Lourenço entendiam o comunismo como, algo que não era agradável ou correto. Certamente esse significado foi criado pelos discursos dominantes da época, em especial a Igreja e o Estado. Deste modo, rezar e se ocupar do trabalho era algo que não poderia ser adequado a prática do comunismo, que segundo a própria visão dos contemporâneos não agradava à Deus (Cordeiro, 2013, p. 102).

As narrativas depreciando a comunidade do Caldeirão não se resumiam a classificar aquela experiência social como “uma nova Canudos” ou ainda uma “ameaça comunista”, mas era dirigida aos seus habitantes, em especial ao líder José Lourenço, que era estereotipado como explorador da mão de obra dos flagelados e ainda como “sultão”. Já que as notícias na imprensa alimentavam a informação de que o beato teria à sua disposição um harém de jovens moças para satisfazer seus desejos sexuais.

A grande quantidade de matérias condenando a comunidade funcionava no momento presente como justificativa para as ações que seriam implementadas posteriormente pelo estado. E funcionou como forma de assinalar a importância de apagar da memória uma história que, insistentemente, era pontada como não condizente com os ideais evolução de uma sociedade que caminhava rumo ao progresso.

Considera-se que, nessa época, como aponta a obra de Seabra (Almeida, 2011), a imprensa brasileira estava inserida no jornalismo informativo utilitário, ganhando força pela modernização das máquinas de impressão em larga escala e admitindo em suas linhas editoriais a reprodução de material jornalísticos de acordo com os interesses dos periódicos. Nesse

⁹⁶ Jornal O Povo, Edição de 30 de setembro de 1936, p. 1.

contexto, Almeida (2011) aponta sobre o comportamento dos jornais cearenses da época, especialmente considerando a atuação do ‘O Povo’, ‘O Estado’ e ‘O Nordeste’, revelando que esses periódicos possuíam intimas ligações, sejam com a Igreja ou ainda com os interesses do governo estadual da época.

As bandeiras levantadas pela redação dos jornais variavam de acordo com seus interesses: defesa do governador Menezes Pimentel; acenos ao governo do presidente Getúlio Vargas; discursos contra o comunismo; e, acenos constantes a religião predominante da época, ou seja, o Catolicismo e suas autoridades. Contudo, quando o assunto era o Caldeirão, os três periódicos assumiam semelhança na linguagem jornalística de condenar a comunidade, a atitude evidencia a falácia da neutralidade da imprensa, sobretudo, na década de 1930.

Fato relevante de ser considerado é que, muito embora os veículos de comunicação tenham sofridos impactos decorrentes da ampliação das máquinas de impressão, o acesso as matérias eram ainda limitadas, sobretudo pela questão do analfabetismo que marcava a sociedade da primeira metade do século XX. No Nordeste, o acesso a leitura ainda era menor em relação aos outros estados brasileiros, porém essas notícias circulavam além deste campo de compreensão, uma vez que os detentores da leitura projetavam as notícias através da oralidade. Desse modo, conclui-se que as narrativas estereotipadas sobre o Caldeirão, José Lourenço e seus seguidores quando noticiadas pela imprensa escrita assumiam rápida circulação na sua forma verbal de quem ouvia essas histórias e ainda mais recebia a adesão de quem não conhecia a realidade. Além disso, não possuía capacidade de assumir uma postura crítica, seja pela desinformação ou até mesmo por temer a repressão, dado que até mesmo os mais esclarecidos como o jornalista José Alves de Figueiredo não foram poupados.

As notícias produzidas sobre o Caldeirão circulavam sobre diversos vieses e em diferentes estados brasileiros. É o que se percebe no periódico do estado vizinho, Pernambuco, quando em 01 de outubro de 1936 na matéria; “Zé Lourenço, o santo do Caldeirão, no Crato – quatrocentos fanáticos de túnica negra aprisionados pela polícia cearense – franco regime comunista - o beato e seu harem de dezesseis mulheres”. O título já traduz o conteúdo adotado pela notícia, sendo que no mesmo recorte o fanatismo é classificado como “um aspecto contristador do sertão brasileiro” gerador a partir da “ignorância e da miséria”. Por esses fatores, ocorrem o ajuntamento de homens e mulheres em torno de “um santo que lhe impunha sua vontade”. O Caldeirão ainda é comparado com Canudos pelo periódico ‘Diário de Pernambuco’, considerando que a comunidade de José Lourenço era “um bando comunista vivendo em pleno regime soviético”. O líder da comunidade mais uma vez é classificado de forma depreciativa como um “mystico, embusteiro e libertino”, informando que após a expulsão

da Baixa Dantas por Floro Bartolomeu, o beato teria levado para o Caldeirão “os restos mortais do boi santo” onde eram venerados e atraíam romarias de fanáticos. O registro sobre a visita de romeiros a comunidade é deturpado ao relatar que as mulheres romeiras, ao chegar no Caldeirão teriam que submeter-se a uma “cerimônia de purificação”, referindo-se sobre cunho sexual, a edição ainda anuncia o prestígio do beato com vizinhos onde cedeu mão de obra e a intervenção policial⁹⁷”.

Chama a atenção que essa matéria já circulava em 23 de setembro de 1936 no periódico carioca ‘O Jornal’, no qual consta o mesmo conteúdo *ipsis litteris*⁹⁸ alterando apenas o título da reportagem que desta vez era “fanatismo, consequência moral da superstição e penúria⁹⁹”.

Ainda no periódico ‘Diário do Pernambuco’, em sua edição de 14 de outubro de 1936, ao noticiar fatos supostamente paranormais da aparição de Maria sobre o título de “Nossa Senhora das Graças” ocorrido a duas jovens no Sítio Guarda, ao sopé da serra de Ororubá, na cidade pernambucana de Pesqueira, o fenômeno ficou conhecido como aparições de Cimbres, que foi primeiro nome dado a cidade de Pesqueira. A virgem das Graças teria aparecido a duas garotas: Maria da Conceição (16) e Maria da Luz (13). Tais fenômenos iniciaram em agosto daquele ano, após os fatos, o local passou a atrair devotos. Uma fonte de água no local logo assumiu “poderes milagrosos de cura”, na notícia o jornalista cobra intervenção estatal para conter os curiosos e romeiros a quem classificou de fanáticos. Ao final referência de forma negativa o Caldeirão e José Lourenço, cobrando ações efetivas do estado de Pernambuco, citando que o Ceará teve “dificuldades para coibir o coito de vagabundagem e fanatismo” do beato José Lourenço¹⁰⁰.

⁹⁷ Diário de Pernambuco (Pernambuco), Edição de 1 de outubro de 1936, p. 14.

⁹⁸ É uma expressão de origem latina que significa "pelas mesmas letras", "literalmente" ou "nas mesmas palavras". Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ipsis_litteris. Acesso em: 3 dez. 2023.

⁹⁹ O Jornal (Rio de Janeiro), Edição de 23 de setembro de 1936, p. 11.

¹⁰⁰ Jornal Diário de Pernambuco Edição de 14 de outubro de 1936, p. 8 – na mesma matéria escrita por Antônio Napoleão, é possível observar a entrevista do Monsenhor Urbano de Carvalho, que rejeitava como autoridade eclesial os fatos ocorridos na zona rural de Pesqueira. As aparições ocorreram de 1936 a 1937, as videntes foram investigadas, o pai da mais nova foi preso. Maria da Conceição após divulgação das aparições foi forçada a se casar contra sua vontade, sendo devolvida a família por não permitir a consumação do casamento, o que passou a viver como freira, fazendo caridade e se paramentando como religiosa, o fato de ser pobre, analfabeta e negra impediu seu ingresso na vida religiosa, sorte diferente da de Maria da Luz que conseguiu seguir o caminho vocacional. Posteriormente, a Igreja aceita as aparições, reconhecendo oficialmente em 2021, bem como incentivando a devoção local. Hoje inúmeras romarias são organizadas pela Igreja Católica para visitar o local, uma das videntes a que teria se tornado freira e recebido o nome de Irmã Adélia está em processo de beatificação. Como é possível verificar existe certa similaridade com a história dos aspectos religiosos em torno do Juazeiro. Disponível em: <https://www.acidigital.com/noticia/50052/bispo-de-pesqueira-reconhece-E2%80%9Cpresumiveis-aparicoes%E2%80%9D-de-nossa-senhora-em-cimbres>. Acesso em: 29 nov. 2023.

Em 1 de janeiro de 1937, o Diário do Pernambuco publica entrevista com Djacir Menezes comentando aspectos sobre sua obra *O outro Nordeste* (Menezes, 1937) que seria publicado naquele mesmo ano. Na ocasião, estampa a matéria uma foto dos moradores do Caldeirão devido a sua invasão no ano anterior, o título dava sinais de mais uma construção pejorativa, desta vez com argumento de autoridade uma vez que Djacir Menezes era um consagrado historiador e economista da época. Com os títulos “aspectos e problemas do Nordeste” e “o fanatismo entre nós um caso mais sério do que se pensa”.

Em uma das respostas sobre as questões feitas pelo jornalista do periódico, o intelectual pontua sobre o Ceará e suas diferenças, em especial, enaltecendo a discrepância do senhor de engenho como magistral em relação aos jagunços locais. Ao falar sobre a formação do Cariri, a região é descrita como a “área mais fértil do Ceará”, indicando que por esse motivo “se adensou mais a população, em mestiçagem de alta percentagem do sangue índio”. Djacir evidencia ainda o fenômeno do fanatismo citando que o Caldeirão congregava milhares de pessoas e descreve a estrutura da comunidade com “200 casebres”. Quanto ao seu líder, destaca José Lourenço como “negro que cuidava do zebu do Padre Cicero”, ao comentar tal fato informando que o boi mansinho era adorado pelos seguidores do beato que converteram o boi em santo, assim tomando sua urina como remédio e usavam “fragmentos de suas fezes cosidas em escapulários”. Nesse interim, a fala do intelectual é subsidiada pela narrativa oficial, em especial, as informações fornecidas pelo Tenente Goes Campos Barros que fora declinado pelo próprio autor, que ainda descreveu José Lourenço como possuidor “de uma comitiva de 10 ou 12 virgens cujo utilidade não perceberá claramente”. Para Menezes, o surgimento do fanatismo decorria de condições sociais que geravam esses assentamentos. Percebe-se ainda que a negritude do beato é apontada como um elemento que contribui para a criação, agir e métodos fetichistas que era oficialmente imputado a José Lourenço. A negritude ou a condição de jagunço mestiço era o argumento utilizado para não compreender questões naturais e desenvolver uma mentalidade “pré-lógica (primitiva) e animista (crenças ingênuas), esses aspectos pontuados por Djacir justificavam o atraso civilizatório do Nordeste¹⁰¹”.

Em alguns aspectos, a obra de Djacir Menezes possui similaridade com a de Lilia Schwarcz quando atribuiu ao processo de colonização violenta que culminou com uso da força estatal de forma patrimonialista e o comportamento naturalizado da corrupção como constituinte do comportamento social do nordestino. Assim, contribuindo no mandonismo local como forma de resolução de conflitos pela via arbitrária. O banditismo o fanatismo seriam

¹⁰¹ Jornal Diário de Pernambuco, Edição de 1 de janeiro de 1937, p. 5.

formas derivadas da necessidade de se contrapor às injustiças instituídas. Embora considere como formas de contestação, são classificadas como “imaturas e equivocadas”, mesmo que sejam reações de oprimido para com opressor. E era esse fato que fazia tais movimentos ganharem admiração e adesão do povo, em especial, pode-se mencionar Lampião como rei do Nordeste e outros fenômenos messiânicos com engajamento social (Menezes, 1937).

É inegável que Djacir Menezes foi um crítico da hegemonia econômica política no campo, sedimentada pela oligarquia. Contudo, sua posição no jornal Diário de Pernambuco, se levado a erro ou fruto de uma incoerência do pensamento, colaborou com as formas predominantes de exploração e *status quo* da ordem vigente, principalmente em relação a estigmatização do Caldeirão através dos inúmeros preconceitos disseminados na imprensa e pela narrativa oficial do estado.

Um outro periódico de nome ‘A Razão’ em sua edição de 11 de abril de 1937, tece elogioso sobre a catalogação realizada pelo interventor que liderou a invasão de 1936, enaltecendo que o relatório do Tenente Coronel Manoel Cordeiro Neto, intitulado “A ordem dos penitentes” era “um documento de alto valor para a história do fanatismo e do cangaço do Ceará”¹⁰². A retórica assumida pelo jornal classifica o Caldeirão como um movimento relacionado ao fanatismo e o cangaço. Era mais um reforço de um instrumento de comunicação rejeitando a experiência comunitária e classificando como não integráveis a uma sociedade rumo ao progresso.

As narrativas na imprensa sobre a intervenção estatal em 1936 legitimavam a ação das forças policiais em expulsar José Lourenço e seus seguidores da comunidade do Caldeirão, aprovando que o ato fora correto e digno de elogios por parte de intelectuais e setores da imprensa. No entanto, a maior violência decorre dos episódios posteriores à tomada do Caldeirão, quando os resistentes que não foram aprisionados se juntaram ao Beato José Lourenço que, ao tempo da intervenção, refugiou-se na Mata dos Cavalos para ali mais uma vez recomeçar sua comunidade.

Deste modo, é notório que através de matérias que circularam em diferentes periódicos em todo Brasil, as narrativas oficiais e dos discursos dominantes não eram ventiladas apenas no Nordeste, mas eram projetadas em diferentes jornais, o Caldeirão foi falado no “A Gazeta: A voz do povo” – Florianópolis (Santa Catarina)¹⁰³, “O Jornal” (Rio de Janeiro)¹⁰⁴ bem

¹⁰² Jornal A Razão, Edição de 11 de abril de 1937, p. 4.

¹⁰³ Edição 18 de setembro de 1936, p. 1.

¹⁰⁴ Periódico da Carioca com grande influência na capital da república, em sua edição de 18 de setembro de 1936, p. 3 o jornal pontua que José Lourenço extorquia os humildes além de exigir que os romeiros entregassem bens

como em outros periódicos de diferentes estados. No primeiro semestre de 1937, é possível perceber em diferentes jornais notícias que mantinham os estereótipos da comunidade, legitimando a ação da polícia cearense e, mais que isso, preparando os enredos para eventuais novas intervenções sobre grupos messiânicos, bem como apagamento da memória daquela comunidade¹⁰⁵.

Na Mata dos Cavalos, onde houve o confronto sangrento como resposta a emboscada armada por Severino Tavares e Sebastião Marinho¹⁰⁶, que resultou na morte do Capitão José Bezerra e outros militares, a versão noticiada pela imprensa não considerava o número de vítimas no lado dos seguidores de José Lourenço. Nesse caso, a imprensa se limitava a anunciar as mortes dos “heroicos combatentes” contra os fanáticos e aquela ameaça comunista, invisibilizando as ações desproporcionais do Estado e se quer noticiando a quantidade de mortes dos camponeses, classificados nesse período como cangaceiros e fanáticos.

O periódico ‘Jornal do Commercio’ informa que os “bandidos pertencentes ao bando de José Lourenço”, trocaram tiros com a polícia levando a óbito o Capitão José Bezerra e outros militares. A matéria informa que em resposta, alguns “cangaceiros” foram mortos e diversas mulheres foram detidas¹⁰⁷.

A partir deste evento, se a imagem dos seguidores do beato e aquela experiência já eram noticiadas de forma deturbada. Após o confronto a imprensa nacional repercute o episódio criando um verdadeiro terrorismo em relação a figura de José Lourenço e seus seguidores. A emboscada foi atribuída como de autoria de todo o grupo, generalizando a responsabilidade da violência sofrida pelos militares. Em 25 de agosto de 1937 o jornal ‘O Estado de Florianópolis’¹⁰⁸, noticia que José Lourenço e seus seguidores estavam armados de facão e foice pretendendo invadir o Crato e Juazeiro do Norte para vingar as mortes de Severino Tavares no

que eram depositadas aos pés de uma cruz de sua propriedade. Na edição de 13 de outubro do mesmo ano o jornal reproduz a matéria “O Patriarcha Zé Lourenço” a matéria reproduz que no Caldeirão todos viviam na promiscuidade, sem preceito moral e higiene, praticando ritos religiosos mais excêntricos e estranhos que o “candomblé”, ilustra a notícia uma imagem de um senhor com a barba descuidada e vestes gastas, na legenda o jornal atribui a imagem a José Lourenço, contudo é possível constatar que não se trata do beato, uma vez que a imagem nem de perto parece com as fotografias de José Lourenço, que sempre estava bem vestido e de barba feita.
¹⁰⁵ Jornal Diário de Pernambuco Edição de 11 de abril de 1937 p. 15 – O autor da Matéria; Estevão Pinto comenta a visão de Djacir Menezes sobre o Caldeirão, utiliza seu posicionamento para classificar José Lourenço como “Page”, essa alcunha é empregada no sentido de depreciar a vivência religiosa do catolicismo popular da comunidade.

¹⁰⁶ Eram dois integrantes da comunidade do Caldeirão que não se conformavam com a intervenção policial, Severino Tavares articulou uma emboscada como revide, da ação decorreu a morte de 4 militares e 4 camponeses, como resposta o Estado Brasileiro, determinou uma incursão sobre a Chapada do Araripe que contou com a mobilização de mais de 200 soldados e uma aeronave (Cordeiro, 2013, p. 121).

¹⁰⁷ Edição de 15 de junho de 1937 – “Jornal do Commercio” – Manaus (Amazonas), p. 1.

¹⁰⁸ Edição de 25 de agosto de 1937 – “Jornal O Estado de Florianópolis” – Florianópolis (Santa Catarina), p. 1.

confronto que ocorreu na Mata dos Cavalos, a matéria dá conta que a população estava aterrorizada. A mesma notícia é repercutida nos jornais impressos “Correio Paulistano”¹⁰⁹ que circulava em São Paulo e no jornal “O Dia”¹¹⁰ com sede em Curitiba e circulação no Paraná.

O jornal cearense ‘O Povo’, tratou de atribuir a José Lourenço toda a responsabilidade dos agrupamentos messiânicos que a partir de maio de 1937 surgiram no Ceará, mas também em outros estados do país. Foi assim ao noticiar a relação do Caldeirão com um acampamento em Pedra Branca-CE¹¹¹, o surgimento de “um novo Caldeirão” no município de Maria Pereira¹¹², ou ainda a notícia dando conta de que um grupo de fanáticos ameaçava o Distrito de Iracema, “será o beato José Lourenço?” pergunta o jornal¹¹³. O mesmo periódico informa sobre José Lourenço com acampamentos de fanáticos no estado de Rio Grande do Norte¹¹⁴, bem como a liderança exercida em um grupo de 500 fanáticos no estado da Bahia¹¹⁵.

Ao longo do final do ano de 1937 e todo o ano seguinte (1938), são atribuídas ao beato José Lourenço e ao povo do Caldeirão diversos episódios de violência contados a partir da versão oficial do estado. Ademais, é possível verificar que fora atribuída ao beato a liderança de outros agrupamentos de camponeses, como o episódio de Casa Nova¹¹⁶ na Bahia. Em 13 de janeiro de 1938, o ‘Jornal do Brasil’ atribui a José Lourenço o ataque ao povoado de São Gonçalo, segundo o periódico a incursão sobre a localidade resultara em mortes, feridos e prejuízo ao comércio local. Nos dias seguintes, a imprensa nacional noticiou a intervenção estatal sobre a comunidade, atribuindo a responsabilidade daquele agrupamento a José

¹⁰⁹ Edição de 25 de agosto de 1937 – Jornal “Correio Paulistano” – São Paulo (São Paulo), p. 1.

¹¹⁰ Edição de 25 de agosto de 1937 – Jornal “O Dia” – Curitiba (Paraná), p. 7.

¹¹¹ Edição de 18 de maio de 1937 – Jornal O Povo (Ceará), p. 1.

¹¹² Edição de 19 de maio de 1937 – Jornal O Povo (Ceará), p. 2 e p. 4. O Município de Maria Pereira é hoje conhecido como Município de Mombaça.

¹¹³ Edição de 27 de setembro de 1937 – Jornal O Povo (Ceará), p. 1.

¹¹⁴ Edição de 29 de novembro de 1937 – Jornal O Povo (Ceará), p. 4.

¹¹⁵ Edição de 12 de janeiro de 1938 – Jornal O Povo (Ceará), p. 1.

¹¹⁶ Conhecido como Movimento de Pau de Colher, foi um agrupamento messiânico de camponeses, liderado por José Senhorinho, a comunidade teve início em 1934 e foi extinta após intervenção do estado no ano de 1938, a historiografia aponta que o surgimento do movimento decorreu da influência de Severino Tavares, contudo não há pacificação sobre esse entendimento. No caso de Pau de Colher, assim como no Caldeirão a comunidade era retratada de forma pejorativa na imprensa, embora não houvesse interesses diretamente da Igreja Católica na questão, aquela experiência incomodava os proprietários locais pela perda da mão de obra e o estado que lhes viam como ameaça comunista. O extermínio do grupo se deu por uma operação em conjunto que contou com forças militares da Bahia e de Pernambuco, além da colaboração do Governo Federal. Sobre a mortandade de Pau de Colher, o Capitão Optato Gueiros através de um telegrama oficial informa as autoridades do governo o êxito da operação, bem como que diante da quantidade de mortes não haveria possibilidade de sepultamentos nesse sentido determinou a incineração dos corpos. O mais chocante relato do capitão é a informação que na comunidade encontrou apenas mulheres e crianças indefesas.

Lourenço, os jornais informam de que em Pau de Colher tombaram sem vida entre 140 e 150 pessoas¹¹⁷.

Como resultado, essas notícias até hoje povoam o imaginário local. Fruto dessas ações, houve um esquecimento da memória de José Lourenço. Destaca-se ainda que embora o beato tenha socorrido muitos flagelados da seca, ele também contribuiu na economia local, bem como ajudou proprietários de terra emprestando sementes e mão de obra. Até esta data, as manifestações de reconhecimento e valorização do Caldeirão são tímidas. Em toda a cidade do Crato, no município que sediou três de suas comunidades, não há qualquer equipamento ou nome de logradouro homenageando José Lourenço ou qualquer outro integrante do Caldeirão.

A reprovabilidade e discursos estereotipados se manteve inclusive na atualidade, influenciando o pensamento em torno deste fenômeno, que em alguns casos reproduz a visão hegemônica construída pelas instâncias de dominação da época.

4.3 A retórica da república constitucionalista da década de 1930

Na análise jurídica da problemática da comunidade do Caldeirão, bem como amparando sobre a reflexão do pensamento jurídico vigente da época, é possível perceber que as violações não ocorrem a reboque do Direito. Isso porque, como é possível identificar, o contexto das violações e rompimentos das garantias da comunidade se dão ao tempo que o Estado brasileiro já era descrito como um ente que adotava o paradigma constitucional na república.

Em que pesem os fatos apontados ocorrerem no contexto político e jurídico após a Proclamação da República, quase 53 anos desse evento, importa para a compreensão das transmutações do constitucionalismo e do pensamento jurídico da época. Considera-se ainda como decorreu a formatação destas teorias no Brasil.

O constitucionalismo passou a exercer influência sobre o pensamento político e jurídico brasileiro ainda durante o período do Império, especialmente com o evento histórico que culminou com a Independência do Brasil e o fim das relações coloniais. A essa altura, a elite colonial, formada pelos grandes proprietários de terras, já tinham acessado as teorias iluministas propagadas pelas universidades da Europa. Sendo assim, os conceitos de

¹¹⁷ Jornal do Brasil, Edição de 13 de janeiro de 1938 – Rio de Janeiro (Rio de Janeiro) p. 11; Jornal do Brasil, Edição de 25 de janeiro de 1938 – Rio de Janeiro (Rio de Janeiro) p. 9; Correio Paulistano, Edição de 25 de janeiro de 1938 – São Paulo (São Paulo) p. 5; Jornal do Brasil, Edição de 26 de janeiro de 1938 – Rio de Janeiro (Rio de Janeiro) p. 8; e Flamma Verde, Edição de 29 de janeiro de 1938, Florianópolis (Santa Catarina) p. 2.

liberalismo, parlamentarismo, constitucionalismo, federalismo e até mesmo a compreensão da república já eram conhecidas por aqueles que possuíam o contato com essas teorias.

Embora já houvesse esse conhecimento, majoritariamente a elite do Brasil sustentou o evento da Independência, colaborando com a instalação do Governo Imperial. Isso ocorreu dado que era inegável que essas classes mantinham inalterados os seus privilégios, haja vista a manutenção das formas de mando local, que em um primeiro momento não foram impactados, bem como a inalterabilidade de outros aspectos sociais como a escravatura. A instalação da Corte no Rio de Janeiro possibilita também através dessas relações o surgimento do movimento constitucional brasileiro (Silva, 2014).

Nesse sentido, não era estranho, conforme pontuado detalhadamente sobre a construção política do Cariri que os filiados a ideologia liberal, pudessem ser escravocratas como os conservadores, ou ainda em alguns momentos relativizar suas ideologias em nome de espaços em governos ou obtenções de vantagens pessoais. Pode-se citar como exemplo o Senador José Martiniano que perdeu um irmão nas lutas liberais e sua mãe que foi presa que certamente influencia a falta de identidade partidária que, desde esse período, existe no Brasil. Conforme pontuado anteriormente, o Senador Alencar era um liberal possuidor de escravos, e que mesmo aderindo aos movimentos liberais de 1817 (Revolução Pernambucana) e 1824 (Confederação do Equador), posteriormente, se aproximou da monarquia, inclusive sendo nomeado Presidente da Província do Ceará durante o período Imperial.

A respeito da história constitucional brasileira, Bonavides (2007) considera três fases, sendo a primeira delas ocorrida ainda no Brasil Império. Para comprovar o alegado, o jurista pontua importantes fatos políticos que constituem a influência da teoria do constitucionalismo neste período, citando como marco inaugural deste pensamento o Decreto de 3 de junho de 1822, que antes da Proclamação da Independência, ocorrida em 7 de setembro daquele mesmo ano, convocou a Assembleia Luso-brasiliense, também conhecida como Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. A referida assembleia seria instalada com a presença de Dom Pedro I em 3 de maio de 1823, e na ocasião o monarca se intitulou como Imperador Constitucional. Destaca-se que ainda naquele mesmo ano, Dom Pedro dissolveu a assembleia constituinte e em 25 de março de 1824 outorgou a Constituição Política do Império do Brasil (Bonavides, 2007).

A Independência era um marco que demandava uma política de unidade nacional, com um poder centralizado a fim de diminuir os poderes regionais que, conforme já fora pontuado à luz da obra de Schwarcz (2018), eram característicos deste momento, haja vista a dimensão continental do Brasil, bem como a distância dos territórios das metrópoles onde eram

exercidos os serviços de controle estatal. Sendo assim, o melhor remédio para tal problema era a adoção do constitucionalismo liberal.

Surgiu então, um documento formal assegurando uma norma que garantia, nos moldes das teorias constitucionais europeias, em especial baseada no pensamento francês e inglês, reconhecendo direitos constitucionais do homem, bem como a divisão de poderes, tais como fora elaborado no contexto da Revolução Francesa¹¹⁸ do século XVIII. A recepção deste pensamento era o que caracterizava a teoria do constitucionalismo, bem como garantia aos países que aderiam a classificação de um estado constitucional (Silva, 2014).

Bonavides (2007) reconhece o diploma de 1824 como uma norma que aderiu esses parâmetros, a carta além de separar os poderes, admitia o direito de resistência quando a lei era considerada injusta (Bonavides, 2007). Embora a primeira constituição brasileira declarasse o catolicismo como a religião do Império, no mesmo artigo assegurava as outras religiões o culto doméstico e restrito aos templos¹¹⁹. No título reservado aos direitos civis, que inclusive eram classificados como invioláveis, era garantido que ninguém poderia ser perseguido em virtude da religião e que eram invioláveis o asilo. A mesma lei também abolia torturas, açoites e outras penas cruéis¹²⁰.

Embora o texto da lei fosse uma importante obra do constitucionalismo da época, eram inegáveis, quando analisado os aspectos sociais da época da vigência do diploma as inúmeras violações e contradições do que estava escrito e o que de fato se projetava nas relações entre os sujeitos da época no mundo real. Neste sentido, Bonavides (2007) pontua que a Constituição de 1824 carregava contradições pontuando a instituição do poder moderador e as prerrogativas do poder pessoal (Bonavides, 2007). Os aspectos que eram possíveis de identificar a manutenção do pensamento autoritário na organização jurídica, política e administrativa do Brasil, não se resumiam ao texto escrito da norma. Mas permeavam todas as relações deste momento histórico, que inclusive independentemente da autonomia da colônia em relação ao reino de Portugal, conservava os reflexos da colonização violenta e o excesso de mando dos proprietários de terras locais. Nesse sentido é oportuno destacar que tratava-se de um diploma que estava em transição do modelo constitucionalista, admitindo princípios do Antigo Regime frente ao novo sistema jurídico adotado.

¹¹⁸ Na Revolução Francesa fora elaborado a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, definido direitos individuais e coletivos, esse documento passou a influenciar o pensamento constitucional universal.

¹¹⁹ Artigo 5º da Constituição Federal de 1824.

¹²⁰ Artigo 179 da Constituição Federal de 1824, incisos V, VII e XIX.

A segunda fase do constitucionalismo brasileiro ocorre no contexto histórico da abolição da escravatura e no surgimento da república em 1889. É necessário destacar que conforme Lilia Schwarcz aponta, a instauração da República no Brasil não foi um processo de evolução política no país, fruto de uma revolução ou até mesmo do amadurecimento da política. O aludido episódio que marcou a mudança do sistema monárquico para a república na verdade teria sido um golpe militar, onde por influência da elite brasileira a cúpula das forças armadas derruba a monarquia. A antropóloga considera inclusive que com a abolição da escravidão a monarquia detinha uma boa popularidade. Deste modo, esse processo de transformação ocorreu sem qualquer legitimidade, haja vista que não houve adesão por parte da população a essa bandeira. Portanto, sendo uma mudança de paradigma político fundamental que ocorreu a reboque do povo brasileiro (Schwarcz; Starling, 2015).

Segundo Bonavides (2007), nesta fase da história constitucional brasileira existe o rompimento com as ideias basilares fundadas a partir das experiências políticas europeias. Deste modo, o modelo norte-americano passa a direcionar a elaboração do constitucionalismo na primeira república. Sendo características desta influência os valores do trabalho livre após a abolição, bem como a configuração do federalismo que passa a fortalecer os poderes regionais. Em 24 de fevereiro de 1891 inaugura-se o novo Estado Constitucional que foi estruturado sob o paradigma republicano com formatação federalista e adotando o presidencialismo como sistema de governo. Na estruturação deste modelo, era instituída a Suprema Corte que nos moldes do constitucionalismo americano, era a instância apta a decretar a inconstitucionalidade de atos do poder que em tese violariam a carta constitucional. A adoção deste ideal representou uma ruptura com os princípios autocráticos e absolutos da monarquia (Bonavides, 2007).

Esse modelo se mantém até a década de 1930, findando com o Decreto nº 19.398 de 11 de novembro de 1930 que instituiu o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. Esse momento foi conduzido pelo mando de Getúlio Vargas e foi até o ano de 1934 quando fora convocada a Assembleia Constituinte que tinha como missão a reorganização constitucional do país. Nesse sentido, Bonavides (2007) considera que o modelo norte-americano influenciou o pensamento constitucional brasileiro por cerca de 40 anos com a adoção do paradigma do Estado Liberal de Direito (Bonavides, 2007).

Em 16 de julho de 1934, é promulgada a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Os representantes reunidos na Assembleia Nacional Constituinte escreviam no preâmbulo desta carta a intenção de “organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico” (Brasil, 1934).

Em vista disso, Bonavides (2007) classificou a promulgação da Constituição de 1934 como o diploma que inaugura a terceira fase constitucional do Brasil. Assim, classificando esse momento como constitucionalismo do estado social, e esse pensamento é influenciado pelo modelo constitucional alemão do século XX, em especial a Constituição de Weimar, que tinha como principal vetor de orientação a albergar de direitos fundamentais e ênfase no aspecto social. Para o jurista, nesta terceira fase constitucional passaram a ser considerados princípios que, até então, eram ignorados pelas constituições já elaboradas em relação aos direitos fundamentais da pessoa humana (Bonavides, 2007).

De fato, a análise do citado jurista sobre a carta de 1934 demonstra sentido, já que em uma ligeira análise do diploma, observa-se seu avanço no aspecto garantista. Logo no início a consagração de que o poder emana do povo é prevista¹²¹, ainda era assegurado a proibição ao trabalho infantil, a assistência médica e dentária aos trabalhadores, bem como a assistência remunerada as, mulheres gestantes. Na perspectiva do trabalho no campo, era previsto uma lei especial que deveria assegurar uma adequada política agrícola. No entanto, não foi possível a concretização desta norma tendo em vista a durabilidade da vigência da Constituição de 1934, que é reconhecida como a constituição com período mais curto no Brasil (Brasil, 1934).

O capítulo II da referida era destinado a disciplinar os direitos e garantias individuais, sobretudo no artigo 113 eram previstos a inviolabilidade dos direitos quanto a liberdade, subsistência e segurança individual. Era previsto a igualdade perante a lei sem distinção por raça, sexo, crença, classe social e ideias políticas¹²², não era admitido a privação de qualquer direito por convicção filosófica, política ou religiosa¹²³. Por fim eram assegurados a liberdade de reunião¹²⁴ e a liberdade para associação para fins lícito, vedado a dissolução compulsória senão por sentença judicial¹²⁵ (Brasil, 1934).

Deste modo, o pensamento de Bonavides (2007) ao reconhecer o progresso da Constituição de 1934 era adequado. Entretanto, o diploma que norteava o momento histórico da segunda república era também os valores constitucionais do estado brasileiro ao tempo que a comunidade do Caldeirão fora destruída pelas forças policiais. Na história do pensamento jurídico brasileiro, tal época é apontada como a ocasião da constitucionalização do Brasil.

Implica ainda pontuar que Bonavides (2007) reconhecia esse momento histórico como a ocasião em que o constituinte brasileiro, no seu ânimo de elaboração da norma, era

¹²¹ Artigo 2º da Constituição de 1934.

¹²² Art. 113 da Constituição de 1934, subitem 1.

¹²³ Art. 113 da Constituição de 1934, subitem 4.

¹²⁴ Art. 113 da Constituição de 1934.

¹²⁵ Art. 113 da Constituição de 1934, subitem 12.

influenciado pela prevalência do pensamento que determinava a superioridade da sociedade e seus direitos sobre o Estado e o indivíduo. No entanto, na prática a recepção destes direitos pelas classes dominantes, impunham resistência a visão garantista que regulava os interesses básicos pertinentes a relação do capital com o trabalho (Bonavides, 2007).

É inegável que no texto constitucional estivesse materializado a influência do constitucionalismo alemão do século XX, com a incorporação do estado social. Já que na prática as incoerências eram nítidas, a começar pela forma como o governo tratava as demandas do nordeste e, mais que isso, como enfrentava a problemática da seca. Dessa forma, Bonavides (2007) aponta para os episódios que enfraqueceram a eficácia e juridicidade dos direitos sociais prometidos na carta de 1934, pontuando a falta de eficácia na esfera objetiva, corroborando para a visão de que os postulados constitucionais são compreendidos como uma simples utopia tendo em vista a ausência de executividade (Bonavides, 2007).

Certamente, a falta de adesão dos princípios da e findou com a sua revogação. Nesse cenário, Getúlio Vargas, presidente da época, era um dos descontentes com a carta, suas impressões a respeito da Constituição de 1934, colhidas no seu diário pessoal revelam sua posição: “Achei-o um tanto inclinado ao parlamentarismo, reduzindo muito o poder do executivo e, principalmente, complicando a máquina burocrática, de modo a dificultar a administração” (Vargas, 1995, p. 273 *apud* Paixão, 2021, p. 168).

Em outro momento, desta vez publicamente, o referido presidente expressa suas críticas à Carta de 1934. Por ocasião de discurso proferido na comemoração dos 10 anos da Revolução de 1930, destaca-se que a fala do presidente é proferida em setembro da década de 1940:

Uma constitucionalização apressada, fora de tempo, apresentada como panaceia de todos os males, traduziu-se numa organização política feita ao sabor de influências pessoais e partidarismo faccioso, divorciada das realidades existentes. Repetia os erros da Constituição de 1891 e agravava-os com dispositivos de pura invenção jurídica, alguns retrógrados e outros acenando a ideologias exóticas. Os acontecimentos incumbiram-se de atestar-lhe a precoce inadaptação! (Vargas, 1938, p. 64 *apud* Oliveira, 2019).

Segundo Tarcísio Alves, a plataforma política e ideológica de Getúlio Vargas no conceito de modernização do Estado era completamente antagonizada as manifestações sociais de natureza messiânica, que era compreendido de forma estereotipada, mas também como eventuais ocasiões de revoltas populares no meio rural (Alves, 1994). Deste modo, não há qualquer injustiça em associar a destruição da comunidade do Caldeirão como uma medida de mando prioritária para o governo de Vargas, que possuía essa visão sobre esses agrupamentos

sociais. Sendo assim, o empenho do Ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra, na resolução da questão é plenamente reconhecido, conforme aponta Facó (1976).

O fato de a maior autoridade do país não aderir o pensamento constitucional por si revelava que a dificuldade de colocar os postulados da Carta de 1934 eram mais que um desafio. Nesse sentido, a análise de Bonavides (2007) da constituição enquanto retórica é uma realidade, já que esse descontentamento com os compromissos assumidos pelo Estado e nunca implementados, era uma indignação sentida por quem mesmo tendo uma garantia amparada pela lei não conseguia ter seu direito assegurado na prática.

Esse entendimento relacionado ao caso do Caldeirão revolta o advogado de José Lourenço a ponto de discursar em praça pública na cidade de Juazeiro do Norte, denunciando as violações que aquela comunidade fora submetida. Esse evento ficou marcado na memória da contemporânea e seguidora do beato, Marina Gurgel da Cruz que relata a indignação do causídico Antônio Araripe de Alencar:

Dr. Antônio Araripe do Crato que aqui no Juazeiro fez uma reunião na praça Padre Cícero, e se tivesse algum dos beatos fosse pra lá, e toda autoridade que tivesse aqui no Juazeiro fosse pra lá, que ele ia dizer umas verdade e queria que todo mundo ouvisse. E nós fomos. Aí o povo dizia: 'Eita! Vão ser tudo preso. Com pouco mais chega a caravana. Dr. Antônio Araripe subiu no palanque e disse: 'Olhe eu vim dizer que o Beato José Lourenço do Caldeirão era católico, apostólico romano, ele não tem nada com seita nenhuma não tem comunismo. Toda perseguição que houve contra a ele foi inveja, foi mentira, e foi um jeito que acharam pra tomar toda riqueza que ele tinha. Ele é católico, apostólico romano. Essa justiça ladrona do Ceará roubaram a riqueza do Beato José Lourenço por isso houve tudo isso que houve. O povo do beato é um povo honesto, direito. tudo foi falso, calúnia, mentira, inveja pra tomar a riqueza do beato. Pronto, desse dia em diante foi mesmo que botar água fria na fogueira. Ninguém se importou mais que nós fosse do beato ou o que fosse, ninguém disse mais nada de jeito nenhum, por causa do Dr. Antônio Araripe (Cordeiro, 2013, p. 129).

A falácia que o Caldeirão era uma ameaça comunista foi rapidamente constatada pelo próprio Estado. No relatório do comandante da primeira intervenção em 1936, ele atesta que não fora encontrado na comunidade qualquer elemento que associasse aquela experiência laboral ao comunismo, ou ainda que aquele povo estivesse preparando um levante revolucionário (Barros, 1937).

O fato é que, por pretexto de combater uma ameaça que se quer existia, o Estado agiu violentamente, descumprindo os postulados legais. Nesse cenário, os bens produzidos pela comunidade foram quase todos vendidos sem formalidades, e as forças policiais se apropriaram

dos valores levantados ou mesmo dos bens. Apenas uma pequena parte foi leiloada, esses argumentos é o que fundamentam a petição do advogado Antônio Araripe (Cordeiro, 2013).

A matéria elaborada pelo jornalista Tarcísio Holanda, publicada em 1 de fevereiro de 1981 no *Jornal do Brasil*, ao entrevistar os militares que atuaram no caso do Caldeirão e Mata dos Cavalos confirma a ação violenta do Estado. Em 1936 com a tomada da comunidade que não ofereceu resistência, houve casas queimadas e bens depredados, foram submetidos a uma série de violências de ordem simbólica. Sendo que o mesmo ocorreu em 1937 na ação na Mata dos Cavalos. A desproporcionalidade da opressão desprendida pelas forças militares revela a distorção de um estado garantista literal, que não conseguia projetar seus valores em ações concretas. Além disso, acredita-se embora houvesse apagamento dos episódios em torno do Caldeirão, bem como da perda da documentação oficial a despeito deste caso, a confissão do Tenente Alfredo Dias afirma que tivera que providenciar a incineração de cerca de 80 corpos na Chapada do Araripe. Isso demonstra o quanto aquela intervenção foi sangrenta¹²⁶.

¹²⁶ *Jornal do Brasil*, edição de 1 de fevereiro de 1981 – p. 1 e 2 da edição especial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retornar, recomeçar, reconstruir, plantar de novo, reorganizar, resgatar e botar de pé são palavras bastante empregadas por Cordeiro (2013) e outros pesquisadores sobre o Caldeirão a fim de mencionar a habilidade administrativa, organizacional e de liderança de José Lourenço em relação as inúmeras vezes que, pela incompreensão das forças dominantes, precisou retomar com coragem o que entendia como missão dada pelos céus para contribuir com a melhoria do próximo (Cordeiro, 2013). Os eventos de destruição de suas comunidades Baixa Dantas (1926), Caldeirão (1936), Mata dos Cavalos (1937) e novamente no Caldeirão (1940), demonstra a capacidade deste negro que naquela época sentia as dificuldades desta condição de forma ainda mais violenta e autoritária do que atualmente. O tratamento conferido ao beato que chegou despretensiosamente para achar os pais são sinais de como era constituído o comportamento do povo do Cariri, neste período.

É inegável que a construção deste padrão hegemônico perpassa pelo acoplamento da disciplina dos corpos e a formatação da moral, influenciada pelos interesses das elites dominantes, mas em especial por uma modelagem de sociedade que recepcionou em seus princípios o pensamento cristão ortodoxo romano, inclusive não delimitando o espaço entre a esfera privada do credo e as funções do Estado.

Embora muitas vezes inclinados a seguir as novidades do progresso que se travestiam de acepções liberais, como os processos históricos de uma sociedade de ordem constitucionalista, abolicionista, liberalista e até mesmo em momentos históricos de transformação política e cultural das cidades caririenses nos séculos XIX e XX, com a difusão do ensino, a instalação de estruturas administrativas estatais, ou ainda a ideia de pioneirismo na luta pela instalação da Província do Cariri; sempre que posto em ameaça os privilégios de uso deliberado da força, exploração sem controle dos recursos naturais e humanos, as classes dominantes tratavam rapidamente de acomodar essas vontades ao momento histórico da época, conformando, muitas vezes, ideias com interesses completamente antagônicos.

As instituições de poder da época não diferente do que apontou Foucault (2018), pois se adaptavam conforme o momento histórico vivenciado. Nesse sentido, foi fundamental a contextualização de como o mando desde o século XIX era exercido na região do Cariri. Não por acaso, fora mencionado como se dava a resolução das questões e quem eram os atores que detinham o poder. Afirma-se de passagem, sem qualquer controle estatal e sempre na mão dos mais ricos, constatar levando em conta a resolução de querelas, sejam elas do âmbito privado ou coletivo, como as disputas políticas locais, chamando sempre a atenção de que este

fenômeno não se reduz a um monopólio do poder por parte do Estado na forma tradicional adotada pelos contratualistas.

Ainda segundo Foucault (2018), a perspectiva de poder se insere em uma complexa rede de atuação, rompendo com o paradigma de que o poder era exercido exclusivamente pela opressão, nos moldes da teatralização das penas, quando na verdade segundo ele a vigilância dos corpos neste novo momento era mais útil para os dominadores. Sendo assim, no caso estudado em diferentes espaços era exercida a lógica do quadriculamento dos corpos e os campos de concentração da seca da década de 1930. Não é à toa que eram chamados de “currel” e as propriedades dos latifundiários locais era utilizados como instrumentos de vigilância. E a disciplina era exercida no uso da mão de obra com regras rígidas ou no fato de nunca haver superação daquela condição.

Desse modo, o poder na noção foucaultiana se manifesta também pelo discurso, adesão, prazer, desejos e transmissão do saber, produzindo sobre os mandados efeitos de ordem positiva e negativa, assim, disciplinando e coagindo os indivíduos. Deste modo, ele aponta a estruturação da justiça formatada pelo estado burguês como uma instituição de poder produtora da moral, que se pode ainda a partir da associação da teoria dos significantes e dos discursos do mestre de Jaques Lacan, construir uma premissa de autoridade. Já que muitas vezes é seguida sem qualquer reflexão sobre a adesão a essa vontade. Tal estratégia é usada também por classes dominantes, considerando a autoridade científica do intelectual.

O grupo de indivíduos classificados como “de bem” foram capazes de construir os enredos, utilizando-se de diversos aparelhos de reprodução e imposição da ideologia dominante. Esse trabalho de ordem alienante da realidade, é também um instrumento de exercício de poder uma vez que não deixa de ser uma capacidade de agir e produzir efeitos sobre os indivíduos. Em especial, quando a estratégia levava em conta a detenção dos bens culturais, econômicos e políticos tão desigualmente distribuídos entre aquela sociedade, assim, concentrando na mão de poucos o acesso as estratégias que deram supedâneo de legitimação as violências cometidas com aquela comunidade.

Dessa maneira, pode-se afirmar que havia a adesão conformista do discurso oficial, que de certo modo merecia oposição, mesmo sem qualquer intenção política, pois havia falta de entendimento e engajamento por parte dos seus adeptos nessas questões ideológicas atribuídas as correntes de esquerda, inclusive era uma situação fática reconhecida pela autoridade estatal da época.

Além disso, a proposta comunitária do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto contestava um regime de exploração e de governo que patrocinava a miséria e injustiça no Cariri

cearense. Também aquela manifestação era uma ameaça ao poder do Estado, uma vez que a autoridade daquele povo era José Lourenço. A ineficiência no atendimento aos miseráveis era uma situação de fragilidade do poder estatal em dar solução aquele problema. Deste modo, era preciso dar fim ao “antro de comunistas” a “nova canudos” ao “covil de fanáticos pervertidos”.

A formatação do perfil autoritário e violento do homem cariense como porção do povo brasileiro, ainda que sediando a participação em eventos classificados como progressistas e a frente do seu tempo, como no caso da Revolução Pernambucana em 1817 e a Confederação do Equador em 1824, não exime o padrão comportamental dos indivíduos desta região, incluindo quando pensados como não condizentes com as reflexões propostas por Fernandes (2019) e Schwarcz (2018). Já que ambos retratam a história de um Brasil que não fora nunca tolerante ou cordial.

Tendo em vista que de fato os caminhos apontados por esses dois historiadores como causa desse problema, que é a manutenção destes paradigmas ao longo da história e nos dias de hoje, como resultado de um processo colonizador cruento, que lançam as bases deste autoritarismo e violência no país, se adequa perfeitamente a análise proposta da construção identitária do Cariri. Isso também inclui o tratamento observado mais de perto sobre o sofrimento dispensado ao povo do Caldeirão, que tem sua história de rompimento de direitos e garantias negados, como se esse não fosse mais um caso de autoritarismo e violência do Brasil.

Tal como ao tempo da propaganda nazista, considerada por Adorno (2019) e seus colegas da Escola de Frankfurt para entender a adesão ao autoritarismo de Hitler, os já mencionados aspectos históricos e sociais associados a propaganda contratada que depreciava o Caldeirão, fora capaz de anestesiar conforme Žižek (2015) a população da época. Além disso, foi capaz de projetar atualmente o desinteresse sobre um tema pertinente, de modo que o desinteresse da classe política da cidade que sediou as três principais comunidades de José Lourenço, testemunha com clareza o alegado. Os estereótipos que colaboraram para os significantes, trataram de produzir na comunidade local a negação do sujeito, que nada mais é que não perceber a agressão ou violência destinada aos vulneráveis porque as notícias empregadas a respeito daquele povo não os classificavam como humanos.

Sendo assim, poderia cair qualquer violência que não comovia a sociedade. Deste modo, a informação do Tenente Alfredo Dias, participante da incursão na Mata dos Cavalos e que confirmou ao jornalista Tarcísio Holanda na matéria publicada pelo Jornal do Brasil de 1981, a necessidade de incinerar 80 corpos por não haver utensílios para realizar o adequado sepultamento após o massacre. É um fato que demonstra que para o estado essas pessoas não eram consideradas sujeitos de direito.

O meio, as relações e a história são na visão de Adorno (2019) elementos que devem ser considerados para formação de um potencial autoritário, que segundo a pesquisa dos frankfurtianos era descrito como o indivíduo esclarecido, mas também supersticioso, orgulhoso de ser individualista, com medo constante de não ser como todos os outros e zeloso de sua independência. Infere-se que qualquer semelhança com a sociedade do Cariri da época é mera coincidência.

O Crato, assim como as outras cidades do Cariri, se comportava dessa forma. Mesmo o Caldeirão estando sediado na cidade, era reprovado porque, em regra, conforme aponta Cortez (2000), os intelectuais locais discursavam alimentando uma superioridade, nojo e desprezo aos romeiros. Era reivindicado que essas manifestações não eram compatíveis com o progresso, e o Crato não poderia ter uma posição inferior a dos grandes centros. A superstição é a visão estereotipada que Juazeiro do Norte e tudo que de certo modo se associava causava medo, ameaça, “um ajuntamento de jagunços forasteiros” que podiam tomar a qualquer tempo a casa, comércio, propriedade e demais bens do “homem de bem” do Cariri”. Sendo assim, tal como sugerido por Adorno (2019) na conceituação de “pequeno homem”, os grupos que estariam ameaçados pela questão se unem para acabar com a ameaça.

Deste modo, destaca-se ainda as contribuições dialógicas em que a base teórica do pensamento do filósofo esloveno Slavoj Žižek (2015) sobre a violência é construída, permitindo analisar sobre a lente de um fenômeno com repercussão social, implicações econômicas, políticas e jurídicas. Os fatos deste enredo contemplam as múltiplas disciplinas, em especial o direito, filosofia, sociologia e psicologia, uma vez que sua percepção do fenômeno violência é guiada por uma pluralidade de compreensões a que evidencia esta questão no campo da psicologia e da linguagem por meio das contribuições do psicanalista Jaques Lacan (1988) a luz da teoria dos significantes.

Žižek (2015) esclarece o fenômeno da violência de forma ampla não condicionado à redução da interpretação desta questão a agressão física propriamente dita, mas conforme é verificado na análise da violência submetida ao povo do Caldeirão, possui uma conotação simbólica e sistêmica, sendo a forma subjetiva da agressão física contribuição das duas outras que possuem por sua vez um agir silencioso, mas não por isso menos danoso. Nesse sentido, verifica-se essa atuação em diferentes momentos, seja na desvalorização da vida humana do escravo no século XIX, na invisibilidade dos “subalternos” que mortos nos confrontos violentos não tinham se quer seu nome noticiado; depois já nos primeiros anos do século XX nas visões estereotipadas dos sertanejos que chegavam ao Juazeiro do Norte e se congregavam ao

Caldeirão; no campo de concentração de enfrentamento da seca; ou ainda nos quintais dos patrões donos de terra e de engenho que exploravam a mão de obra.

Por esse caminho, entende-se também a noção da moral autoritária e violenta que não busca apenas a obtenção dos seus interesses, já que o trabalho de José Lourenço não empobrecia nenhum outro proprietário do Cariri, muito pelo contrário, foi ele mesmo que em um cenário de crise emprestou mão de obra e víveres para outros produtores. Sendo assim, retorna-se à reflexão sobre a castração do desejo do outro. Não bastava a grande herança deixada para a Igreja Diocesana e os Salesianos, dado que não era suficiente o retorno do beato a comunidade após 1937 e enviar uma parte da produção para o Padre Antônio Agra, diretor do Salesianos. Ainda era preciso tomar aquela comunidade que pode ser entendida como instrumento de prazer do beato e de seus seguidores

Nesse contexto, é imprescindível lançar mão desse olhar, associando as contribuições históricas de pesquisadores como Cortez (2000), Cordeiro (2013), Rui Facó (1976), Cava (2014), Régis Lopes (1991), Kênia Rios (2001), Maria Isabel Almeida (2011) e tantos outros que se detiveram a pesquisar preteritamente os fenômenos que envolvem o Cariri e que se relacionam com o objeto em questão. O agrupamento dos resultados históricos obtidos nas pesquisas anteriores, bem como uma detida análise ampliada sobre os jornais da época permite associar as bases teóricas já pontudas para obtenção dos resultados. Uma vez que reconhecem que a construção da violência em eventos históricos distintos na região do Cariri, em tempos de Colônia, Império, República e nos dias de hoje é fruto das construções culturais que se transmite de diferentes modos, sejam em classes com acesso a leitura ou os sujeitos que projetam os discursos através da oralidade.

Estado, religião e imprensa, subsidiados pelo discurso mestre de autoridades como os classificados intelectuais da época e dispositivos de disciplina eclesiásticos se constituíram como instrumentos projetadores do comportamento desejável e que classificou o diferente como não integrável a sociedade. A convergência de interesse propriamente dita pela temerosa ameaça de rompimento dos padrões de quem se beneficiava com a manutenção do modelo exploratório do campo, desigualdade retratada pela incapacidade de os famintos superarem a seca, aliada ao interesse ganancioso de se apropriar do que José Lourenço e seus seguidores construiriam, uniram os interesses da Congregação dos Salesianos (herdeiros do Padre Cicero), Diocese de Crato, elite econômica e política local para massacrar o Caldeirão.

Nesse sentido, em mais uma cena de autoritarismo brasileira, onde o aparelho estatal é utilizado para obtenção de objetivos alheios, a sua função demonstra na ocasião a perspectiva patrimonialista do “homem de bem do Cariri”. Dessa forma, fazendo com

utilizassem até aeronaves (que naquela época era uma raridade) a fim de atender interesses particulares fossem empenhados na missão de bater o Caldeirão. A compreensão da vontade privada sobre as diretrizes públicas pode também ser percebida pela não observância por parte das autoridades da época à Carta de 1934 que, mesmo vigente, a decisão pessoal de mando tinha maior valor.

Embora, conforme Bonavides (2007), o Brasil nos séculos XIX e XX já se inseria em uma perspectiva de nação constitucional, destaca-se que nem mesmo a lógica do direito pensado enquanto bem comum de base aristotélica formatado na antiguidade, e posteriormente, de perspectiva tomista na Idade Média, fora utilizado como base principiológica para nortear as ações de quem tinha o poder naquela ocasião. É a mesma incoerência que se impõe a falácia do contratualismo quando a violência era exercida por quem possuía maiores condições e se quer era punido por eventuais abusos.

Nesse sentido, conforme aponta a teoria crítica do direito no pensamento de Wolkmer (2002), Coelho (1991) e outros teóricos afiliados a essa corrente, as decisões em matéria de direito não podem ser reduzidas a uma compreensão científica e positivista, como um mundo jurídico objetivo, que não carrega em sua atuação valores e ideologias e mais que isso interesses de quem seja na elaboração da lei ou ainda na prevalência da influência em decisões judiciais, onde é claro o aparelhamento da justiça com objetivo de atender setores do mercado ou classes sociais.

A percepção dos militares a respeito das ordens emitidas pela cúpula do governo para destruir os “fanáticos do Caldeirão”, quando entrevistados sobre a operação, todos eles admitem a intervenção como uma medida necessária para dar fim aquela questão se amparando na argumentação dogmática de que fizeram cumprir a lei e a ordem e, por isso, em sua concepção faziam o certo.

Seja a intervenção estatal no Caldeirão (1936), na Mata dos Cavalos (1937) ou na sucumbência do beato na ação de despejo em 1940, devem ser levadas em conta os interesses que permeavam aqueles fatos. Destaca-se a intensa participação do ex-juiz de Juazeiro do Norte, Deputado Estadual e Vice-presidente do legislativo cearense, Norões Milfon. Ele era membro da Liga Eleitoral Católica, apoiador do Governo Varguista, eleitor do então Ministro da Guerra Eurico Gaspar Dutra e de quebra advogado dos Salesianos, herdeiros do Caldeirão segundo o testamento do Padre Cicero.

Nesta pesquisa, compreende-se que essas múltiplas questões e atores constituíram os argumentos de legitimação do tratamento conferido a José Lourenço e seus seguidores, inclusive desprezando a lei da época. Essa estratégia, portanto, deve ser considerada como

justificação das agressões daquele tempo, mas como fator que deve ser considerado para a explicação do fenômeno autoritário e violento ainda presente no Cariri. Em que pese após os 40 anos de destruição da comunidade, os jornais passaram a noticiar uma nova visão enaltecendo a experiência laboral do Caldeirão. Ainda é presente até nos mais antigos moradores desta região, a ideia oficial propagada pelo governo através da imprensa, impactando consideradamente uma memória honesta sobre o tema.

Assim como a questão da escravidão no Brasil, o Caldeirão é mais um caso de violência com protagonismo estatal que não rendeu a devida reparação as suas vítimas. Abordar essa questão é a forma de tributar a liderança do beato José Lourenço e seu pioneirismo em fazer as vezes de Estado quando os governantes não atendiam os postulados constitucionais. Pode-se afirmar de passagem que José Lourenço exerceu esse ofício de forma brilhante se comparada às políticas estatais desenvolvidas em face da mesma categoria de indivíduos que o beato atendia na sua comunidade.

Considerar através da perspectiva jurídica, social e política a vigilância nos valores que consagram o Estado Democrático de Direito no Brasil, é uma oportunidade de alertar para os eventuais arroubos autoritários e violentos que ainda nos dias de hoje acontecem no Brasil. Isso é fruto da não superada personalidade autoritária que abusa do poder como obtenção de atingir interesses privados com a manutenção dos padrões autoritários e patrimonialistas, que são essência deste comportamento.

Certamente este trabalho não é um veredicto que limita a análise dos fenômenos do Caldeirão na perspectiva jurídica e nas diferentes abordagens que este caso permite que sejam realizadas. Sob o viés histórico, político e cultural levando em conta outras contribuições a respeito dos fenômenos autoritários e violentos no espaço geográfico do Cariri, devem ser observados como possibilidades de obtenção das respostas para entender a questão do padrão violento da região. Isso inclui quando associada a violência de gênero, que desde muito tempo, é uma chaga local, incidindo números alarmantes de violência doméstica.

O ódio a condição feminina na região deve ser observado a partir de uma sociedade formada pelos aspectos já pontuados, mas que acoplou em sua formação a concentração do poder na mão do homem, que desde a época do Brasil Colônia na região distante da presença de controle dos órgãos do império, abusava da autoridade na condução dos acontecimentos na propriedade, no lar e nas relações, sejam eles ricos ou pobres, que somado a ausência de formação educacional potencializava esse problema social. A invisibilidade dada às memórias de Bárbara de Alencar e Beata Maria de Araújo, demonstram que em diferentes contextos econômicos o ocultamento do protagonismo feminino é uma praxe. A Beata Maria de Araújo,

seguidora do Padre Cicero, era a única mulher que em sua boca a hóstia se transformava em sangue. Deste modo, se pela verdade de fé cristã católica os fatos ensejadores do progresso de Juazeiro do Norte eram manifestações de Deus, ele portanto escolheu a pobre mulher negra para através daquele corpo demonstrar suas manifestações celestiais. Contudo, até mesmo nos dias de hoje, a Igreja, o povo e a história creditam a graça, o milagre, a santidade e concentram a devoção ao sacerdote, ao homem branco de olhos azuis.

A perspectiva emancipatória do direito enquanto instrumento de transformação implica a adoção do paradigma de construção coletiva e participativa das leis para em sociedade estabelecer o melhor direito e superar as questões que afligem o povo. Isso é pontuado por teóricos da Escola de Frankfurt, destaca-se que essa transformação não deve estar destinada apenas a elaboração dos dispositivos legais, uma vez que a questão não será superada única e exclusivamente com a promulgação de uma norma, mas na consideração constante do perfil autoritário cariense a fim de superar a falácia da cordialidade desta terra.

Deste modo, a construção de políticas públicas e a mobilização das instituições de ensino local que formam esta comunidade é uma missão necessária a fim de ressignificar os padrões vigentes, formando sujeitos críticos e que consideram os fatos históricos como forma de resolução de questões atuais. Esse processo deve ocorrer em plena participação da população, o que se revela um verdadeiro desafio, frente aos modos tradicionais da educação, bem como a perceptível falta de interesse nas iniciativas, que em regra precisam de abordagens mais atraentes e capazes de penetrar a realidade plural desta sociedade, com conteúdo acessíveis e modulados de acordo com o público em específico que se pretende trabalhar.

Este processo deve considerar a associação do passado como resultado de muitas questões do presente. Claro que evitando as formas distorcidas que venham ocorrer em virtude do eventual anacronismo, pois se considera que a problemática é de interesse ou pelo menos deve ser de todos, abrangendo sujeitos e instituições que se relacionam com o fenômeno do Cariri autoritário e violento.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. **Estudos sobre a personalidade autoritária**. São Paulo: Editora Unesp, 2019.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção: Homo Sacer, II, I. 2.** ed. Boitempo Editorial, 2015.
- ALMEIDA, Maria Isabel Medeiros. **Memória e história: O Caldeirão da Santa Cruz do Deserto na narrativa histórica**. 2011. 123 f. Tese (Mestrado em História Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.
- ALVES, Tarcísio Marcos. **A Santa Cruz do Deserto**. 1994. Dissertação (Mestrado História UFPE-CFCH), Recife, UFPE, 1994.
- AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica II**. v. 4. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira. Fim do tráfico. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 230-236.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. 3. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.
- AXINN, Sidney. Kant, Autoridade e Revolução Francesa. **Plural: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 331-345, jan./jun., 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/170760>. Acesso em: 29 nov. 2023.
- BARBERO, Jesus-Martín. **Dos meios as mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.
- BARBOSA, Livia. **O jeitinho brasileiro: a arte de ser mais igual que os outros**. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 172 p.
- BARRETO, Lima. **Transatlantismo**. Careta, 8 de julho de 1922.
- BARROS, José Góes de Campos. **A Ordem dos Penitentes**. Fortaleza: Imprensa Oficial, 1937.
- BARROS, Luitgarde Oliveira Cavalcanti. **Juazeiro do Padre Cícero: a terra da Mãe de Deus**. Fortaleza: Editora Imeph, 2008.
- BERTOLINI, Jeferson. O Conceito de biopoder em Foucault: apontamentos bibliográficos. **Saberes**, Natal, v. 18, n. 3, dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/download/15937/11203/53296>. Acesso em: 1 dez. 2023.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. v. 1. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BORGES, Raimundo de Oliveira. **O Coronel Belém do Crato: o injustiçado**. Fortaleza: ABC, 1998.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte. Brasília: DOU, 16 jul. 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 387, de 19 de agosto de 1846**. Regula a maneira de proceder às Eleições de Senadores, Deputados, Membros das Assembléas Provinciaes, Juizes de Paz, e Camaras Municipaes. Brasília: Câmara dos Deputados, 19 ago. 1846. Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-387-19-agosto-1846-555122-publicacaooriginal-83186-pl.html>. Acesso em: 2 dez. 2023.

CABRAL, Gustavo César Machado. **Ius commune: uma introdução à história do direito comum do Medievo à Idade Moderna**. Vasco da Gama: Lumen Juris, 2019.

CASTRO, Edgar. **Vocabulário de Foucault**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

CHALITA, Gabriel. **Aristóteles e o direito**. São Paulo: Enciclopédia jurídica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/11/edicao-1/aristoteles-e-o-direito>. Acesso em: 29 nov. 2023.

CHARTIER, Roger. **Origens culturais da Revolução Francesa**. São Paulo: Unesp, 2009.

COELHO, Luiz Fernando. **Teoria crítica do direito**. 2. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

COELHO, Luiz Fernando. **Teoria crítica do direito: uma aproximação macrofilosófica**. 5. ed. Editora Bonijuris, 2022.

COMBY, Jean. **Para ler a história da Igreja II: do século XV ao século XX**. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

CORDEIRO, Domingos Sávio de Almeida. **Um beato líder: narrativas memoráveis do Caldeirão**. 2. ed. Rio de Janeiro: Mundo das Ideias; Goiânia: Kelps, 2013.

CORTEZ, Antônia Otonite de Oliveira. **A construção da “Cidade da Cultura”**: Crato (1889 – 1960). 2000. 208 p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

COSTA, Virginia Helena Ferreira da. **‘A personalidade autoritária’**: Antropologia crítica e psicanálise. 2019. 329 f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.8.2019.tde-09082019-123842>. Acesso em: 29 out. 2023.

COSTA, Virginia Helena Ferreira da. Tradução Observações sobre a Personalidade autoritária, de Adorno, Frenkel-Brunswik, Levinson e Sanford. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, v. 44, n. 2,

p. 345-384, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/trans/a/Bk9wmPK365wdDdNDVBqTSFm/#>. Acesso em: 29 nov. 2023.

DAMASCENO, Darcy; CUNHA, Waldir da. **Os manuscritos do botânico Freire Alemão**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1964.

DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua**. v. 5. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DELLA CAVA, Ralph. **Milagre em Joazeiro**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

DUVE, Thomas. El corpus iuris canonici: una introducción a su historia a la luz de la reciente bibliografía. **Prudentia iuris**, v. 61, p. 71, 2006. Disponível em:

<https://repositorio.uca.edu.ar/handle/123456789/16882>. Acesso em: 29 nov. 2023.

EHRlich, Eugen. **Fundamentos da Sociologia do Direito**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1986.

FACÓ, Rui. **Cangaceiros e fanáticos: gênese e lutas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1976.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

FERNANDES, Florestan. **Apontamentos sobre a “teoria do autoritarismo”**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

FERNANDES, Florestan. Revolução burguesa e capitalismo dependente. In: FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaios de interpretação sociológica**. 6. ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020. p. 235-424.

FIGUEIREDO FILHO, José de. **Renovação romance de aspectos sociais do Nordeste brasileiro**. São Paulo: Livraria Editora Odeon, 1937.

FIGUEIREDO, José Alves de. “Cidade do Crato”. **Jornal Correio do Cariri**, Crato, p. 1-2, 15 abr. 1906.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Portugal: Leya, 1975.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1999.

HESPANHA, António Manuel; CABRAL, Rui. Os juristas como couteiros: a ordem na Europa ocidental dos inícios da idade moderna. **Revista Análise social**, Lisboa, v. 36, n. 161, p. 1183-1208, 2002. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41011532>. Acesso em: 28 nov. 2023.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KARL, Marx. **Para a crítica da filosofia do direito de Hegel**. Covilhã: Lusofia, 2008.

- KRITSCH, Raquel. Elementos da política e da teoria do Estado em De o espírito das leis de Montesquieu. **Revista Espaço Acadêmico**, Londrina, v. 10, n. 117, p. 23-31, fev. 2011. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/12324>. Acesso em: 28 nov. 2023.
- LACAN, Jacques. **Escritos**. Trad. de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- LACAN, Jacques. **Seminário VII: A ética da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- LEMOS, Padre Emídio. **Álbum do Seminário**. Crato: [s. n.], 1925.
- LIMA, Abili Lázaro Castro de. **Globalização econômica, política e direito: análise de algumas mazelas causadas no plano político-jurídico**. Porto Alegre: Safe, 2002.
- LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. [S. l.]: LeBooks Editora, 2018.
- LOPES, Francisco Régis. **Caldeirão: um estudo histórico sobre o Beato José Lourenço e suas comunidades**. Fortaleza: EDUECE, 1991.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. **Saquaremas e Luzias: a sociologia do desgosto com o Brasil**. Insight Inteligência, v. 55, p. 21-37, 2011. Disponível em: <https://inteligencia.insightnet.com.br/saquaremas-e-luzias-a-sociologia-do-desgosto-com-o-brasil/>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- LYNCH, Christian; CASSIMIRO, Paulo Henrique. **O populismo reacionário**. São Paulo: Contracorrente, 2022.
- LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MACHADO, Roberto Denis. **Direito, política e poder: o Direito como instrumento de ação política**. Belo Horizonte, 2012.
- MACK, Erick. **O essencial de John Locke**. Barueri: Faro Editorial, 2023.
- MAIA, Gretha Leite; OLIVEIRA, David Barbosa. A gestão de ilegalismos de Foucault como categoria de análise de questões jurídicas no Brasil. **Sequência**, Florianópolis, v. 42, n. 89, p. 1-23, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/Rb733FzBxgvXDKXWRd673wz/?lang=pt>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- MENEZES, Djacir. **O outro Nordeste: formação social do Nordeste**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937.
- MENEZES, Paulo Elpídio. **O Crato do meu tempo**. 2. ed. Fortaleza: Edições UFC, 1985. (Coleção Alagadiço Novo)
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O espírito das leis**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

NASCIMENTO, Francisco Sousa. **Crato**: Lampejos Políticos e Culturais. Fortaleza: Edições UFC, 1998.

OLIVEIRA, Hermínio Bezerra de. **Formação histórica da religiosidade popular no Nordeste**. São Paulo: Edições Paulinas, 1985.

OLIVEIRA, José Geraldo de Santana. MP 905: tragédia, farsa e destruição de direitos numa medida só. **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE)**, Brasília, 13 nov. 2019. Disponível em: <https://contee.org.br/mp-905-tragedia-farsa-e-destruicao-de-direitos-numa-medida-so/>. Acesso em: 3 dez. 2023.

OLIVEIRA, Amália Xavier de. **“Beatos e cangaceiros”**. Rio de Janeiro: Typographia Revista dos Tribunaes, 1920.

PAIXÃO, Carlos Nássaro Araújo da. Da Constituição de 1934 ao golpe do Estado Novo: autoritarismo e disputas políticas em tempos de democracia liberal-burguesa. **Revista Binacional Brasil-Argentina**, Vitória da Conquista, Bahia, v. 10, n. 1, p. 166-194, jun. 2023. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/rbba/article/download/8761/5796/19984>. Acesso em: 3 dez. 2023.

PEREIRA, João Aparecido Gonçalves. **Política e conflitos**: o que Maquiavel nos ensina? Curitiba: Appris, 2021.

PERISSINOTTO, Renato Monseff. História, sociologia e análise do poder. **Revista História Unisinos**, São Leopoldo, v. 11, n. 3, p. 313-320, set./dez. 2007. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/5910>. Acesso em: 28 nov. 2023.

PINHEIRO, Irineu. **Efemérides do Cariri**. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1963.

PINHEIRO, Irineu. **O Joaseiro do Padre Cícero e a revolução de 1914**. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1938.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal; Paz e Terra, 2000.

QUEIROZ, Rachel de. **O quinze**. São Paulo: José Olympio, 2012.

RIBEIRO, Renato Janine. **A marca do Leviatã**: linguagem e poder em Hobbes. Cotia: Ateliê Editorial, 2003.

RIOS, Kênia Sousa. Campos de Concentração do Ceará: isolamento e poder na seca de 1932. Fortaleza: Museu do Ceará/Sécretaria de Cultura e Desporto do Ceará, 2001.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil**: uma biografia. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2015.

SCREMIN, Mayra de Souza. Do positivismo jurídico à teoria crítica do direito. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 40, n. 0, p. 149-162, jun. 2004. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/1740>. Acesso em: 28 nov. 2023.

SILVA, Antenor de Andrade. **Padre Cícero**: mais documentos para sua história. Salvador, BA: Escolas Profissionais Salesianos, 1989.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 37. ed. São Paulo: Malheiros Editora, 2014.

SOUSA, Thomaz Pompeu. **Dicionário Topográfico e Estatístico da Província do Ceará**. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Lemmert, 1861.

TEÓFILO, Rodolfo. **A sedição de Juazeiro**. Fortaleza: Ed. Terra de Sol, 1969.

TERRA, Ricardo. **Kant e o direito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

VAINFAS, Ronaldo. A Contra-Reforma e o Além-Mar. In: VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos Pecados - Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1989. p. 7-45.

VASCONCELOS, José Gerardo; FIALHO, Lia Machado Fiuza; LOPES, Tânia Maria Rodrigues. Educação e liberdade em Rousseau. **Educação e Formação**, Fortaleza, v. 3, n. 8, p. 210-223, maio 2018. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/278>. Acesso em: 29 nov. 2023.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. v. 1. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

ŽIŽEK, Slavoj. **Violência**: seis reflexões laterais. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.